MINAS GERAES

ORGÃO OFFICIAL DOS PODERES DO ESTADO

ANNO III | ASSIGNATURA CAPITAL Anno. . . . . 12$000 Semestre. . . . 6$000 | OURO-PRETO Sabbado, 7 de Julho de 1894 | ASSIGNATURA FÓRA DA CAPITAL Anno. . . . . 16$000 Semestre. . . . 8$000 | N. 181

PARTE OFFICIAL

SECRETARIA DO INTERIOR

Primeira secção

DIA 27 DE JUNHO

Por acto de hoje, foi deferido o pedido de partidor, contador e distribuidor da comarca de Ubá, Pedro Nolasco Rodrigues Duarte, aceitando-se a desistencia que fez, do referido cargo.

Sr. dr. Secretario da Agricultura, Commercio e Obras Publicas:

«Em virtude de representação do dr. inspector de Terras e Colonização do Estado dirigida á secretaria a vosso cargo em data de 2 de março proximo passado, tratando do regimen «Torrens» nas comarcas de que se compõem os districtos de terras, dirigi-me, nos termos da representação, aos respectivos juizes de direito. Alguns desses funccionarios, accudindo ao appello do governo sobre o assumpto, satisfizeram a recommendação constante da circular de 14 do citado mez de maio, conforme vereis dos inclusos papeis.

A' proporção que esta secretaria fôr tendo conhecimento do resultado da medida de que cogita a circular a que me refiro, e relativamente a outras comarcas, além das indicadas na informação junta, fará subir á vossa presença, para os devidos fins, o que posteriormente receber.»

Remetteram-se:

Ao sr. desembargador Procurador Geral, os mappas da estatistica civil e criminal das comarcas d'Além Parahyba e de S. João Baptista, os quaes foram enviados a esta secretaria pelos respectivos juizes de direito, acompanhados dos relatorios concernentes ao estado da administração da justiça naquellas comarcas.

A' secretaria das Finanças, para os devidos fins, os officios de communicação:

Do juiz de direito da comarca de Palmyra, de 25 do corrente, que o promotor de justiça da comarca, bacharel Firmino Antonio de Souza Vianna, entrou no goso de uma licença de 30 dias que lhe concedeu, para tratar de saúde, e que, para substituil-o, nomeou o tenente Nestor Rodrigues de Oliveira, que hoje (25) prestou juramento e entrou em exercicio;

Do juiz de direito da comarca de Arassuahy, de 4, que reassumiu o exercicio de promotor de justiça o cidadão Gustavo Teixeira Lages, visto ter expirado o prazo da licença de 30 dias, em cujo goso se achava desde 4 de maio ultimo, para tratar de saúde, deixando, outrosim, o exercicio de promotor interino o cidadão Carlos Caldeira Lima;

Do juiz de direito da comarca do Serro, de 25, que tendo o promotor de justiça, Sebastião Augusto de Lima, pedido 20 dias de licença, para tratar de negocios, nomeou o capitão José Maria Brandão para, interinamente, occupar aquelle logar, tomando posse na mesma data (20);

Do 2.° juiz de paz, Lucas José da Costa, de 10, que assumiu o exercicio do cargo de juiz substituto da comarca de Minas Novas, por se achar o 1.° juiz de paz com os trabalhos do alistamento eleitoral;

Do bacharel Izidro Pereira de Azeredo, de 27, que passou a jurisdicção do cargo de juiz de direito da comarca do Turvo ao juiz substituto, por ter entrado no goso da licença que lhe foi concedida pelo sr. desembargador Presidente da Relação.

DIA 28

Transmittiram-se:

Ao dr. director da Imprensa do Estado, para mandar publicar, o edital do juiz de direito da comarca de Abre Campo, de 4 do corrente mez, pondo em concurso os officios vagos de partidores do juizo.

A' secretaria das Finanças, para os devidos fins, os officios de communicação:

Do cidadão Sebastião Augusto de Lima, promotor de justiça da comarca do Serro, de 20 do corrente mez, que entrou no goso de vinte dias de licença concedida pelo dr. juiz de direito da comarca, para tratar de negocios;

Do bacharel Paulo dos Passos Teixeira, de 26, que tendo sido removido, a pedido, da comarca do Itapecerica para a de S. João d'El-Rey, por titulo de 26 de março proximo passado, tomou posse e entrou em exercicio do cargo de promotor de justiça nesta data (26), e pedindo providencias para que lhe sejam pagos os respectivos vencimentos na collectoria durante o prazo de 3 mezes, nos termos do art. 20 do decreto n. 663, de 15 de fevereiro deste anno.

Requerimentos:

Carlos Soares da Silva, promotor de justiça da comarca de Dôres do Indaiá, pedindo prorogação por 30 dias da licença em cujo goso se acha — Sim, e de accordo com o parecer da secção.

Simpliciano Pinto da Silva, 2.° escrivão de orphãos da comarca do Curvello, pedindo a execução da lei n. 87, concedendo-lhe 2 annos de licença — Aguarde o supplicante que entre em vigor a lei n. 87.

DIA 30

A' camara municipal da cidade de Lavras:

«Devolvendo-vos os inclusos documentos que acompanharam vosso officio de 20 do corrente mez afim de que sejam separadas as despesas dos dois exercicios a que se referem (1893 e 1894 e assim serem processados por esta secretaria para que tenha logar o pagamento pedido, communico-vos que nesta data reitero á secretaria das Finanças o pedido á mesma feito em data de 15 de setembro de 1893 da quantia de 101$360 de que trata o vosso citado officio.»

Remetteram-se á secretaria das Finanças, para os devidos fins, os officios de communicação:

Do 1.° juiz de paz, José Coelho Tocantins da Gouvêa, de 20 do corrente mez, que tendo o dr. juiz de direito da comarca do Serro entrado no goso de licença, passou a jurisdicção do cargo ao dr. juiz substituto, e este a seu turno passou-lhe no dia 22 de substituto;

Do bacharel Antonio Alexandrino Diniz, de 20, que reassumiu o exercicio do cargo de juiz substituto da comarca do Curvello, em data de 16, desistindo assim do resto da licença em cujo goso se achava, em virtude da portaria do governo, de 31 de março proximo findo;

Do juiz de direito da comarca de Entre Rios, de 23, que o bacharel Lafayette Rodrigues de Assis Valle, removido da de Mar d'Hespanha para aquella comarca, entrou em exercicio da promotoria em data de hoje (23);

Do juiz de direito da comarca de S. João d'El Rey, de 26, confirmando o exercicio do bacharel Paulo dos Passos Teixeira no exercicio do cargo de promotor de justiça, conforme o titulo de 26 de março ultimo;

Do bacharel Carlos Ferreira Tinoco, de 26, que reassumiu o exercicio do cargo de juiz substituto da comarca de Oliveira, desistindo do resto da licença que lhe foi concedida pelo dr. juiz de direito;

Do juiz de direito da comarca de Baependy, de 26, que o dr. Arthur Barzilio de Araujo deixou no dia 12 o exercicio do cargo de juiz substituto, visto ter sido exonerado, a pedido, sendo, outrosim, interrompido o exercicio do mesmo cargo desde o 1.° de dia 11 do mez tambem corrente, por motivo de molestia, segundo provou com attestado medico.

DIA 2 DE JULHO

Por titulos de hoje foram nomeados juizes substitutos das comarcas:

Da Boa Vista do Tremedal o bacharel João Porphiro Machado;

Do Peçanha, o bacharel João Cruz Saldanha.

Transmittiram-se ao sr. desembargador Procurador Geral os mappas da estatistica judiciaria da comarca de Ubá enviados pelo respectivo juiz de direito em observancia da lei n. 18.

Pediu-se á secretaria das Finanças a expedição de ordens no sentido de ser a collectoria de Entre Rios habilitada a fazer ao promotor justiça daquella comarca, bacharel Lafayette Rodrigues de Assis Valle, o pagamento de seus vencimentos.

Remetteram-se á secretaria das Finanças, para os devidos fins, os officios de communicação:

Do promotor de justiça da comarca de Bigaygem, Constantino da Silva, de 21 de junho proximo findo, que entrou no goso da licença de 30 dias, concedida, conforme a portaria do dr. juiz de direito, de 22, para tratar de sua saúde;

Do dr. juiz de direito da comarca de Theophilo Ottoni, bacharel Francisco Lins Ayque de Meira, de 23, que entrou no goso da licença de tres mezes concedida por despacho de 20;

Do juiz substituto daquella comarca, bacharel Reinaldo da Silva Porto Primo, de 25 de maio, que assumiu o exercicio do cargo de juiz de direito, transmittindo ao 1° juiz de paz a jurisdicção do de juiz substituto

Do referido juiz, de 26, que tendo sido nomeado o cidadão João Ribeiro da Silva Neves para inteiramente exercer o cargo de promotor da justiça da comarca de Theophilo Ottoni, na falta de funccionario effectivo, prestou juramento e entrou em exercicio do mesmo cargo nesta data (26).

Requerimentos:

Luiz Joaquim de Oliveira, querendo habilitar-se para exercer officios de justiça, requer autorização á directoria da escola normal do Juiz de Fóra para ser admittido a exame das materias exigidas — Sim.

Manoel Octaviano Meira, residente na cidade de Bocayuva, desejando exercer officio de justiça, requer para esse fim a nomeação da commissão examinadora das materias exigidas, na forma da lei — Sim, nos termos do art. 2° do decreto n. 8526 de 13 de maio de 1882, sob a presidencia do dr. juiz de direito da comarca de Bocayuva, sendo examinadores o dr. juiz substituto e o professor publico Gustavo Diamantino Rodrigues Valle.

DIA 3

Por acto desta data foi concedida ao bacharel Reinaldo da Silva Porto Primo a exoneração, que pediu, do cargo de juiz substituto da comarca de Theophilo Ottoni.

Por titulo de hoje foi nomeado para exercer aquelle cargo na referida comarca o bacharel Esmeraldino Olympio de Torres Bandeira.

Remetteram-se:

Ao sr. dr. director da Imprensa do Estado, para mandar publicar o edital do juiz de direito da comarca de Santa Rita do Sapucahy, de 26 de junho proximo findo, pondo em concurso o 1.° officio de escrivão do judicial e notas vago na mesma comarca.

A' secretaria das Finanças, para os devidos fins, os officios de communicação:

Do juiz de direito da comarca do Patrocinio, de 18 do mez proximo passado, que o cidadão José Antonio Ribeiro de Castro, promotor de justiça entrou em exercicio do cargo 13 do corrente mez, tendo, em consequencia de motivo de molestia justificada, excedido 8 dias da licença de 21 dias que pedira e da qual começou a gosar a 16 do mez ultimo;

Do juiz de direito da comarca de Sete Lagôas de 29, que o bacharel Francisco da Trindade Meira Henriques assumiu, em data de 26, o exercicio do cargo de juiz substituto, desistindo do resto da licença em cujo goso se achava.

Requerimentos:

Bacharel Antonio Augusto Teixeira, juiz substituto da comarca de Leopoldina, pedindo 50 dias de licença para tratar de saúde, a contar do dia 31 junho proximo findo. — Sim.

Vicencia Maria da Conceição, interpondo recurso de graça, visto ter sido condemnada a pena de 2 mezes e dez dias, conforme a decisão do tribunal correccional da comarca de Oliveira, proferida em 25 de outubro de 1893. — Indeferido.

Segunda secção

DIA 25 DE JUNHO

Ao sr. dr. administrador geral dos Correios transmittiu-se o officio assignado por diversos cidadãos residentes no municipio do Carmo da Bigaygem, relativamente ao serviço postal naquelle municipio, e pediu-se-lhe para tomal-o na consideração que merecesse.

Ao sr. Ernesto Niemeyer agradeceu-se a communicação que fez de ter sido nomeado para o logar de encarregado da estação telegraphica de Ouro Preto.

DIA 26

Pediu-se ao provedor do Hospicio de Alienados de S. João d'El-Rey, para informar se ha logar naquelle estabelecimento para a admissão de uma louca de nome Clementina Florentina de Jesus, residente no Mar de Hespanha.

Ao presidente do conselho districtal da cidade de Caldas:

«Em resposta ao officio de 6 do corrente, em que consultastes quaes os supplentes dos membros desse conselho que permanecem, si os anteriormente votados ou se os que advieram da substituição daquelles, ahi verificada ha pouco, e bem assim si os conselheiros districtaes podem accumular as suas funcções e as de delegado de policia, declaro-vos que a primeira questão, sendo de interesse local, não póde ser resolvida pela administração, mas que com relação a juizes de paz, subsistem os immediatos da primeira eleição triennal; quanto á ultima, se decide pela negativa, em virtude do art. 68 do regulamento policial vigente.»

DIA 27

Ao vice-presidente da camara municipal de Sabará:

«Em resposta ao officio de 18 de corrente, que dirigistes ao sr. dr. Presidente do Estado, consultando se na futura eleição municipal podem votar tambem os eleitores residentes no territorio de Bello Horizonte, comprehendido na planta para a nova Capital e desligado desse municipio pelo decreto n. 716, de 15 do corrente, ou se somente os que residem fóra, na parte do districto não desmembrada, declaro-vos, em nome daquelle magistrado, que os primeiros eleitores não poderão votar.

Conforme o citado decreto, que regulamentou a lei n. 3, addicional á Constituição, achando-se desmembrada economica e administrativamente do districto de Bello Horizonte e desse municipio a área demarcada para a fundação da nova Capital, os eleitores nella comprehendidos perderam *ipso facto* o direito de voto que antes exerciam na comunhão social. Accresce que a referida área não constitue ainda districto, e diz o art. 61 do regulamento eleitoral vigente: «só no districto de seu domicilio, onde for alistado, será permittido ao eleitor votar.»

Declarou-se ao sr. delegado fiscal do Thesouro Federal, neste Estado, em resposta ao officio de 19, que o governo está providenciando para que seja desoccupado o predio em que funcciona a secretaria da Policia.

DIA 28

Communicou-se:

Ao dr. chefe de Policia que o ministerio da Justiça e Negocios Interiores, conforme o aviso n. 501 de 26 do corrente, auctorizou a admissão, no Hospicio Nacional de Alienados, por conta deste Estado, do enfermo José Baptista de Moraes;

Ao presidente da camara municipal de Tiradentes, que foi posto na delegacia fiscal neste Estado, o credito de 121$200, para ser aquella camara indemnisada por igual quantia que despendeu com a eleição de 1.° de março ultimo.

Submetteu-se á apreciação do sr. dr. administrador geral dos correios o officio do dr. juiz de direito da comarca de Santo Antonio do Machado, relativamente ao serviço postal naquella comarca.

Declarou-se ao presidente da camara municipal da Januaria, em resposta ao officio de 11 de maio ultimo, que, para se tomar effectivo o pagamento de 99$120, que pede, é necessario que apresente as respectivas contas convenientemente documentadas, como preceitua o art. 210 do regulamento eleitoral.

Terceira secção

DIA 2 DE JULHO

Da secretaria das Finanças foram requisitados os seguintes pagamentos:

De 9:028$697 ao pessoal da secretaria do Interior, de seus vencimentos do mez de junho findo, conforme a requisição n. 452;

De 165$365, a Carlos Augusto de Azeredo Coutinho e Gouvêa, de gratificação a que tinha direito seu fallecido irmão João Carlos de Azeredo Coutinho e Gouvêa, como collaborador da secretaria da Policia, conforme a requisição n. 453;

De 72$100 á camara municipal de Guanhães pelo que despendeu com expediente da eleição de 7 de março do corrente anno, conforme a requisição n. 454.

DIA 3

De 5:063$142, ao pessoal do Instituto Vacinico, de seus vencimentos do mez de junho findo, conforme a requisição n. 455;

De 208$141, ao pessoal da Inspectoria de Hygiene, de seus vencimentos do mez de junho findo, conforme a requisição n. 456;

De 1:000$000, á superiora do collegio de Marianna, correspondente a subvenção do 1° semestre do corrente anno, conforme a requisição n. 457;

De 2:736$033, ao pessoal da secretaria da Policia, de seus vencimentos do mez de junho findo, conforme a requisição n. 458;

De 7$000, a Joaquim Alves de Andrade, delegado de policia de Dores do Indaiá, pela respectiva collectoria, pela acquisição que fez de um cobertor para um preso pobre recluso a cadêa daquella cidade, conforme a requisição n. 459;

De 87$000, a José Caldeira Leite, delegado de policia de Guanhães, pelo tratamento de presos enfermos e acquisição de diversos objectos para a cadêa daquella cidade, no 1° trimestre do corrente anno, conforme a requisição n. 460;

De 108$600, a Ulysses Leite da Silva, pelo sustento que forneceu aos presos, agua, luz e limpeza da cadêa de S. Francisco, em maio findo, conforme a requisição n. 461;

De 251$300, a Francisco Pereira Mundim Didi, pelo sustento que forneceu aos presos, agua, luz e limpeza da cadêa do Paracatú, em maio findo, conforme a requisição n. 462;

De 321$000, a Cesario Bento, pelo sustento que forneceu aos presos, agua, luz e limpeza da cadêa da Januaria, em maio findo, conforme a requisição n. 463;

De 225$502, a Pedro Rodrigues Lima, commandante do destacamento de Campo Bello, pelo sustento que forneceu aos presos, agua, luz e limpeza da cadêa daquella cidade, em maio findo, conforme a requisição n. 454;

De 10$000, ao delegado de policia de Guanhães José Caldeira Lotti, pela verba exercicios findos, da vigente lei de orçamento, proveniente do que despendeu em junho do anno passado, com a conducção de um preso, de nome Clemente Santiago da Silva, do districto de Baraúnas para a cadêa daquella cidade.

Quarta secção

DIA 30

Solicitaram-se da secretaria das Finanças os seguintes pagamentos:

De 53$250, ao reitor do Externato do Gymnasio Mineiro, importancia que despendeu com a acquisição de diversos objectos de expediente;

Dos respectivos vencimentos, relativos ao tempo decorrido de 2 de março a 30 de abril do corrente anno, á professora provisoria da cadeira do districto da Piedade, municipio de Minas Novas, d. Hypolita Brazilina da Silva;

Ao cidadão juiz de paz do districto de S. Sebastião do Rio Preto, municipio da Conceição, remetteu-se um exemplar do regulamento a que se refere o decreto n. 655.

Ao director da escola normal de S. João d'El Rey communicou-se, para os fins convenientes, que, por acto desta data, foi nomeado o dr. Francisco de Paula Ferreira e Costa para, como commissario especial, assistir aos concursos que se effectuarão perante aquella escola para o provimento effectivo das respectivas cadeiras de geometria e agrimensura, e de gymnastica.

Ao dr. Francisco de Paula Ferreira e Costa deu-se conhecimento da sua nomeação, por acto desta data, para, como commissario especial, assistir aos concursos que deverão ser effectuados na escola normal de S. João d'El-Rey para provimento definitivo das cadeiras de geometria e agrimensura, e de gymnastica da mesma escola.

Ao cidadão Francisco Pinheiro Costa, inspector escolar ambulante, remetteu-se, para seu governo, um quadro demonstrativo de todos os municipios e localidades de que se compõe a circumscripção a seu cargo, enviando-se-lhe tambem um exemplar do regulamento que baixou com o decreto n. 655.

Ao cidadão Arthur da Fonseca Ribeiro, inspector escolar ambulante, remetteu-se, para seu governo, um quadro demonstrativo de todos os municipios e localidades de que se compõe a circumscripção a seu cargo, e, bem assim, um exemplar do regulamento a que se refere o decreto n. 655.

Foram nomeados inspectores escolares:

Do districto do Regre, municipio de Curvello, o padre Joaquim Luiz da Silveira;

Do districto do Ipyranga, do mesmo municipio, o cidadão Nereu Cecilio dos Santos;

Do districto do Morro da Graça, do mesmo municipio, o padre Joaquim Pereira da Silveira;

Do districto de Jequitibá, municipio de Sete Lagoas, o cidadão Luiz de Assis Guimarães;

Do municipio do Muzambinho, o cidadão Carlos Miguel do Prado; supplente, o cidadão Emiliano Augusto Olyntho;

Do districto de Dores de Guaxupé, do mesmo municipio, o dr. Aramim Augusto de Almeida; supplente o cidadão Erasmo Soares de Barros;

Do districto de Santa Barbara das Canôas, do mesmo municipio, o dr. Arnaldo Pereira da Silva Lima; supplente o cidadão João Carvalhaes.

Foi nomeado o dr. Francisco de Paula Ferreira e Costa para, como commissario especial, assistir aos concursos que serão effectuados perante a escola normal de S. João d'El-Rey para provimento definitivo das cadeiras de geometria e agrimensura e de gymnastica e evoluções militares.

Foi considerado sem effeito o acto de 11 de maio ultimo, em virtude do qual foi nomeada d. Maria Tempora de Souza para o emprego de professora provisoria da cadeira mixta do Velho Funido, municipio da Diamantina.

Foram nomeados professores provisorios:

Da cadeira de S. Francisco d'Agua-Pé, municipio de Dores da Boa Esperança, o cidadão Angelo Coutinho;

Da cadeira do sexo feminino de Barreira, municipio de S. João Baptista, d. Maria Tempora de Souza.

Foi removido, a pedido, para a cadeira de Catingas, municipio de Salinas, o professor da de Raposa, municipio do Rio Pardo, cidadão Gregorio Alves Villela.

DIA 2

Ao cidadão Carlos Miguel do Prado remetteu-se o decreto em virtude do qual foi nomeado inspector escolar do municipio do Muzambinho.

Ao cidadão Emiliano Augusto Olyntho remetteu-se o decreto em virtude do qual foi nomeado supplente do inspector escolar do municipio de Muzambinho.

Ao dr. Aramim Augusto de Almeida remetteu se o decreto em virtude do qual foi nomeado inspector escolar do districto de Dôres do Guaxupé, daquelle municipio.

Ao cidadão Erasmo Soares de Barros remetteu-se o decreto em virtude do qual foi nomeado supplente do inspector escolar do districto de Dôres do Guaxupé.

Ao dr. Arnaldo Pereira da Silva Lima remetteu se o decreto em virtude do qual foi nomeado inspector escolar do districto de Santa Barbara, das Canôas, do mesmo municipio.

Ao cidadão José Carvalhães remetteu-se o decreto em virtude do qual foi nomeado supplente do inspector escolar do districto de Santa Barbara das Canôas.

Remetteu-se ao padre Joaquim Pereira da Silveira o decreto em virtude do qual foi nomeado para o cargo de inspector escolar do Morro da Graça, municipio do Curvello.

Ao cidadão Nereu Cecilio dos Santos remetteu-se o decreto em virtude do qual foi nomeado inspector escolar do districto do Ipyranga do mesmo municipio.

Remetteu-se ao cidadão Luiz de Assis Guimarães o decreto em virtude do qual foi nomeado inspector escolar do districto do Jequitibá, municipio de Sete Lagôas.

Remetteu-se ao padre Joaquim Luiz da Silveira o decreto em virtude do qual foi nomeado para o cargo de inspector escolar do districto do Bagre municipio do Curvello.

Foram nomeados:

Inspector escolar do municipio do Sacramento, o major Antonio Augusto Vieira Leme;

Supplente, o cidadão José Ferreira de Rezende;

Inspector escolar do districto da Piedade, municipio do Turvo, o capitão Americo José Monteiro;

Inspector escolar do municipio de Caethé, o capitão Manoel Jacintho da Silva Pontes;

Inspector escolar do districto do Bom Jardim, municipio do Turvo, o tenente Augusto de Andrade Alves.

Foram nomeados professores provisorios:

Da cadeira do Bom Successo, municipio do Serro, o cidadão Heleodoro José da Fonseca;

Da cadeira do sexo feminino de S. Thomé das Lettras, municipio de Baependy, d. Anna de Oliveira Rios.

Foram concedidas as seguintes licenças:

A' professora da cadeira do sexo feminino da cidade do Pomba, d. Maria José de Menezes Freitas, por 60 dias, para tratar de saúde;

A' professora do sexo feminino da cidade de Paracatú, d. Maria Martins de Mattos, por 6 mezes, para tratar de saúde.

DIA 3

Ao inspector escolar do districto do Formoso, municipio de Palmyra, remetteu-se um exemplar do regulamento que baixou com o decreto n. 655, de 17 de outubro do anno passado, em satisfação ao pedido constante do seu officio datado de 27 do mez findo.

Foram expedidos os seguintes decretos:

Nomeando o normalista Raymundo Tavares para o emprego de professor da cadeira de pedagogia da Escola Normal de Juiz de Fóra;

Nomeando o cidadão Julio Brandão Sobrinho para o emprego de professor da cadeira de geometria e agrimensura da Escola Normal da Campanha;

Nomeando o cidadão Jorge de Chirée para o emprego de professor da cadeira de gymnastica da Escola Normal de Uberaba.

Foram nomeados professores provisorios:

Da cadeira do sexo masculino do Piranúba, municipio do Pomba, d. Hermelinda Esther Ribeiro;

Da cadeira do sexo feminino do Passa Vinte, municipio de Ayuruoca, d. Corina Junqueira.

Requerimento:

Francisco Gabriel de Freitas, professor da cadeira do Campo Grande, municipio de Pitanguy, pedindo 60 dias de licença para tratar de saúde—Prove exercicio na cadeira, e volte, querendo.

SECRETARIA DAS FINANÇAS

DIA 27

Communicou-se ao sr. João Vieira Ottoni a sua nomeação para o cargo de collector de Theophilo Ottoni, o qual deve affiançar-se no prazo de 60 dias para poder entrar em exercicio.

Determinou-se ao collector da Oliveira que leve em receita do primeiro balancete a quantia de 89$703 que demais pagou a Norberto Alves Alvim, esposo da ex-orphan d. Beraldina Augusta Diniz.

Expediram se ordens ao collector de Prados para pagar os vencimentos do dr. juiz substituto, Leopoldino Cabral de Mello, á razão de réis 3:000$000 annuaes, a partir de 1 do corrente.

Idem ao de S. João de El-Rey, para restituir a João Baptista da Cunha a quantia de 120$000 de sello, que indevidamente pagou pela nomeação de advogado da camara municipal, por não estar sujeito a isso.

Idem ao de Uberaba, para pagar ao quartel-mestre do 2° corpo, 198$150, de funeral do soldado Randolpho José da Silva Ferreira.

Idem de Tres Corações do Rio Verde, idem ao delegado de Policia, 125$000, de aluguel do quartel de janeiro a maio proximo passado, ficando em exercicio findo 75$000, de outubro a dezembro de 1893, que depende de credito.

Idem ao de Grão Mogol, idem a Rita Maria do' Nascimento, 10$000 mensaes, a partir do corrente mez, de consignação de seu marido o soldado Antonio José Feitosa.

Idem ao do Pará, idem a Ricardo José Maximo, 10$338 de concertos da cadêa.

Idem ao de S. José de Além Parahyba, idem a Joaquim José de Vasconcellos, 194$960, de concertos feitos na ponte sobre o rio Parahyba em Porto Novo do Cunha.

Idem á companhia Lepoldina, para pagar a Alves & Comp. importancia de 10 exemplares do Diccionario Geographico de Moreira Pinto, que forneceram á secretaria do Interior—réis 310$000.

Idem a mesma para entregar a J. Braga, Filho & Comp. 2:809$200, aqui recebida de Antonio Pereira de Faria.

Idem á mesma, idem idem a Amoroso Costa & Comp. 6:009$700, idem de José Filippe Sardinha.

Idem do Banco da Republica, idem idem a José Silverio de Souza, 45:000$000, idem idem de Raymundo de Paula Dias.

Determinou-se ao collector da Campanha que exija da professora d. Anna Izabel Nogueira de Moura, a quantia de 72$211, que demais recebeu no pagamento de 28 de março de 1893, como professora substituta da adjunta da aula pratica.

Passou-se quitação ao ex-escrivão da collectoria da Varginha, Pedro de Alcantara da Rocha Braga.

Passou-se portaria de pagamento, a José Caetano Bueno Horta, da quantia de 4:000$000, de fiança que havia prestado como collector da Campanha:—de 5:000$000 ao ex-administrador da recebedoria do Poçãosinho, José Baptista do Costa, de sua fiança que estava depositada; de 122$900 ao mesmo, de juros de janeiro a 27 do corrente, da quantia depositada.

Mandou se entregar a Gabriel Severo da Costa duas apolices de um conto cada uma, que se achavam aqui depositadas como fiança do ex-escrivão da collectoria do Varginha, Pedro de Alcantara da R. Braga.

Requerimento despachado:

Alberto Saraiva da Fonseca, procurador de José Custodio de Oliveira—Reforçada a fiança com mais dez contos de réis, serão approvados os planos offerecidos.

Expediram-se circulares ás collectorias da circumscripção do 4° corpo militar, declarando que a etapa a vigorar para as praças daquelle corpo no semestre de julho a dezembro do corrente anno, será de 1$357 réis.

DIA 28

Informou-se ao dr. Secretario do Interior que a ordem que solicita o dr. chefe de Policia para pagamento das diarias aos paisanos engajados em Alfenas, já foi expedida por esta repartição a 11 de maio ultimo.

Devolveram-se ao collector da Varginha os papeis relativos a lotações de officios de justiça daquella comarca, as quaes não estão regulares e nem acabadas, recommendando-se lhe, por isso, que depois de ouvidos os pareceres e respostas das pessoas competentes, nos termos do regulamento n. 71, de 1875, lance o seu despacho fixando as mesmas lotações. Desse despacho será feita intimação aos interessados para, no prazo de 10 dias, allegarem, com provas, o que lhes fôr conveniente; feito o que deverá, então remetter a esta secretaria os respectivos processos, com a reclamação dos interessados ou sem ella.

Recommendou-se ao collector do Carangola a remessa mensal dos balancetes da receita e despesa daquella estação fiscal, em observancia do art. 470 do roteiro dos exactores, e não trimestralmente, como tem feito, scientificando-se ao mesmo de que, pela infracção de semelhante disposição, incorrerão os exactores na multa de 1:000$000.

Expediram-se ordens ás respectivas collectorias para pagamento de vencimentos á professora publica de S. Sebastião do Arcado, municipio de Alfenas, d. Maria José de Paiva, e ao juiz substituto de Campo Bello, bacharel Adalgisio Cabral de Albuquerque Vasconcellos.

Foram approvadas as lotações dos officios de justiça da comarca do Sacramento a que procedeu o respectivo collector, devendo, porém, ser exigido o pagamento do sello de 60 % sobre as differenças verificadas nas mesmas.

Transmittiu-se ao dr. Secretario do Interior, com as informações desta repartição, afim de resolver, o officio do juiz substituto de Queluz, consultando sobre se o pagamento de seus vencimentos póde ser feito á vista de certidão passada por um dos escrivães do judicial de notas, e se nos processos julgados pelo tribunal correccional é da sua competencia o disposto no art. 248 do decreto n. 582, de 8 de março de 1892.

Determinou-se:

Aos collectores de Ferros e Tiradentes, que paguem ás respectivas camaras municipaes as importancias de 48$000 e 67$000 que despenderam com a eleição de 7 de março ultimo;

Ao collector de Tres Pontas, que pague a João Januario de Almeida a quantia de réis 405752, de sustento fornecido aos presos pobres da respectiva cadêa em maio ultimo;

Ao da Formiga, idem, idem, a José Joaquim de Freitas a quantia de 10$500, de objectos fornecidos para a respectiva cadêa;

Ao da Ponte Nova, idem, idem a Elisiario Pereira de Souza a quantia de 179$400, despendida com a compra de vestuario fornecido aos presos pobres da cadêa daquella cidade.

DIA 30

Pediu-se a Leuzinger & Irmãos, no Rio de Janeiro, mandarem promptificar uma collecção de livros para o official do registro de hypothecas do Carmo do Paranahyba.

Remetteram-se á companhia estrada de ferro Oéste de Minas 50 cadernos de conhecimentos destinados á cobrança dos impostos do Estado, pedindo-se-lhe que providencie para que se inicie a arrecadação por meio desses documentos, a partir do mez vindouro, devendo os encarregados da cobrança, nos conhecimentos que derem ás partes e nos talões dos mesmos, que terão de vir a esta repartição, mencionar, além do nome do contribuinte o numero dos despachos e o de kilogrammas das mercadorias.

Determinou-se:

Ao collector de Bom Successo, que pague ao tenente José da Silva Carmo, emquanto alli estiver, os seus vencimentos na razão de 250$000 mensaes, fazendo os respectivos descontos.

Ao collector de Baependy, idem, idem ao respectivo delegado de policia a quantia de 20$000 que despendeu com concertos na cadêa daquella cidade;

Ao de Pitanguy, idem, idem ao respectivo delegado de policia a quantia de 44$500, idem, idem, idem;

Ao do Turvo, idem, idem aos paisanos engajados Antonio Gomes da Silva e Maximiano José da Cunha a quantia de 60$000 de diarias a que têm direito;

Ao collector de S. João d' El-Rey, que restitua ao professor municipal, Domingos Soriano de Oliveira Dias, 28$000 de sello que indevidamente cobrou;

Ao de Lavras, que pague a Padua & Padua a quantia de 396$000, despendida com o sustento dos presos pobres, agua, luz e limpeza da respectiva cadêa.

Enviou-se ao administrador da recebedoria do Sapucaia o seu attestado de cumprimento de deveres relativamente aos mezes de janeiro a abril ultimos.

Auctorizou-se o thesoureiro desta repartição a effectuar os pagamentos:

De 641$000, á camara municipal de Minas Novas, de impostos do exercicio de 1893 arrecadados pelo Estado;

De 377$060, á camara municipal de Abre Campo, idem, idem, idem.

Requerimento despachado:

Do tenente João Carlos de Menezes, pedindo restituição do sello que demais pagou por nomeação interina de escrivão de paz.—Deferido em vista das informações.

SECRETARIA DA AGRICULTURA

Primeira secção

DIA 28 DE JUNHO

Remetteu-se ao dr. Inspector de Terras e Colonisação um telegramma do sr. ministro do Interior, declarando que, por intermedio da secretaria do Exterior, ia ser expedida a ordem ao consulado de Genova, no sentido do officio que lhe foi dirigido pelo dr. Presidente do Estado.

Requisitaram-se da secretaria das Finanças a entrega das quantias:

A de 1:387$375, por conta da rubrica do n. VI § 3.° art. 2.°, da lei orçamentaria, ao engenheiro Augusto de Andrade Souza, para pagamento das férias do pessoal e materiaes empregados nos concertos do edificio da cadêa de Barbacena;

A de 1:029$425, idem do n. XIII idem, ao dr. Domingos Martins Guerra, director da escola agricola de Itabira, importancia das despesas feitas com o custeio daquelle estabelecimento.

A mesma secretaria pediu-se, pela verba exercicios findos a entrega de 2:749$410 ao mesmo director, para pagamento de parte das despesas com o respectivo custeio, no semestre de julho a dezembro do anno de 1893.

Segunda secção

DIA 16 DE MAIO

Officios despachados:

Do fiscal do 5.° districto de immigração e colonização, em Uberaba representando quanto á conveniencia da prompta acquisição de uma chacara que, a seu vêr, parece adequada para o estabelecimento do Instituto Zootechnico, alli creado pela lei n. 41, de 3 de agosto de 1892.—A' 2.° secção.

DIA 17

Da camara municipal de S. Domingos do Prata, respondendo á circular de 11 de janeiro do corrente anno.—A' 2.° secção.

DIA 22

Ao sr. dr. Inspector da repartição de Terras, remetteu-se para o archivo respectivo uma collecção do *Jornal do Agricultor* composta de 27 volumes.

Aos srs. Presidente e mais deputados ao Congresso Mineiro transmittiu-se, para ser tomada na consideração que merecer, uma representação assignada pelo presidente da Junta Commercial da Capital, solicitando do poder legislativo augmento de vencimentos dos empregados da secretaria da Junta, sendo tambem neste particular equiparados, em igualdade de cathegoria aos dos empregados das secretarias de Estado e finalmente a creação de um logar de continuo.

DIA 23

Ao sr. presidente da camara municipal do Pará communicou-se, em resposta ao seu officio de 8 do corrente mez, que o pedido constante do alludido officio só poderá ser attendido quando esta secretaria adquirir alguma quantidade de mudas de videira.

DIA 25

Officios despachados:
Da camara municipal do Piumby, respondendo a circular de 11 de janeiro do corrente anno. —A' 2.ª secção.

DIA 26

Do sr. dr. Inspector da Repartição de Terras accusando o recebimento da collecção do *Jornal do Agricultor* enviada por esta secretaria. —Archive-se.

Requerimento despachado:
Alcides Medrado, pedindo augmento de paginas da *Revista Industrial*, da qual é redactor. —Officie-se ao sr. director da Imprensa, auctorizando o accrescimo de paginas de texto, e pedindo-lhe enviar nota do custo mensal da *Revista*.

DIA 28

Ao sr. dr. director da Imprensa do Estado, auctorizou-se, sempre que as exigencias de paginação e accumulo de materias o exigirem a augmentar, sob representação escripta de seu redactor-chefe, o numero de paginas de texto da *Revista Industrial*, devendo neste caso enviar mensalmente uma nota da despesa geral com a publicação da alludida *Revista*.

DIA 30

Do sr. dr. director da Imprensa do Estado, accusando o recebimento do officio n. 57, relativo á publicação da *Revista Industrial*.—A' 2.ª secção.

DIA 31

Da camara municipal de Itabira, agradecendo a remessa de 20 vidros de vaccina anti-carbunculosa.—A' 2.ª secção.

Idem, idem, idem do Prata, respondendo á circular de 11 de janeiro do corrente anno. — A' 2.ª secção.

DIA 1.º DE JUNHO

Ao presidente da Junta Commercial da Capital remetteu-se um officio do presidente do Recife, que por engano foi ter ás mãos do sr. dr. Presidente do Estado.

DIA 2

Da empreza Balnearia Poços de Caldas, fazendo referencias a uma representação assignada por diversos cidadãos residentes na mesma localidade.—Venham com urgencia os papeis referentes á empresa que estão em informações.

DIA 4

Do director da escola agricola da Itabira remettendo relatorio.—A' 2.ª secção.

Da empresa das Aguas Mineraes de Caxambú, communicando que para acceder aos desejos do sr. dr. Abreu Lacerda, chefe da commissão geographica e geologica deste Estado havia permittido e coadjuvado a mesma commissão na collocação do observatorio meteorologico no terreno grammado dentro do parque.—A' 2.ª secção.

DIA 7

Da camara municipal de Caldas, consultando se a concessão de privilegios pelas municipalidades—art. 375 § 10 da lei n. 2 de 14 de setembro de 1891, depende do regulamento.—Responda se de accordo com os pareceres que depende de lei reguladora a plena execução do artigo a que se refere a consulta e que actualmente acha-se em discussão no Congresso—a lei reguladora da materia.

DIA 8

Ao sr. dr. director da Imprensa do Estado, pedio-se imprimir enderenços necessarios para a expedição da *Revista Industrial*.

DIA 11

Ao sr. dr. J. Cordeiro da Graça, agradeceu-se a communicação que fez a esta secretaria e pedio-se remetter uma collecção completa dos boletins publicados pelo —Departamento da Agricultura do Governo de Washington.

DIA 12

Nas informações prestadas pela secção sobre diversas representações feitas contra a empresa Balnearia dos Poços de Caldas, foi lançado o seguinte despacho.—Imponha-se á empresa as multas propostas pela secção por infracção das clausulas do contracto mencionadas no parecer, tomando-se por base a média das penas.

Intime se a empresa para ter o estabelecimento em perfeito estado de asseio e para fazer os melhoramentos indicados pelo engenheiro Calogeras, no reservatorio e distribuição das aguas, afim de que funccionem todas as banheiras.—Marque-se-lhe o praso de 30 dias para vir assignar o termo de prorogação de praso que lhe foi concedido em abril de 1893 pagos os direitos, sob pena de ser declarado sem effeito o despacho que o concedeu.

Quanto á construcção do estabelecimento na fonte de Macacos mantenho o despacho anterior, sendo que a propria empresa considera não ser possivel a canalisação das aguas a não ser em tubo de ferro, material que as estragaria segundo opinava, e o confirma o parecer do engenheiro Calogeras.—Em tempo: Designe se Poços de Caldas para séde do 3.º districto provisoriamente para que o respectivo engenheiro fiscalise a construcção do novo estabelecimento os reparos e melhoramentos do existente.

Officios despachados:
Da Junta commercial da Capital pedindo o pagamento de 174$400 relativos as despezas feitas nos mezes de abril e maio proximo findos pelo porteiro Hypolito F. Braga.—Requisite-se de accordo com a informação.

Idem idem idem, solicitando o pagamento de 120$000 a d. Joanna Catta Preta, correspondente ao aluguel do predio em que funcciona a mesma junta.—Requisite-se.

Idem idem de Nictheroy, trazendo ao conhecimento desta secretaria, em resposta ao que lhe foi solicitado em officio de 28 de agosto do anno proximo passado, que a junta commercial daquelle Estado se rege pelo regulamento que baixou com o decreto n. 596 de 19 de junho de 1890, do ministerio da justiça.—A' 2.ª secção.

DIA 20

Requerimentos despachados:
Major Jocelino Pacheco de Souza, pedindo um dos premios de que trata a lei n. 42.—A' 2.ª secção, para os devidos fins.

D. Paulina Emilia de Oliveira Horta Cardoso, pedindo seja admittido á matricula na Academia do Commercio de Juiz de Fóra, seu filho Mario Cardoso.—Officie-se a directoria da associação, communicando-se-lhe que o governo deferiu o presente pedido no sentido de ser admittido á matricula o filho da supplicante e pedindo inscrevel-o gratuitamente.

DIA 22

Ao director da Academia de Commercio de Juiz de Fóra officiou-se no sentido de ser admittido á matricula nos termos do art. 32 da lei n. 77 de 19 de dezembro do anno passado o menor Mario Cardoso, filho de d. Paulina Emilia d'Oliveira Horta Cardozo.

Na informação prestada pela secção sobre representação da junta commercial da Capital, pedindo augmento de vencimentos dos empregados da secretaria da junta e neste particular, a equiparação d'aquelles empregados em igualdade de categoria aos das secretarias de Estado, e assim mais a creação de um logar de continuo.— Informe á camara que não é insufficiente nos tempos normaes a tabella de vencimentos que actualmente vigora na junta, de accordo com a secção; para attender as difficeis circumstancias de ordem geral no presente momento, o poder legislativo, tomando conhecimento das propostas do governo trata de melhorar a situação dos funccionarios publicos e isso parece bastante.—Quanto ao logar de continuo pode ser substituido, pela creação de um logar de servente, que satisfará as necessidades apontadas, neste particular, pela junta commercial.

Ao sr. director do Instituto Agronomico de Campinas renovou-se o pedido feito em officio de 29 de junho do anno passado, relativo a remessa de regulamentos e relatorio.

DIA 25

Ao sr. dr. Alberto Eugenio Parreiras Horta, recommendou-se que, com urgencia, se dirigisse ao districto da Samambaia, cabeceiras do Rio Preto, municipio de S. Paulo de Muriahé, afim de que em minucioso relatorio possa ministrar ao governo o que lhe occorrer com relação ás aguas medicinaes alli descobertas, suas propriedades etc. etc.

Aos srs. Presidente e mais Deputados do Congresso de Minas transmittiu-se, devidamente informada, a representação da Junta Commercial pedindo equiparação de vencimentos e a creação de um logar de continuo.

Officios despachados:
Do dr. João Pandia Calogeras, prestando informações sobre diversas fazendas de Uberaba, conforme lhe foi determinado.—A' 2.ª secção para dizer sem demora.

Requerimento despachado:
Leandro Francisco Arantes, pedindo um dos premios de que trata a lei n. 42—Diga a secção com urgencia, tendo em vista os outros documentos semelhantes, de diversa procedencia.

Officio despachado:
Da camara municipal de Lavras, pedindo vaccina anticarbunculosa.—A' 2.ª secção, para attender.

DIA 27

Requerimento despachado:
Jose Caetano de Moraes e Castro, pedindo seja seu filho Lucas de Moraes e Castro admittido á matricula como alumno gratuito na Academia de Commercio de Juiz de Fóra.—Deferido. Faça-se com urgencia o expediente.

DIA 30

Do director da secretaria de Agricultura do Estado de São Paulo, enviando um exemplar do relatorio do Instituto Agronomico em Campinas, concernente ao anno proximo findo.—A' 2.ª secção.

Do dr. director do Instituto Agronomico do Estado de São Paulo communicando a remessa do relatorio pedido em officio de 23 do corrente.—A' 2.ª secção.

Do sr. dr. director da Imprenca do Estado, communicando já estar publicado o 8.º numero da *Revista Industrial* e remettendo a nota das despesas feitas com essa impressão, conforme pediu-se em officio.—A' 2.ª secção.

Terceira secção

DIA 27

Transmittiram-se ao engenheiro da 1.ª circumscripção os papeis relativos á estrada da Capital á Marianna na parte que foi contractada por Marcelino José da Fraga.

Transmittiu-se ao engenheiro da 1.ª circumscripção, para dizer e classificar a obra, o officio do 1.º juiz de paz do districto de Cattas Altas de Noruega, de 23 do corrente mez, relativo á reconstrucção da ponte sobre o Rio Piranga, naquelle districto.

Transmittiu-se ao engenheiro para rever o orçamento, caso o considere necessario, o officio da secretaria do Interior, de 25 do corrente, sob n. 31, relativo aos reparos da cadêa de Marianna.

Recommendou-se ao engenheiro da 3.ª circumscripção que organize planta e orçamento, caso seja obra de caracter estadual, para construcção de uma ponte sobre o rio Itapecerica, na freguezia do Espirito Santo, na estrada do municipio de Itapecerica para a do Pará.

Recommendou-se ao engenheiro da 6.ª circumscripção que organize plantas e orçamentos das seguintes obras, caso sejam ellas de caracter estadual: construcção de uma ponte sobre o rio Santa Fé, na estrada que do arraial do Capão Redondo se dirige aos municipios de Paracatú e Januária, e reconstrucção de outra sobre o rio Pardo, na cidade do mesmo nome.

Declarou-se aos negociantes Ferreira Real & Comp.ª que estão elles exonerados da responsabilidade que contrahiram como fiadores da empresa dramatica—Variedades.

Solicitaram-se da camara municipal do Rio Preto informações completas sobre o estado em que se acham as obras de construcção da ponte de Santa Delfina, a cargo daquella camara.

Requerimento:
Antonio José Leite.— (2.ª despacho). Deferido.

Requerimento:
Joaquim Affonso Painhas.— (2.ª despacho). Deferido.

Mandou-se levar em hasta publica o serviço da conservação da estrada de Santa Barbara a Itambé, orçada em 6:365$550, e o da mesma cidade á Itabira, orçada em 3:587$400.

DIA 28

Requerimento:
Bernardino Saturnino da Veiga, contractante da construcção da ponte sobre o Rio Verde, junto ao kilometro 80 do Estrada de Ferro Minas e Rio, pedindo prorogação por mais seis mezes do prazo estipulado para conclusão das obras.— Deferido, na forma do parecer do engenheiro, pago o imposto.

Recommendou-se ao engenheiro da 1.ª circumscripção que, tendo diversas pessoas residentes no districto de Santa Anna do Jacaré do municipio de Oliveira, representado sobre o estado da ruina em que se acha a ponte sobre o rio Jacaré, na estrada que se dirige ás estações da Tartaria e Bom Successo e outros pontos, se dirija com a possivel brevidade áquelle districto, afim de poder organizar o orçamento das obras de que necessita aquella ponte.

Recommendou-se ao engenheiro da 5.ª circumscripção que, com a possivel brevidade se dirija á cidade do Curvello, afim de confeccionar plano e orçamento da ponte sobre o rio das Velhas e estudos de canalização d'agua potavel daquella cidade.

Recommendou-se ao engenheiro da 1.ª circumscripção que, com a possivel brevidade, verifique se é de caracter estadual a ponte sobre o rio Grande, no logar denominado Cachoeira da Banqueta, entre os districtos do Rosario, de Lavras, e Ibituruna, de S. João d'El-Rey.

RESUMO DAS OBSERVAÇÕES METEOROLOGICAS TOMADAS NO ESCRIPTORIO DA 5.ª CIRCUMSCRIPÇÃO, NA CIDADE DA DIAMANTINA

Maio de 1894	Barometro Fortin a 0°	thermometro de maxima	Thermometro de minima	Temperatura media	thermometro secco	Thermometro humido	Tensão do vapor	Humidade relativa	Hygrometro de cabello	Chuva em millimetros	Observações geraes
		0	0	0	0				0		
De 1 a 7...	662.35	20.80	18.60	19.60	18.86	17.25	13.66	83.50	90.16	3.[illegible]5	O céo esteve nublado nos dias 2, 3, 7, 8, 14, 15, 16, 22, 23, 26, 27 e 30.
De 8 a 15..	662.14	20.16	18.13	19.14	17.93	16.45	13.02	85.00	88.50	[illegible].03	
De 16 a 21.	661.84	19.40	17.70	18.55	17.75	16.05	12.54	83.00	85.00	Gottas	Encoberto nos dias 1, 9, 21, 25, 28, 29 e 31.
De 22 a 27.	661.25	20.45	18.93	19.69	19.43	18.20	14.82	88.20	92.5[illegible]0	»	Houve nevoeiro nos dias 1, 14, 15, 16, 21, 25, 30 e 31.
De 26 a 31.	682.20	20.92	19.62	20.27	19.45	18.35	15.03	89.15	94[illegible].00	14.05	Choveu nos dias 1, 2 8, 27, e 28 (forte); 29, 30 e 31.
Médias do mez.....	661.93	20.34	18.59	19.46	18.68	17.26	13.78	85.77	90.03	17.53	Choviscou nos dias 6, 7, 24, 25 e 26.

Ventos	N. N. E.	fraco nos dias 1, 9 e 12
»	S. S. W.	fraco nos dias 2 e 30 e moderado no dia 4
»	S. S. E.	fraco nos dias 3, 5 e 14
»	N.	fraco nos dias 7 e 10
»	E.	fraco no dia 8
»	E. S. E.	fraco no dia 13
»	N. E.	fraco nos dias 15, 27 e 28
»	N. W.	fraco nos dias 16, 24 e 25
»	N. N. W.	fraco nos dias 17, 18, 21 e 23; e forte no dia 19
»	S.	fraco no dia 31

Calma nos dias 6, 26 e 29.

Ausente em viagem, não forneci observações nos dias 11 e 12.

A média das chuvas para os dias do mez foi de 0,56m/m, e para os 12 dias chuvosos foi de 1,43m/m.

Diamantina, 15 de julho de 1894.—*C. Jardim*, engenheiro da 5ª circumscripção.

Quarta secção

DIA 27

Requerimento:
A Empresa Viação do Brazil, submettendo á approvação do governo a tabella de distancias entre as principaes estações do rio Paracatú e seus affluentes — Prata e Escuro — e o typo do material flutuante e requerendo augmento das tarifas.— Eleveram-se provisoriamente as tarifas a cento e vinte réis por tonelada kilometrica. A elevação cessará a juizo do governo.

Auctorizou-se ao engenheiro chefe da commissão constructora da nova Capital a contratar, na conformidade de seu officio e das modificações constantes do parecer do dr. director desta secretaria, as empreitadas parciaes para a construcção do ramal ferreo que tem de ligar a Estrada de Ferro Central do Brazil a essa localidade.

DIA 29

O sr. dr. Secretario dirigiu ao Presidente do Senado estadual o seguinte officio:

Secretaria da Agricultura, Commercio e Obras Publicas do Estado de Minas, Ouro Preto, 29 de junho de 1894. — N. 97. — Quarta secção.

Sr. Presidente e mais membros do Senado. Relativamente ao objecto constante do vosso officio de 23 de junho corrente, cabe-me emittir o parecer requisitado, sob a seguinte forma:

A estrada de ferro do Peçanha ás divisas do Espirito Santo constitue uma parte da concessão federal, representada pela estrada de Victoria ao Peçanha.

Tem esta a concessão a garantia de juros de 6 % sobre o capital que for effectivamente despendido até o maximo de 30:000$000 por kilometro, de cret[illegible] os ns. 10153 de 5 de janeiro de 1889 e 5[illegible]74 de julho de 1890. Assim, pois, uma vez concedida a garantia supplementar, estabelecida ao art. 5.º da lei deste Estado sob n. 64, de 24 de julho de 1893, e que pode facilitar o aproveitamento do favor federal, plenamente realizado fica, em relação á referida estrada, o disposto no § 2.º do art. 2.º da lei.

Não haverá, ao demais, inconveniente em que, além disso, se torne extensiva a mesma empresa o favor resultante do estipulado no art. 3.º

Quanto ao outro assumpto a que se refere o alludido officio, sou de parecer que, tratando se de favores novos e excepcionaes que se justificam sobremaneira em relação a linhas de construcção inadiavel, nada aconselha, por emquanto, sua adopção a respeito de outras concedidas para poupar e manter de modo beneficio o credito do Estado.

Saúde e fraternidade.—O Secretario da Agricultura, *David Campista*.

Primeira secção

DIA 2 DE JULHO

Pedem-se a sr. dr. director geral da secretaria da Agricultura do Estado de S. Paulo dois

exemplares do relatorio ultimamente confeccionado pela superintendencia de obras publicas e bem assim dois daquella secretaria.

Remetteram-se para a repartição de Terras e Colonização:

Um officio do dr. Secretario do Interior, acompanhado das communicações e do auto de installação do registro da lei Torrens, em algumas das comarcas de que se compõem os districtos de terras;

Idem do dr. juiz substituto na jurisdicção de direito da comarca do Pomba, em que accusa o recebimento da circular sobre o registro da lei Torrens, e communicando ter baixado provimento no sentido do official do registro de hypothecas habilitar-se com os livros necessarios para que, dentro de 30 dias, seja naquella comarca installado o serviço.

Idem do dr. juiz de direito de Palmira, participando que o referido registro foi alli installado a 23 do mez de junho ultimo.

Requisitou-se da secretaria das Finanças, por conta da rubrica do n. 1, § 3º, art. 2 da lei de orçamento, o pagamento de 7:715$399 ao pessoal d'esta secretaria, importancia da folha dos vencimentos de junho findo, inclusive os honorarios do sr. dr. Secretario no mesmo periodo.

DIA 3

Remetteram-se para a repartição de Terras e Colonização:

Um officio do inspector geral das Terras e Colonização da Capital Federal pedindo que com urgencia fossem enviados aquella repartição os trabalhos effectuados pela companhia Brazileira «Torrens» nos rios Manhuassú e Doce, para a delimitação de um territorio de 30.000 hectares, e que foram remettidos para este Estado para resolver sobre diversas duvidas suscitadas;

Idem do chefe da commissão da carta geographica do Estado, pedindo que seja posto á sua disposição o necessario credito para occorrer ás despesas da mesma no 3º trimestre deste anno, bem como para os trabalhos de limites com o Estado de S. Paulo.

Da secretaria das Finanças foram requisitados os pagamentos:

De 508$8[illegible], por conta do n. 1, § 3º, art. 2º da lei orçamentaria, ao engenheiro Ernesto von Sperling, seus vencimentos do mez de junho ultimo;

De 2[illegible]$000, idem do n. II idem, ao cidadão João Francisco de Paula Castro, pelo aluguel do predio em que funcciona esta secretaria, e referente ao mez findo;

De 4:195$367 idem do n. III idem, ao pessoal da repartição de Terras e Colonização, importancia da folha dos seus vencimentos do mez findo;

De 2[illegible]$000, idem, idem, ao dr. Manoel Joaquim de Lemos, pelo aluguel do predio em que está estabelecida a repartição acima e referente ao mez findo;

De 19$500, idem do n. V idem, ao cidadão Antonio Carlos Gregorio, amanuense da directoria geral dos indios de gratificações por aquelles serviços no periodo de 1º de janeiro a 15 de junho do corrente anno;

De [illegible]$000, idem do n. VI idem, ao capitão Eugenio Pinto de Magalhães, delegado de policia de Barbacena, importancia por elle despendida em concertos no edificio da cadêa da mesma cidade;

De 74$[illegible], por conta da lei n. 76, de 19 de dezembro de 1891, ao pessoal da secretaria da Junta Commercial do Estado, seus vencimentos referentes ao mez findo;

De 1:[illegible]$000, idem n. 32, de 18 de julho de 1892, a Leuzinger Irmãos & Comp., importancia que despenderam com a publicação no *Jornal do Commercio e Gazeta de Noticias* de um edital abrindo concurrencia para o transporte de immigrantes europeus para este Estado.

REPARTIÇÃO DE TERRAS

Primeira Secção

DIA 19

Expediente do sr. dr. Secretario de Estado da Agricultura:

A sr. dr. juizes de direito das comarcas comprehendidas nos quatro districtos de terras, foi circulada a seguinte circular:

«Afim de ser cumprido o decreto n. 96 A, de 31 de maio de 1890, 7º do regulamento que baixou com o decreto n. 955 A, de 5 de novembro de 1890, recomendo-vos providenciardes no sentido de ser, quanto antes, installado nesta comarca o registro Torrens, creado por aquelles decretos, sob cujo regimen deverão ser obrigatoriamente inscriptas as terras publicas que tiverem de ser alienadas, em vista do que expõe o art. 31 da lei n. 27, de 25 de junho de 1892 e o art. 119 do regulamento promulgado pelo decreto n. 608 de 27 de fevereiro de 1893.»

«Espero igualmente que me communicareis repetida installação, logo que for effectuada.»

Expediente do sr. dr. inspector:

No requerimento de Luciano Corrêa de Faria, pedindo por certidão o theor dos documentos constantes de fls. 13 usque 7 dos autos n. 8 de medição e demarcação dos terrenos denominados Atalaia, no ribeirão dos Macacos, districto e municipio do Caratinga, foi lançado o seguinte despacho:

«Certifique-se.»

DIA 21

Expediente do sr. dr. Secretario d'Estado da Agricultura:

Na petição de Marianna Candida de Jesus, viuva de Francisco de Assis Rodrigues, residente no districto de Santo Antonio do Rio José Pedro recorrendo para o governo do despacho do sr. engenheiro do 1.º districto de terras, exarado no requerimento em que, juntando documentos, pediu legitimação da fazenda Limoeiro, na margem direita do Rio José Pedro, districto do mesmo nome, foi lançado o seguinte despacho:

«Indeferido de accôrdo com o parecer do sr. dr. inspector de Terras e colonização.»

Expediente do sr. dr. inspector:

Ao sr. dr. engenheiro chefe da commissão geographica, em resposta a seu officio de 14 do corrente, sob n. 41, declarou-se ficar prorogado por mais 30 dias, o prazo que foi fixado aos ajudantes daquella commissão Carlos N. Rabêllo e Felippe Salles, para registrarem na secretaria de Estado da Agricultura, os seus diplomas scientificos.

DIA 22

Despacho do governo:

Nos autos, n. 2 A, de medição e demarcação dos terrenos denominados S. Pedro, situados á margem esquerda do rio Manhuassú, districto de Cuieté, comarca do Caratinga, em que é requerente Francisco Gomes da Cruz, foi proferido o seguinte despacho que foi publicado hoje nesta repartição:

«Approvo a medição constante dos presentes autos para o fim de serem vendidos os duzentos hectares medidos ao requerente Francisco Gomes da Cruz, na fórma do art. 19 da lei n. 27, e parecer da inspectoria de terras constante do officio junto.

Palacio do Governo do Estado de Minas Geraes, em Ouro Preto aos 19 de junho de 1894. AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA. — *David Campista.*»

Expediente do sr. dr. inspector:

Ao sr. dr. Secretario de Estado da Agricultura, devidamente informado, remetteram-se os autos n. 52, de medição para legitimação dos terrenos situados no corrego Santa Maria, no Rio Preto, districto de Bocayuva, municipio do Caratinga, requerida por Manoel Rodrigues de Oliveira.

Ao mesmo sr. dr. Secretario transmittiu-se, devidamente informado, o requerimento do sr. Francisco Diogo Pereira de Vasconcellos, escripturario do 3.º districto de Terras e Colonização, pedindo o adiantamento de tres mezes de vencimentos.

No requerimento de João Carlos de Araujo, pedindo a escriptura de uma sorte de terras, situada no districto da cidade do Caratinga, já medida a requerimento seu, foi lançado o seguinte despacho:

«Não tendo sido approvada a primeira medição requerida pelo peticionario, não lhe póde ser concedido o titulo das terras medidas, cabendo lhe o direito á compra directa delas depois de nova medição que deverá requerer ao engenheiro do 2.º districto de terras, provando perante este residencia e cultura pelo menos da 5.ª parte das terras pretendidas.»

No requerimento de João Antonio Pereira, pedindo a medição e demarcação de quatro lotes de terrenos devolutos, situados no logar denominado Corrego dos Agrestes, vertente do ribeirão S. Angelo, annexos á sesmaria legitimada de Francisco de Paula Cunha, no municipio do Manhuassú, afim de poder arrematar-se em hasta publica foi lançado o seguinte despacho:

«Ao sr. engenheiro do 1.º districto de terras para effectuar a medição opportunamente, afim de serem as terras levadas á hasta publica.»

DIA 25

Ao sr. dr. Secretario do Estado da Agricultura remetteram-se, devidamente informados, os autos ns. 5, 8 e 10 de medição de terras á margem do corrego Palmital, municipio de Theophilo Ottoni, em que são respectivamente requerentes Rozendo da Rocha Carvalho, Desiderio dos Santos Passos e Candido da Rocha Carvalho.

Ao sr. engenheiro do 1.º districto de Terras e Colonização, remetteram-se os autos de medição de terras á margem do ribeirão Sant'Anna, a requerimento de Guilherme Lanes, afim que em cumprimento do despacho lançado a favor dos mesmos pelo sr. dr. Secretario de Estado da Agricultura, exija do referido requerente documento que prove a concessão por elle allegada e, caso não apresente, para limitar no terreno e na planta a area que por lei pode directamente ser vendida ao mesmo requerente.

Ao mesmo engenheiro e no mesmo officio declarou-se que, havendo igual lacuna no processo da medição requerida pelo cidadão Liberato Horle e constante dos autos remettidos a esta repartição em officio de 3 de outubro do anno passado, exija desse colono o documento comprobatorio da concessão que allega lhe ter sido feita e caso não seja este apresentado, proceda a nova medição para lhe serem vendidas as terras directamente, delimitando então, no terreno e na planta a area a que possa ter direito.

No requerimento do sr. Raymundo Alves de Souza, escripturario do 1.º districto de Terras e Colonização, pedindo 30 dias de licença, para tratar de negocio de seu interesse, foi lançado o seguinte despacho:

«Venha o requerimento por intermedio do engenheiro do districto.

DIA 26

Despacho do governo:

Nos autos de medição das terras á margem do corrego Palmital, confluente do S. Miguel, no municipio de Theophilo Ottoni, requeridas por Candido da Rocha Carvalho, foi lançado o seguinte despacho, que foi publicado hoje nesta repartição:

«Por falta de preenchimento das formalidades essenciaes prescriptas nos artigos 48 a 50 do regulamento que baixou com o decreto n. 608 de 27 de fevereiro de 1893, deixo de approvar a medição constante dos presentes autos. Palacio do governo do Estado de Minas Geraes em Ouro Preto, aos 26 de junho de 1894. — AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA. — *David Campista.*

Remetteram-se, devidamente informados, ao sr. dr. Secretario de Estado da Agricultura os autos n. 49, de medição para legitimação da posse denominada Fazenda da Barra da Cachoeira, no ribeirão de S. Lourenço, districto do Vermelho, municipio do Caratinga, requerida por Manoel Antunes de Souza Junior e outros.

Requerimento despachado:

Francisco Romano de Macedo, pedindo por compra 100 hectares de terras nas cabeceiras do Rio Preto, districto da cidade do Caratinga. — Ao sr. engenheiro do 2.º districto de terras, para proceder ás diligencias regulamentares.

DIA 27

Ao sr. dr. Secretario de Estado da Agricultura remetteram-se, devidamente informados, os autos de medição de terras á margem esquerda do ribeirão Sant'Anna, municipio de Theophilo Ottoni, requeridos por Ernesto Nurmann, bem como os de medição de terras á margem direita do ribeirão Sant'Anna de Todos os Santos, no mesmo municipio, requeridos por João Carlos Nurmann Pae.

Ao sr. dr. director da secretaria do Interior rogou-se mandar fornecer a esta repartição os livros do registro de terras, afim de que possam ser dadas duas certidões de cartas de sesmarias de terras situadas no logar denominado Chapada, da freguezia de Antonio Dias, desta Capital, registrados em 1786, quando governador Bernardo José de Lorena, requeridas por Francisco José Pinheiro e Francisco Sebastião Bandeira, os quaes livros deverão ficar archivados nesta repartição em virtude do decreto n. 608, de 27 de fevereiro do anno passado.

Requerimentos despachados pelo sr. dr. Secretario da Agricultura:

José Alves Moreira, apresentando o traslado dos autos de medição de um lote de terras no logar denominado Sacramento, no districto do Vermelho Velho, municipio do Caratinga, e pedindo a expedição do respectivo titulo. — Deferido, nos termos da informação.

Juvenal Felizardo da Rocha, pedindo a expedição do titulo de legitimação da posse denominada Maxaco, na freguezia do Caratinga. — Para expedição do titulo requerido não póde prevalecer a medição desapprovada em 1893, que alias versava sobre area diversa da concedida posteriormente. Por esse motivo indefiro o pedido.

DIA 28

Nos de n. 8 de medição de terras no lugar supra do referido municipio requeridas por Desiderio dos Santos Passos, foi lançado identico despacho, que foi publicado hoje nesta repartição.

Nos de medição das terras á margem direita do ribeirão S. Anna, no mesmo municipio, requeridas por Gustavo Rotti, foi lançando o seguinte despacho, hoje publicado nesta repartição:

«Approvo a medição dos terrenos constantes dos presentes autos para os effeitos da revalidação da concessão, nos termos do parecer supra da repartição de terras. Palacio do governo do Estado de Minas Geraes, em Ouro Preto aos 26 de junho de 1894. — AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA. — *David Campista.*

Nos de medição das terras no corrego Palmital, confluente do S. Miguel, no mesmo municipio, requeridas pelo cidadão Rozendo da Rocha Carvalho, foi proferido o seguinte despacho, publicado hoje nesta repartição:

«Por falta de cumprimento das formalidades essenciaes prescriptas nos artigos 48 a 50 do regulamento que baixou com o decreto n. 608 de 27 de fevereiro de 1893, deixo de approvar a medição constante dos autos, de accordo com o parecer da inspectoria de terras. Palacio do governo do Estado de Minas Geraes, em Ouro Preto aos 26 de junho de 1894. — AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA. — *David Campista.*

Nos de medição das terras na margem esquerda do ribeirão Sant'Anna, no mesmo municipio, requeridas por Jeronymo Dias de Oliveira, foi proferido o seguinte despacho, que foi publicado hoje nesta repartição:

«Approvo a medição dos terrenos constantes dos presentes autos para os effeitos da revalidação da concessão de vinte hectares e venda directa dos restantes, nos termos do parecer da inspectoria de terras. Palacio do governo do Estado de Minas Geraes em Ouro Preto, aos 26 de junho de 1894. AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA. — *David Campista.*

Nos de n. 51 de medição para legitimação dos terrenos situados no corrego Santa Maria, districto de Bocayuva, municipio do Caratinga, requeridos por Manoel Rodrigues de Oliveira, foi proferido o seguinte despacho, publicado hoje nesta repartição:

«Confirmo a sentença de folhas 37 para que produza seus effeitos legaes, nos termos do parecer da repartição de terras. Palacio do governo do Estado Minas Geraes em Ouro Preto, aos 26 de junho de 1894. — AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA. — *David Campista.*

Expediente do sr. dr. inspector:

Remetteram-se devidamente informados ao sr. dr. Secretario de Estado da Agricultura os autos de medição das terras á margem direita do ribeirão Sant'Anna, municipio de Theophilo Ottoni, requeridos por Henrique Neumann, e bem assim os de medição de terras á margem esquerda do S. Jacintho, no mesmo municipio, requeridos por Julio Batdou.

DIA 30

Declarou-se ao official do registro de hypothecas da comarca do Caratinga, em resposta ao seu officio de 14 do corrente, que os modelos do registro Torrens estão annexos ao respectivo regulamento e que segundo esses modelos os livros são impressos no Rio de Janeiro, como verá da informação junta, por copia prestadada pelos srs. Leuzinger Irmãos & Comp.

Requerimento despachado:

Rufino Guimarães Freitas, pedindo por compra directa quatro lotes de terras annexas á sua fazenda no ribeirão do Galho, no districto da cidade do Caratinga.

«Ao sr. engenheiro do 2.º districto de terras, para effectuar as diligencias regulamentares.»

Segunda secção

DIA 22

Expediente do sr. dr. inspector;

Remetteu-se:

Ao dr. director da Imprensa Official, para ser publicado no *Minas Geraes*, durante 20 dias intercallados, um edital annunciando concurrencia publica para o transporte de 10 mil immigrantes europeus;

Aos srs. Leusinger Irmãos & Companhia, para fazerem o obsequio de mandar publicar no *Jornal do Commercio e Gazeta de Noticias*, durante 10 dias com intervallos de 2, o mesmo edital, cuja despesa será paga logo que apresentarem a respectiva conta.

Ao sr. fiscal do 1º districto de immigração, residente em Juiz de Fóra, recommendou-se, por telegrammas, que mande, com urgencia, concertar gotteiras da Hospedaria Horta Barbosa, cumprindo-lhe informar si ha outros reparos a fazerem se no mesmo predio, afim de se providenciar para a sua execução.

DIA 23

Por portaria desta data, do sr. dr. Secretario de Estado da Agricultura, foi concedida ao sr. major Antonio Alves Pereira da Silva a exoneração que pediu, de director geral dos indios.

Ao exonerado deu-se conhecimento do acto acima, bem como de ter sido designado o chefe de secção Luiz José de Oliveira para receber, inventariado, o archivo da respectiva directoria.

Ao sr. dr. director da secretaria do Estado da Agricultura, Commercio e Obras Publicas declarou-se, em resposta ao seu officio n. 9 de 20 do corrente, relativamente á legalisação do certificado, em virtude do qual devem ser pagos ao administrador do nucleo colonial Rodrigo Silva os respectivos vencimentos, conforme a consulta feita pelo collector de Barbacena á secretaria de Estado das Finanças, ficar a mesma resolvida com a remessa ao administrador, feita por esta repartição, de attestado mensal de exercicio de tal funccionario, o que até então não se praticava em consequencia de serem aquelles vencimentos incluidos em folha mensal remettida áquella secretaria de Estado e por esta pagos a procuradores deste, nesta Capital.

Ao redactor do *Lucros*, no Estado de São Paulo, remetteu-se, afim de fazer o obsequio de publicar em o referido jornal, por 10 vezes, um edital, annunciando concurrencia publica para o transporte de dez mil immigrantes europeus.

DIA 25

Ao administrador do nucleo Rodrigo Silva, em Barbacena, remetteu-se o titulo definitivo de propriedade do lote n. 127, da quelle nucleo, passado ao colono Lino Fernandes da Cunha, afim de fazer-lhe a respectiva entrega.

DIA 26

Expediente do sr. dr. Secretario de Estado da Agricultura:

Foram auctorizados os srs. Jacomo N. de Vincenzo & Filho para effectuarem o transporte de oito familias agricolas solicitadas pelo dr. João Augusto Rodrigues Caldas, residente no municipio de Barbacena e fazendeiro no de S. Manoel. — Aos fiscaes dos 1º e 2º districtos de immigração deu-se conhecimento da auctorização supra.

Requerimento despachado:

Senador Manoel Ignacio Gomes Valladão, solicitando em nome do coronel Francisco Carneiro Santiago, fazendeiro no districto do Lambary, municipio da Campanha, passagem nas estradas de ferro Central, Minas e Rio e Muzambinho, e alimentação no Rio de Janeiro, durante os dias que alli estiverem, para quatro familias de colonos italianos, que mandou vir com destino á sua lavoura — Auctorizo o transporte, na forma requerida, cujas despesas serão pagas em vista de attestado da camara municipal, certificando a localização effectiva dos immigrantes.

DIA 27

Expediente do sr. inspector:

Ao fiscal do 1.º districto de immigração declarou-se, em additamento ao officio desta inspectoria de hontem datado e em solução á 2.ª parte do seu com. data de 23, afim de fazer constar á *S. John d'El Rey Mining Company Limited*, que nenhum direito tem esta ao recebimento da passagem do emissario Manoel Gomes de Barros por ella enviado á Europa para contractar immigrantes, conforme a auctorização constante do officio que em data de 24 de agosto do anno passado foi dirigido ao presidente da camara municipal de Villa Nova de Lima e do qual deverá aquella companhia ter tido conhecimento, visto que nelle sómente foi auctorizada a despeza de transporte de 150 immigrantes em cujo numero não se incluiu aquelle emissario, que não póde ser considerado immigrante.

Ao administrador da colonia Rodrigo Silva remetteu-se o titulo provisorio do lote n. 72, passado ao colono italiano Santarossa Pietro, afim de fazer a respectiva entrega, ficando dispensado o colono Santarossa Agostine de comparecer a esta repartição.

DIA 28

Rogou-se ao sr. dr. Secretario de Estado da Agricultura a expedição de ordem para que aos srs. Leusinger Irmãos & C.ª seja effectuado o pagamento de 185$000 réis, proveniente da publicação no *Jornal do Commercio* e *Gazeta de Noticias* de um edital annunciando concurrencia publica para o transporte de 10 mil immigrantes europeus, correndo a despeza pelo artigo 6.º da lei n. 39 de 18 de julho de 1892.

DIA 30

Ao mesmo sr. dr. Secretario de Estado rogou-se para que, por conta do n. V, § 3.º art. 2º da lei n. 65 de 25 de julho de 1893 e n. XI do quadro a que se refere o decreto n. 672 de 30 dezembro do mesmo anno, seja effectuado o pagamento da quantia de 102$500 réis ao amanuense da directoria geral dos indios Antonio Carlos Gregorio, relativa á gratificação pelo mesmo vencida nos mezes de janeiro, fevereiro, março, abril, maio e do 1º a 15 do corrente mez, conforme os papeis juntos.

SECRETARIA DA POLICIA

Primeira secção

DIA 2 DE JUNHO

Ao Dr. Secretario do Interior:

Transmittiram-se contas de objectos fornecidos pelos negociantes Palinhas & Irmãos, para a illuminação e mais serviços da cadêa e postos policiaes da Capital, expediente desta secretaria e da delegacia de policia, e outros para mobiliar a casa de residencia desta chefia e pediram-se providencias no sentido de ser esse pagamento, na importancia de 1:315$050, effectuado aos mesmos fornecedores, n'esta Capital;

Enviou-se prét referente ás diarias vencidas por dois paisanos engajados para o serviço policial do municipio do Machado, no periodo de 1.º a 17 do corrente mez e pediram-se providencias no sentido de ser o respectivo pagamento, na importancia de 85$000, effectuado pela secretaria das Finanças.

Ao delegado de policia de Itabira, em resposta ao officio de 22 de maio ultimo, auctorizou-se a collocação de uma porta no interior da cadêa d'aquella cidade, não podendo as despezas exceder da quantia de 50$000, em que foram orçadas.

DIA 6

Ao dr. Secretario do Interior:

Transmittiram-se documentos e pediram-se as necessarias providencias, afim de que, á collectoria da cidade de Salinas, seja expedida ordem para effectuar o pagamento, na importancia de 15$000, de despezas feitas pelo respectivo delegado de policia com concertos urgentes na cadêa da mesma cidade.

Ao delegado de policia do Itapecerica, respondendo ao officio de 1.º do corrente, recommendou-se que envie orçamento das despezas para acquisição de roupa necessaria aos presos pobres da cadêa daquella cidade.

Segunda secção

DIA 2 DE JUNHO

Ao dr. Secretario do Interior:

Pediram-se providencias no sentido de, pela collectoria de Marianna, ser pago ao dr. Manoel Faustino Corrêa Brandão a quantia de 85$000 de serviços medicos prestados aos presos pobres da cadêa daquella cidade, conforme os documentos que se enviaram.

Remetteram-se:

Ao dr. juiz de direito de Theophilo Ottoni as portarias de nomeação dos delegados de policia, 1.º 2.º e 3.º supplentes daquelle municipio;

Ao de Minas Novas as dos delegado de policia, 1.º 2.º e 3.º supplentes do districto da Chapada e do 1.º supplente do subdelegado de Agua Limpa;

Ao de Viçosa as dos 1.º supplente do delegado de policia, 1.º e 2.º do subdelegado de Araponga, 2.º e 3.º do Coimbra;

Ao de Baependy as dos supplente do delegado de policia e 1.º supplente do subdeledgado do districto de Caxambú.

DIA 4

Ao dr. Secretario do Interior:

Submetteu-se á apreciação o orçamento das despesas do serviço de canalisação de agua para a cadêa da cidade do Serro e pediram-se as providencias convenientes.

Ao commando da brigada policial:

Pediram-se providencias no sentido de serem completados os destacamentos de Itajubá e Abaeté.

Remetteram-se:

Ao dr. juiz de direito do Turvo as portarias de nomeações dos 2.º e 3.º supplentes do delegado de policia daquelle municipio, subdelegado, 1.º 2.º e 3.º supplentes do districto da Matta Dea, subdelegado, 1.º 2.º e 3.º supplentes do de Carrancas, 1.º, 2.º e 3º supplentes do subdelegado de S. Vicente Ferrer, subdelegado, 1.º, 2.º e 3.º supplentes de Piedade, subdelegado 1.º, 2.º e 3.º supplentes de Bom Jardim;

Ao do Curvello as dos delegados de policia em commissão, subdelegado 1.º e 2.º supplentes do districto de Bagres, subdelegado, 1.º e 2.º supplentes do de Paraúna;

Ao de Guanhães as do subdelegado do districto da cidade, subdelegado e 1.º supplente do de Barraunas, subdelegado e 1.º supplente do de S. João do Faria;

Ao de Viçosa as dos subdelegado do districto do Araponga e 1.º supplente do de Herval.

Ao delegado de policia de Mar d'Hespanha, satisfazendo seu pedido, remetteu-se um exemplar do regulamento policial.

Pediram-se ordens, no sentido de ser recolhida a força que se acha na cidade de Caldas, devendo ficar alli sómente o numero de praças que cabe ao mesmo destacamento, conforme o quadro da distribuição da força publica do Estado.

Ao cidadão Leopoldino José Tavares, accusando o recebimento do officio de 26 de maio findo, communicou-se que, por acto de hoje, foi exonerado do cargo de 3.º supplente de delegado de policia do municipio do Rio Novo, conforme solicitou, e agradeceram-se os relevantes serviços que prestou á administração policial do Estado.

Ao delegado de policia de Guanhães, em resposta ao officio de 21 do mez proximo findo, remetteram-se cinco exemplares do regulamento policial;

Ao sr. subdelegado de Guaraciaba, em satisfação ao pedido feito em officio de 17 de março ultimo, remetteu-se um exemplar do regulamento policial.

Ao delegado de policia do Piranga, accusando o recebimento do officio de 18 de maio ultimo, declarou-se que, pertencendo ao Estado a casa que serviu de cadêa naquella cidade, póde utilisal-a para quartel de paisanos alli engajados.

DIA 5

Ao dr. Secretario do Interior:

Enviou-se, afim de ser submettido a despacho, o requerimento em que o dr. Rodrigo Bretas de Andrade, secretario desta repartição, pede 30 dias de licença para tratar de negocios.

Ao commando geral da brigada policial:

Pediram-se providencias no sentido de, caso seja possivel, ser completado o destacamento policial da cidade de Abaeté, o qual se acha apenas reduzido a uma praça.

Remetteram-se:

Ao dr. juiz de direito do Pomba as portarias de nomeação dos 2.º e 3.º supplentes do subdelegado do districto do Bomfim;

Ao do Serro as dos 1.º, 2.º e 3.º supplentes do subdelegado do districto do Quilombo, 1.º e 2.º do de S. Sebastião de Correntes, subdelegado e 1.º supplente do de S. José dos Paulistas, subdelegado, 1.º, 2.º e 3.º supplentes do de S. Gonçalo;

Ao de Araxá as dos 1.º, 2.º e 3.º supplentes do delegado de policia daquelle municipio;

Ao de Christina as dos subdelegado 1.º, 2.º e 3.º supplentes do Carmo do Rio Verde;

Ao de Mar d'Hespanha as do 3.º supplente do delegado de policia e 1.º supplente do districto de Monte Verde;

Ao de Boa Vista do Tremedal as do 3.º supplente do delegado de policia, 2.º e 3.º supplentes do subdelegado do districto da cidade, subdelegado do districto de Mamonas;

Ao de Muriahé as do subdelegado e 1.º supplente do Bom Jesus, subdelegado e 1.º supplente do Patrocinio;

Ao de Juiz de Fóra a do 2.º supplente do delegado de policia daquelle municipio.

Ao delegado de policia do Turvo, attendendo a uma representação do dr. Secretario das Finanças, recommendou-se que faça o carcereiro, que nomeou para a cadêa daquella cidade, pagar na respectiva collectoria os direitos a que está sujeito.

SECRETARIA MILITAR DO COMMANDO DA BRIGADA POLICIAL

DIA 25

Ao sr. dr. Secretario do Interior:

Solicitando a expedição de ordens que habilitem o collector do Bom Sucesso a fazer mensalmente o pagamento dos vencimentos militares a que fôr tendo direito o tenente do 1.º corpo, José da Silva Carmo, alli destacado.

Ao mesmo:

Enviando os papeis relativos á praça havida na cidade de Juiz de Fóra, para arrematação de generos alimenticios do rancho geral das praças do 3.º corpo, no 2.º semestre do corrente anno.

Ao mesmo:

Transmittindo o processo do conselho de investigação do soldado do 3.º corpo João Ferreira Seabra, afim de ser nomeado o de julgamento.

Ao dr. chefe de Policia:

Communicando que por ser reduzido o numero de cinturões em serviço na Brigada Policial deixa de ser satisfeita a requisição que fez de tal artigo de armamento para engajados da policia, por seu officio n. 320, de 21 do corrente.

Ao mesmo:

Communicando, em solução ao seu officio n. 319, de 23 do corrente, ter sido recommendado ao major commandante do 2.º corpo o provimento da força requisitada para a captura de criminosos, na comarca de Uberaba.

Ao mesmo:

Informando, em solução a seu officio n. 270, de 4 do corrente, que o individuo de nome Alfredo Gomes não é desertor da Brigada Policial do Estado.

Aos commandantes do 1.º, 2.º, 3.º e 4.º corpos:

Recommendando que as informações prestadas em requerimentos de officiaes ou praças de preta, além de explicitas, devem ser acompanhadas do juizo que sobre ellas formem os respectivos commandantes.

Ao major commandante do 2.º corpo:

Recommendando que preste a força requisitada para a captura de criminosos existentes no municipio de Uberaba.

DIA 26

Ao commandante interino do 1.º corpo:

Remettendo os processos de conselho de investigação dos soldados Vicente Ramires Salles e Aureliano José da Silva, afim de serem submettidos ao de julgamento.

Ao major commandante do 2.º corpo:

Determinando que continúe a servir como addido ao 2.º corpo o cabo de esquadra do 1.º, Manoel Pereira da Silva.

Ao mesmo:

Remettendo, para seu conhecimento e devida execução, copia do officio da secretaria do Interior n. 26, de 25 do corrente, relativo ao modo pelo qual terá de ser feito, no 2.º semestre do corrente anno, o supprimento de generos alimenticios do rancho geral das praças do mesmo corpo.

Ao major commandante do 3.º corpo:

Transmittindo o conselho de investigação do soldado Joaquim de Souza Alves, afim de ser submettido ao de julgamento.

DIA 27

Ao sr. dr. Secretario do Interior:

Solicitando a expedição de ordem para que de julho vindouro por deante se torne effectivo, nesta Capital, o pagamento da consignação mensal de 100$000 réis, estabelecida pelo capitão do 2.º corpo Francisco de Paula Gil a sua mulher d. Maria da Gloria Gil.

Ao mesmo:

Solicitando providencias sobre a compra dos apitos com correntes para o serviço de rondas e patrulhas, por não terem sido comprehendidos em nenhum dos contractos de fornecimento para a brigada, celebrados ultimamente perante a repartição competente.

Ao mesmo:

Transmittindo o processo do conselho de julgamento do cabo de esquadra do 4.º corpo, Belarmino Pereira da Silva, afim de ser remettido ao dr. Procurador Fiscal, que, na forma da lei, terá de relatar o feito.

Ao dr. chefe de Policia:

Communicando, em solução a seu officio n. 326, de 26 do corrente, ter-se officiado ao major commandante do 2.º corpo, mandando completar de praças o destacamento policial da cidade do Fructal.

Ao major commandante do 2.º corpo:

Communicando a nomeação do alferes Antonio Affonso de Praes para delegado de policia da cidade de Passos.

Ao mesmo:

Mandando completar de praças o destacamento da cidade do Fructal.

Ao mesmo:

Communicando a transferencia do soldado do mesmo corpo, Messias do Nascimento Santos para o 3.º

Ao major commandante do 3.º corpo:

Idem idem do soldado do 2.º, Messias do Nascimento Santos para o mesmo corpo.

Ao mesmo:

Remettendo o conselho de investigação do soldado João Ferreira Seabra, afim de ser submettido ao de julgamento.

DIA 28

Ao sr. dr. Secretario do Interior:

Informando o requerimento em que o alferes do 2.º corpo, José de Sousa Limoeiro, pede 20 dias de licença para tratamento de sua saúde.

Ao dr. chefe de Policia:

Communicando ter-se recommendado a expedição de 4 praças para formar o destacamento do Guarany, municipio do Pomba.

Ao major commandante do 3.º corpo:

Recommendando a expedição de uma força de 4 praças para formar o destacamento em Guarany, municipio do Pomba.

Ao mesmo:

Remettendo o conselho de julgamento do soldado Acylino Antonio Barbosa, afim de ser cumprido o despacho proferido pelo sr. dr. Presidente do Estado, a fls. 33 dos mesmos autos.

Ao mesmo:

Enviando por copia o officio da secretaria do Interior n. 28, de 27 do corrente e os papeis relativos ao rancho geral das praças do mesmo corpo no 2.º semestre do corrente anno.

N. 1.—PROPOSTA PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS AO 1.º BATALHÃO DA BRIGADA POLICIAL, ABERTAS EM 18 DE JUNHO DE 1894, PARA O VINDOURO SEMESTRE

GENEROS	Avelino Fernandes & Comp.	Fausto Fernandes de Oliveira	Santos & Irmãos	Teixeira, Magalhães & Comp.	Antonio da Rocha Duarte	Baddini & Irmãos	Fernandes & Granja	Gualterio & Torres	Mariano Guarniere	Oliveira & Moreira
Arroz pilado, kilo	482	440	500	477						
Assucar refinado de 2.ª, kilo	1$100	1$000	1$100	1$150						
[illegible], kilo	1$100	900	1$000	1$200						
Batatas inglezas, kilo	780	600	700	900						
Café em grão, kilo	1$000	1$000	1$000	1$000						
Carne secca de Minas, kilo	1$000	1$400	1$600	1$466						
Carne verde sem osso, kilo	1$200	1$100	1$100	1$100	.....	.....	1$085	.....	.....	950
Macarrão, kilo	1$200	1$200	1$300	1$700						
Manteiga nacional, kilo	5$500	4$800	5$000	5$000						
Toucinho de Minas, kilo	2$900	2$700	2$800	2$780						
Farinha de mandioca, litro	382	320	360	377						
Feijão preto, litro	347	320	340	345						
Vinho tinto, litro	2$400	2$000	2$500	2$700						
Pão de 320 grammas, um	217	211	.....	.....		223	.....	219	225	
Pão de 120, um	132	135	.....	.....		121	.....	110	125	
Lenha, arba	51	37	52	50	34	.....	45			
Temperos e verduras, ração	40	40	40	40						
Queijo de Minas, um	1$800	1$500	2$000	1$780						
Sabão, kilo	2$000	1$500	2$000	1$800						
Gimanada, kilo	2$100	2$000	2$500	2$200						
Kerozene, lata	12$500	12$000	12$000	12$300						
Velas de composição, maço	1$100	700	900	840						
Velas grandes, idem	1$300	1$000	1$100	1$100						
Vidros para lampeões belgas, um	1$000	1$700	2$000	1$800						
Pavios, duzia	7$200	6$000	7$000	7$500						
Pavios para placas, duzia	1$200	800	800	1$100						
Phosphoros, maço	500	300	600	500						
Vidros para placas, um	1$300	880	1$200							
Capim de 1 1/2 metro de circumferencia, feixe	1$400	900	1$500	1$200						
Farello, litro	120	100	140	110						
Fubá, litro (1)	260	200	240	268						
Milho, litro	276	220	280	278						
Ferraduras para cavallo, duzia	7$000	6$000	7$500	6$900						
Ditas para muares, duzia	4$500	3$500	5$000	4$600						
Cravos, cento	1$600	1$600	1$800	1$800						
Pasto mensal para cada animal	4$000	4$000								

(1) Foi supprimido na tabella.

Secretaria do Interior, 18 de junho de 1894.

N. 2.—Tabella para a distribuição de generos alimenticios ás praças do 1.º batalhão da brigada policial, no 2.º semestre de 1894, substituidos nas propostas os preços da carne verde, pão e lenha, pelos propostos pelos fornecedores Antonio da Rocha Duarte, Avelino Fernandes & C.ª, Fausto Fernandes de Oliveira e Moreira, Gualberto & Torres e as mais vantajosas quanto a estes artigos

Generos de maior consumo	Quantidade para cada praça	Avelino Fernandes & C.ª				Fausto Fernandes de Oliveira				Santos & Irmãos				Teixeira, Rabatinis & C.ª			
		Segundas, quartas, sextas e sabbados		Terças, quintas e domingos		Segundas, quartas, sextas e sabbados		Terças, quintas e domingos		Segundas, quartas, sextas e sabbados		Terças, quintas e domingos		Segundas, quartas, sextas e sabbados		Terças, quintas e domingos	
		Preços	Despesa diaria	Preços	Despesa diaria	Preços	Despesa diaria	Preços	Despesa diaria	Preços	Despesa diaria	Preços	Despesa diaria	Preços	Despesa diaria	Preços	Despesa diaria
Arroz, kilogramma	150 grammas	$482	$014,1	$162	$014,1	$410	$066	$410	$066	$500	$075	$500	$075	$477	$071,55	$477	$071,55
Assucar de 2.ª qualidade, idem	80 idem	$100	$088	$100	$088	$080	$088,4	$080	$088,4	$100	$088	$100	$088	$150	$072	$150	$072
Café em grão, idem	70 idem	$900	$126	$800	$126	$800	$126	$800	$126	$900	$137,2	$900	$137,2	$900	$133	$900	$133
Carne verde sem osso, idem	200 idem	$055	$191	$055	$191	$055	$191	$055	.....	$055	$191	$055	.....	$055	$191	$055	.....
Dita secca de Minas, idem	150 idem	$210	$210	$400	$210	$400	$210	$400	.....	$400	$210	$400	.....	$400	$219,9	$400	.....
Farinha de mandioca, litro	0,3 litros	$382	$114,6	$385	$114,6	$320	$096	$320	$096	$360	$108	$360	$108	$377	$113,1	$377	$113,1
Feijão preto, idem	0,15 idem	$317	$052,05	$347	$052,05	$320	$047	$320	$047	$340	$051	$340	$051	$345	$051,75	$345	$051,75
Toucinho de Minas, kilogramma	50 grammas	$640	$147	$640	$147	$700	$135	$700	$135	$800	$140	$800	$140	$700	$139	$700	$139
Manteiga nacional, idem	20 idem	$500	$110	$500	$110	$800	$096	$800	$096	$500	$100	$500	$100	$500	$100	$500	$100
Pão de 220 grammas, um	.....	$219	$219	$219	$219	$219	$219	$219	$219	$219	$219	$219	$219	$219	$219	$219	$219
Dito de 120 »	»	$119	$119	$119	$119	$119	$119	$119	$119	$119	$119	$119	$119	$119	$119	$119	$119
Lenha, acha	1 1/2	$034	$051	$034	$051	$034	$051	$034	$051	$034	$051	$034	$051	$034	$051	$034	$051
Temperos e verduras, ração	.....	$040	$040	$040	$040	$040	$040	$040	$040	$040	$040	$040	$040	$040	$040	$040	$040
Carne verde sem osso, às terças, quintas e domingos, kilogramma	400 grammas	$955	.....	$955	$382	$955	.....	$955	$382	$955	.....	$955	$382	$955	.....	$955	$382
		1$488,75		1$469,75		1$482,4		1$463,4		1$510,2		1$559,2		1$540,50		1$511,40	
		1$488,75×4+1$469,75×3= 10$304,25÷7=1$480,6				1$482,4×4+1$463,4×3=10$319,8 10$319,8÷7=1$474,2				1$510,2×4+1$510,2×3=10$767,4 10$767,4÷7=1$538,2				1$540,50×3+1$511,4×3=10$605,4 10$605,4÷7=1$527,9			

RESUMO:

Preço da proposta de Avelino Fernandes & C.ª	1$480,6
Idem, idem de Fausto Fernandes de Oliveira	1$474,2
Idem, idem de Santos & Irmãos	1$538,2
Idem, idem de Teixeira, Magalhães & C.ª	1$527,9

Secretaria do Interior, 18 de junho de 1894.—*H. Cintra.*

N. 3.—Tabella de distribuição de forragens aos animaes em Argolla no segundo semestre de 1894, organizada á vista da proposta de Fausto Fernandes de Oliveira, a mais vantajosa das apresentadas em hasta publica.

Generos	Quantidade diaria	Preço de unidade conforme a proposta	Preço da distribuição
Capim, feixes de 1 m de circumferencia	2 feixes	$600	1$200
Farello, litro	»	$100	$200
Milho, idem	»	$220	$440
Somma	.....	.....	1$840

Esta tabella foi mandada observar por despacho do sr. dr. Secretario do Interior, de 23 do corrente mez.—Secretaria do Interior, 24 de junho de 1894.—O chefe de secção, *H. Cintra.*

N.º 4.— Tabellas para a distribuição de generos alimenticios ás praças da brigada policial no segundo semestre de 1894.

Refeições		Generos	Unidades	Quantidade para cada ração
A's segundas, quartas, sextas e sabbados	Almoço	Arroz	Kilogramma	80 grammas.
		Assucar	Idem	45 idem.
		Café em grão	Idem	40 idem.
		Carne verde sem osso	Idem	200 idem.
		Farinha de mandioca	Litro	1 decilitro.
		Lenha	Acha	1/2 acha.
		Manteiga nacional	Kilogramma	12 grammas.
		Toucinho	Idem	20 idem.
		Pães de 220 grammas		Um.
		Temperos		20 réis.
	Janiar	Arroz	Kilogrammas	70 grammas.
		Carne secca de Minas	Idem	150 idem.
		Farinha de mandioca	Litro	2 decilitros.
		Feijão	Idem	15 centilitros.
		Lenha	Acha	1 acha.
		Temperos		20 réis.
		Toucinho	Kilogrammas	30 grammas.
	Ceia	Assucar de segunda	Kilogrammas	35 grammas.
		Café em grão	Idem	30 idem.
		Manteiga nacional	Idem	8 idem.
		Pães de 120 grammas		Um.
A's terças, quintas-feiras e domingos	Almoço	Arroz	Kilogrammas	80 grammas.
		Assucar de segunda	Idem	45 idem.
		Café em grão	Idem	40 idem.
		Carne verde sem osso	Idem	200 idem.
		Farinha de mandioca	Litro	1 decilitro.
		Lenha	Acha	1/2 acha.
		Manteiga nacional	Kilogrammas	12 grammas.
		Pães de 220 grammas		Um.
		Temperos		20 réis.
		Toucinho	Kilogrammas	30 grammas.
	Janiar	Arroz	Kilogrammas	70 grammas.
		Carne verde	Idem	200 idem.
		Farinha de mandioca	Litro	2 decilitros.
		Feijão	Idem	15 centilitros.
		Lenha	Acha	1 acha.
		Temperos		20 réis.
		Toucinho	Kilogrammas	30 grammas.
	Ceia	Assucar de segunda	Kilogrammas	35 grammas.
		Café	Idem	30 grammas.
		Manteiga	Idem	8 idem.
		Pães de 120 grammas		Um.

Nos dias de festa nacional e estadual se darão mais 80 grammas de batatas inglezas, 20 grammas de macarrão, 100 grammas de goiabada, 1/16 de queijo de Minas e um decilitro de vinho tinto de Lisbôa.

Na vespera do Natal, além deste extraordinario se substituirá a carne por bacalhão.

Quando no mercado da séde dos corpos não fôr encontrado algum dos generos incluidos nesta tabella, será substituido no edital de concurrencia do fornecimento por outro conveniente á alimentação das praças.

Secretaria do Interior do Estado de Minas Geraes em Ouro Preto, 9 de junho de 1894.—O director, *Theophilo Ribeiro.*—Confere, *Julio Salles.*—Conforme, *H. Cintra.*

Termo de contracto celebrado com o cidadão Fausto Fernandes de Oliveira para o fornecimento de generos alimenticios para o rancho das praças do 1.º batalhão da brigada policial, durante o 2.º semestre do corrente anno, de artigos de forragem, pastagem e ferragem para os animaes, e de illuminação para o quartel.

Aos vinte oito dias do mez de junho de mil oitocentos e noventa e quatro, em o gabinete do sr. dr. secretario do Interior, compareceu o cidadão Fausto Fernandes de Oliveira, para o fim de, na fórma do despacho de 23 do corrente, celebrar contracto para o fornecimento de generos alimenticios para o rancho das praças do 1.º batalhão da brigada policial e do que diz respeito aos artigos de forragem, pastagem e ferragem para os animaes, e de illuminação do quartel.

Depois de mutuo accôrdo ficaram combinadas as seguintes condições:

1.º O contractante Fausto Fernandes de Oliveira obriga-se a fornecer para o 1.º batalhão da Brigada Policial, durante o 2.º semestre do corrente anno, de accôrdo com as tabellas organizadas para o mesmo fim, as quaes serão previamente publicadas e que fazem parte integrante do presente contracto, os generos e objectos constantes da proposta que offereceu em hasta publica para a arrematação do que ora se contracta.

2.º Os generos alimenticios e os demais indicados no edital de 6 de junho do corrente anno, serão fornecidos pelos preços constantes da proposta firmada e em seguida transcripta:

Arroz pilado	kilo	410
Assucar refinado de 2.ª	»	1$080
Bacalhau	»	900
Batatas inglezas	»	600
Café em grão	»	1$800
Carne secca de Minas	»	1$400
Macarrão	»	1$300
Manteiga nacional	»	4$800
Toucinho de Minas	»	2$700
Goiabada nacional	»	2$000
Farinha de mandioca	litro	320
Feijão preto	»	320
Vinho tinto de Lisbôa	»	2$000
Temperos e verduras	ração	40
Queijo de Minas	um	1$000
Sabão	kilo	1$600
Capim (feixe de 1 metro de circumferencia)		600
Farello	litro	100
Milho	»	220
Ferraduras para cavallo	duzia	6$000
Ditas para muares	»	3$500
Cravos para ferrar	cento	1$000
Pastagem mensal para cada animal		4$000
Kerozene	lata	12$000
Velas pequenas de composição	maço	700
Ditas grandes	»	1$000
Vidros para lampeão Belga	Um	1$700
Ditos para placa	»	880
Pavios para lampeões Belgas	duzia	6$000
» » » placas	»	800
Phosphoros	maço	300

3.º O contractante obriga-se a fornecer os objectos acima especificados, á vista de pedidos do agente, rubricados pelo fiscal do corpo, dentro dos prazos exigidos e com rasoavel antecedencia.

4.º Ainda se compromette o mesmo contractante a fornecer novos objectos e artigos mencionados no presente contracto, quando os apresentadas não forem acceitos e recebidos por pessoa competente, por não estarem de accôrdo com o dito contracto e serem reconhecidos de qualidade inferior á amostra, conforme sua especie, previamente depositadas.

Não é permittido a retirada da amostra que sem deterioração puder ser conservada no batalhão, até findar o prazo do presente contracto (seis mezes).

5.º Obriga-se mais o contractante a ter os animaes do 1.º batalhão em terreno apropriado, com abundante pastagem e bôa aguada, dando-lhes sal e fubá e raspando-os uma vez por semana, assim como a tratal-os convenientemente quando doentes, responsabilisando-se pela guarda e entrega dos mesmos animaes, salvo o caso de morte ou furto, devidamente justificado.

6.º Fica o contractante obrigado a pagar além das multas em que incorrer é especificadas na clausula setima, os objectos comprados no mercado pelo preço do costume, quando não puder fornecel-os nos prazos exigidos.

7.º Pelos seguintes motivos fica o contractante sujeito ás multas:

I De dez por cento do valor dos objectos não apresentados nos prazos exigidos ou sendo elles de qualidade inferior á das amostras;

II De dez por cento do valor de toda a quantidade, isto é, faltando na medida ou quantidade;

III De 10$000 mensaes por cada um animal que se verifique não ser tratado de accôrdo com as estipulações deste contracto.

8.ª O contractante pagará as multas pelo dobro nas reincidencias, e sujeitar-se-á, em tal caso, á rescisão do contracto, se o governo o julgar conveniente. As multas de que trata a clausula precedente serão impostas pelo commandante geral da brigada policial, com recurso ao Secretario do Interior.

9.ª Para garantia e fiel cumprimento do contracto ora celebrado e assim como do pagamento das multas em que incorrer o contractante, continúa em deposito na secretaria das Finanças a quantia de dois contos de réis, que se acha intacta e que foi alli depositada para garantir o contracto anterior.

10.ª Os pagamentos relativos ao fornecimento contractado serão feitos mensalmente e á vista de attestados firmados pelo major commandante do 1.º batalhão, e nessa occasião serão descontadas quaesquer quantias pelas quaes seja por ventura o contractante responsavel, conforme os termos deste contracto, e mais a importancia dos direitos devidos no mesmo contracto.

E, para firmeza do que ficou ajustado, lavrou-se o presente termo, que vai assignado pelo contractante, por duas testemunhas, e commigo, Theophilo Ribeiro, director da secretaria do Interior, que este subscrevi.—Dr. Francisco Silviano de Almeida Brandão, Fausto Fernandes de Oliveira.—Testemunhas: Antonio Maria Passos, Eduardo Adrião de Faria. Estavam collocadas duas estampilhas no valor de (800) oitocentos réis, competentemente inutilizadas.

TERMO DE CONTRACTO CELEBRADO COM A FIRMA GUALBERTO & TORRES, PARA O FORNECIMENTO DE PÃES PARA O RANCHO DAS PRAÇAS DO 1.º BATALHÃO DA BRIGADA POLICIAL, NO 2.º SEMESTRE DO CORRENTE ANNO.

Aos vinte e sete dias do mez de junho de mil oitocentos e noventa e quatro, em o gabinete do sr. dr. Secretario do Interior, compareceu o cidadão Olympio Torres, representante da firma Gualberto & Torres para o fim de, na fórma do despacho de 23 do corrente, celebrar contracto para o fornecimento de pães ao rancho das praças do 1.º batalhão da brigada policial, no segundo semestre do corrente anno. Depois de mutuo accôrdo entre as partes contractantes, ficaram combinadas as seguintes condições:

1.ª Os contractantes Gualberto & Torres obrigam-se a fornecer ao rancho das praças do 1.º batalhão da brigada policial, no 2.º semestre do corrente anno, pães de duzentas e vinte grammas a cento e dezenove réis e de cento e vinte grammas a cento e dezenove réis.

2.ª Este fornecimento será feito á vista dos pedidos do agente, rubricados pelo fiscal do corpo, dentro dos prazos exigidos e com razoavel antecedencia.

3.ª Compromettem-se os contractantes a fazerem novo fornecimento quando o apresentado não fôr acceito e recebido por pessôa competente, por não ser de boa qualidade o artigo do fornecimento.

4.ª Ficam os contractantes obrigados a pagarem além das multas em que incorrerem, especificadas neste contracto, os pães comprados no mercado pelo preço que custarem, quando não puderem fornecel-os nos prazos exigidos.

5.ª Pelos seguintes motivos ficam os contractantes sujeitos ás multas:

I De dez por conto do valor dos pães não apresentados nos prazos exigidos, ou sendo elles de má qualidade.

II De dez por cento de toda a quantidade, isto é, faltando no pezo.

Estas multas serão pagas pelo dobro nas reincidencias, sujeitando-se os contractantes, em tal caso, á rescisão do contracto, se o governo julgar conveniente, e impostas pelo commandante geral da brigada policial, com recurso para o dr. Secretario do Interior.

6.ª Para garantia e fiel cumprimento do contracto ora celebrado, assim como para o pagamento das multas em que incorrerem, os contractantes depositarão na secretaria das Finanças a quantia de trezentos mil réis (300$000).

7.ª Os pagamentos relativos ao fornecimento contractado serão feitos mensalmente á vista de attestados firmados pelo major commandante do 1.º batalhão, e nessa occasião serão descontadas quaesquer quantias pelas quaes sejam por ventura os contractantes responsaveis, conforme os termos deste contracto, e mais a importancia de direitos devidos ao mesmo.

E para firmeza do que, lavrou-se o presente contracto, que vai assignado pelas partes contractantes, por duas testemunhas, e commigo Theophilo Ribeiro, director da secretaria do Interior, que este subscrevi.— *Dr. Francisco Silviano de Almeida Brandão, Gualberto & Torres.* Testemunhas: *J. A. Alves de Britto, Antonio Augusto Villela.*

Estavam collocadas duas estampilhas no valor de (400) quatrocentos réis, competentemente inutilizadas.

Para garantia deste contracto os sr. Gualberto & Torres depositaram na secretaria das Finanças a quantia de trezentos mil réis (300$000); como se vê do talão n. 51, de hoje datado.

Secretaria do Interior, 20 de junho de 1894. — *H. Cintra.*

TERMO DE CONTRACTO CELEBRADO COM A FIRMA OLIVEIRA & MOREIRA PARA O FORNECIMENTO DE CARNE VERDE SEM ÔSSO PARA O RANCHO DAS PRAÇAS DO 1.º BATALHÃO DA BRIGADA POLICIAL, NO 2.º SEMESTRE, DO CORRENTE ANNO.

Aos vinte e oito dias do mez de junho de mil oito centos e noventa e quatro, em o gabinete do sr. dr. Secretario do Interior, compareceu o cidadão Antonio Augusto de Carvalho e Oliveira, representante da firma Oliveira & Moreira, para o fim de, na forma do despacho de 23 do corrente, celebrar contracto para o fornecimento de carne verde sem ôsso ao rancho das praças do 1.º batalhão da Brigada Policial, no 2.º semestre do corrente anno.

Depois de mutuo accordo entre as partes contractantes, ficaram combinadas as seguintes condições:

1.ª Os contractantes Oliveira & Moreira obrigam-se a fornecer carne verde sem ôsso, de bôa qualidade, pelo preço de sua proposta a nove centos e cincoenta e cinco réis e kilogramma, durante o 2.º semestre do corrente anno, para o rancho das praças do 1.º batalhão da Brigada Policial, e de accôrdo com a respectiva tabella de distribuição de generos em vigor.

2.ª Os contractantes obrigam-se a fornecer a carne á vista dos pedidos do agente, rubricados pelo fiscal do corpo, dentro dos prazos exigidos e com razoavel antecedencia.

3.ª Compromettem-se os contractantes e fazer novo fornecimento quando a carne apresentada não fôr acceita e recebida por pessôa competente, por não ser de bôa qualidade.

4.ª Ficam os contractantes obrigados a pagar, além das multas em que incorrerem, especificadas neste contracto, a carne comprada no mercado pelo preço que custar, quando não puderem fornecel-a no prazo exigido.

5.ª Pelos seguintes motivos ficam os contractantes sujeitos ás multas:

I De dez por cento do valor da carne não apresentada nos prazos exigidos, ou sendo ella de má qualidade.

II De dez por cento de toda a quantidade, isto é, faltando no pezo.

Estas multas serão pagas pelo dobro nas reincidencias, sujeitando-se os contractantes, em tal caso, á rescisão do contracto, se o governo julgar conveniente, e impostas pelo commandante geral da brigada policial com recurso para o dr. Secretario do Interior.

6.ª Para garantia e fiel cumprimento do contracto ora celebrado, assim como para o pagamento das multas em que incorrerem, os contractantes depositarão na secretaria das Finanças a quantia de trezentos mil réis.

7.ª Os pagamentos relativos ao fornecimento contractado serão feitos mensalmente a'vista de attestados firmados pelo major commandante do 1.º batalhão, e nessa occasião serão descontadas quaesquer quantias pelas quaes sejam por ventura os contractantes responsaveis, conforme os termes deste contracto, e mais a importancia de direitos devidos ao mesmo. E para firmeza do que ficou ajustado lavrou-se o presente contracto que vai assignado pelas partes contractantes, duas testemunhas, e commigo, Theophilo Ribeiro, director da Secretaria do Interior, que este subscrevi.—*Dr. Francisco Silviano de Almeida Brandão, Oliveira & Moreira.*—Testemunhas: *Sem Baddini* e *Antonio Domingos Pinto.* Estava collocada uma estampilha no valor de (400) quatro centos réis, competentemente inutilizada.

Para garantia deste contracto os srs. Oliveira & Moreira depositaram na secretaria das Finanças a quantia de (300$000) tresentos mil réis, come se vê do talão n. 52 de hontem datado. — Secretaria do Interior, 28 de junho de 1894. — O chefe de secção, *H. Cintra.*

EXTERNATO DO GYMNASIO MINEIRO

FREQUENCIA DO MEZ DE MAIO DE 1894

Aulas	Matricula	Frequencia
Portuguez	99	84
Francez	122	92
Inglez	59	33
Latim	27	19
Arithmetica	119	87
Algebra	71	44
Geometria	48	19
Geographia (1.º)	57	38
« (2.º)	35	8
Historia Universal	60	30
Geologia	14	9
Historia Natural	16	7
Physica e Chimica	20	6
Musica	44	19
Dezenho	9	8
Gymnastica	42	31

N. B. Houve durante o mez 25 dias de aulas.

CONGRESSO MINEIRO

CAMARA DOS DEPUTADOS

DISCURSO PRONUNCIADO NA SESSÃO DE 27 DE JUNHO DE 1894 (*)

O sr. C. Prates: — Sr. Presidente, o facto que acaba de provocar o pronunciamento do illustrado deputado, é um phenomeno de pathologia social que realmente nos deve muito contristar.

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

Não foi, srs., o Presidente da Republica Franceza a victima do braço anarchista. Este facto é a resultante dolorosa da lucta entre dous regimens que ha muitos annos se enfrentaram para, em tempo mais ou menos breve, ficar um dos dois victorioso.

Se a França foi a nação escolhida para theatro do grande acto tragico que tanto nos impressiona — é que ha destas predestinações ineluiaveis em que as nações, como os individuos são chamados a representar papeis decisivos na marcha da humanidade.

A França foi quem fez a revolução de 1789; é bem possivel que seja tambem a grande nação quem faça a revolução que ha de libertar aquelles que soffrem, aquelles que são victimas de injustiça secular—de uma força que os comprime e que teima em não ouvir os grandes estertores de agonia em que vive a maior parte dos povos civilizados.

Não importa isto, para que não lamentemos o successo anguinoleuto, para que não levemos as nossas homenagens de profundo sentimento á nação franceza que assim vê, de um dia para outro, prostrado seu chefe glorioso por um punhal que tanto podia ter sido manejado pelo anarchista Santi como por qualquer outro enlouquecido da paixão desnorteadora de um fanatismo que não transige.

Foi um italiano o assassino de Carnot: mas podia ter sido indifferentemente um allemão, um russo ou outro qualquer sobre quem estivesse pesando horrivelmente o actual regimen social—velha machina que não comporta o impulso dos factos e que está destinada a estalar em tempo mais ou menos futuro.

Ha, srs. nestes movimentos brutaes do anarchismo um grande fundo de justiça: todos nós o sentimos (*apoiado do sr. A. Barbosa*) mas de modo algum devemos e queremos sanccionar com o assentimento do silencio estes actos em que são feridos os menos culpados.

Porque, si o socialismo é uma força que ha de vencer; si o socialismo é um pensamento que ha de sobrenadar; si o socialismo é uma conquista que se ha de realizar mais ou menos proximamente, não está de accôrdo com essa conquista humanitaria o procedimento daquelles que querem fazer triumphar pelo anarchismo a formula social do futuro.

O sr. A. Barbosa: — Apoiado.

O sr. C. Prates: — Srs. muitas vezes as idéas vencem impondo se pela força. Occasiões ha em que as explosões não se podem conter, em que os sentimentos se transformam em actos e em que a humanidade seria impossivel deter a marcha de uma idéa que triumpha: mas, de certo não podem querer injustiças e crueldades aquelles que luctam exatamente contra as injustiças e a oppressão.

E' por isto que, embora prevendo a victoria de um regimen que se esboça, devemos todos protestar contra actos sanguinarios praticados contra homens que, como Sadi Carnot, sempre se recommendarão como espiritos liberaes de grande elevação.

De facto, srs., o que foi que fez o Presidente da Republica franceza contra a marcha e o triumpho do regimen futuro?

O que foi que fez Sadi Carnot — o homem que synthetisa o espirito da França — nação para que todos nos voltamos como a foco de luz a illuminar o mundo inteiro — para ser o escolhido pelo braço do proletario que, talvez desesperado pelo soffrimento — praticou o acto criminoso que nos emociona tão profundamente?

Carnot nada fez. O grande francez foi attingido porque estava na culminancia do poder e porque representava o *substractum* do regimen contra o qual peleja o socialismo.

Não é o sentimentalismo que me faz lamentar a morte de Sadi Carnot. Deploro o desapparecimento de um homem a quem muito deve a França e que muito fez, espirito superior que foi, pelo bem da humanidade.

Lamento ainda o desapparecimento do chefe de uma nação amiga, do chefe de um povo que tem dado ao mundo inteiro o exemplo fecundo de amor á liberdade, do chefe de uma nação que é a civilização mesma.

Não podemos ficar indifferentes diante do acontecimento tão infausto quanto inesperado.

Queremos que o Estado de Minas, que sabe amar a liberdade, que sabe decifrar os symbolos de seu ideal, que sabe ler hyeroglyphos onde quer que se achem, contanto que signifiquem a pósse da liberdade, vá dizer ao povo francez que nós admiramos o seu chefe como a encarnação viva de todos esses sentimentos que nos irmanam; — o queremos mais ainda que esses sentimentos sejam representados vividos e estuantes como agora se manifestam.

E' nosso desejo srs, que a França saiba que nós nos prostamos cheios de dôr diante do obumbramento momentaneo da grande Estrella que tem espargido pelo mundo a luz suave e fortificante do amor á liberdade.

A minha proposta é a seguinte (*Lê*:)

(*Muito bem, muito bem! O orador é cumprimentado pelo sr. A. Barbosa*)

Vai a mesa a seguinte proposta:

«Proponho que a mesa da Camara se dirija ao governo do Estado para o fim de fazer com que sejam conhecidos pelo governo francez os sentimentos do Congresso de Minas, diante do attentado de que foi victima o Presidente da Republica Franceza.

Sala das sessões, 27 de junho de 1894.—Camillo Prates.»

O sr. Presidente diz que qualquer que seja a fórma em que esteja redigida a proposta, tem de ser submettida á commissão que fôr eleita.

Mas ha um meio de votal-a com urgencia: a commissão á qual fôr submettida a moção pode suspender-se a sessão por alguns minutos, formular seu parecer, e este, por meio de urgencia votada pela casa, ser immediatamente votado.

O sr. Camillo Prates (*pela ordem*) requer que seja consultada a casa, se delega á mesa a nomeação da commissão de que se trata, e ao mesmo tempo que suspenda-se a sessão por 10 minutos, até que a commissão emitta seu parecer.

Posto a votos o requerimento, é approvado.

O sr. Presidente nomeia os srs. Eduardo Pimentel, Camillo Prates, Bueno Brandão, Monte Raso e Mariano de Abreu, e suspende a sessão.

Reaberta a sessão, o sr. Eduardo Pimentel, pela commissão especial, apresenta o seguinte parecer, e requer que seja consultada a casa se consente na sua discussão e votação immediata:

A commissão especial, a que foram presentes as moções dos srs. deputados Julio Brandão e Camillo Prates, propondo que a mesa desta Camara se dirija, por intermedio do governo do Estado, ao parlamento e ao governo da França exprimindo o pezar da mesma Camara e de todo o povo mineiro pelo luctuoso acontecimento que enche de consternação o mundo inteiro civilisado, é do parecer que, refundidas em uma só, seja esta approvada com a seguinte redacção:

A Camara dos Deputados do Estado de Minas Geraes, interpretando os sentimentos de todo o povo mineiro, tem a honra de dirigir-se, por intermedio da mesa, ao exm. sr. dr. Presidente do Estado pedindo-lhe que se dirija por telegramma ao parlamento e ao governo francez, manifestando o profundo pezar que em todo o povo mineiro produziu o inqualificavel attentado de que foi victima Sadi Carnot, o grande homem de Estado que consolidou a instituição republicana em França.

Sala das commissões, 27 de junho de 1894.—Eduardo Pimentel.—Camillo Prates.—Julio Brandão.—J. Monte Raso.—Mariano de Abreu.

Consultada a casa, concede a urgencia pedida.

Entra em discussão o parecer.

Não havendo quem peça a palavra, encerra-se a discussão, e, procedendo-se á votação, é unanimemente approvado o parecer.

A mesa vai se dirigir ao Presidente do Estado na fórma do que foi vencido pela casa.

E' approvado unanimemente o requerimento para que seja suspensa a sessão.

O sr. Presidente dá para o dia seguinte a mesma ordem do dia que vinha para hoje, e levanta a sessão.

DISCURSO PRONUNCIADO NA SESSÃO DE 30 DE JUNHO DE 1894

O sr. Ignacio Murta: — Sr. Presidente, pedi a palavra para ter a honra de mandar á mesa um projecto, que tem por fim ampliar e melhorar os favores concedidos pela lei n. 46, de 12 de junho do anno passado, á estrada de ferro do Jequitinhonha, de Montes Claros ao Salto Grande.

Por mais de uma vez, sr. Presidente, na sessão do anno passado, tive occasião de demonstrar, desta tribuna, a conveniencia e a grande vantagem da estrada de ferro de que ora novamente me occupo.

O sr. Manoel da Silva: — E o faz de modo completo. (*Apoiados.*)

O sr. Ignacio Murta: — A citada lei foi votada em occasião em que as condições do paiz eram muito differentes das actuaes...

O sr. Monte Raso: — Creio que o cambio já estava a 13.

O sr. Ignacio Murta: — Mas havia muita probabilidade de melhorar, o que infelizmente não aconteceu, estando hoje pouco acima de 9 dinheiros.

Tenho ouvido, sr. Presidente, dizer-se nesta Camara, com a franqueza e patriotismo que anima a todos os seus membros, que, com uma garantia de juros e quota kilometrica insufficientes, é impossivel, na actualidade, tornarem-se effectivas empresas desta ordem, empresas de estradas de ferro. (*Apoiados.*)

Diversas concessões para construcção de estradas de ferro tem sido votadas este anno sr. Presidente, e o humilde orador que neste momento occupa a benevola attenção da Camara, a todas ellas tem dado, de bom grado, o seu voto, porque entende, srs., que da viação ferrea virá sem duvida o engrandecimento e a riqueza para o nosso Estado. (*Apoiados.*)

A viação ferrea, sr. Presidente, é, como se tem dito muito, mas não canço repetil-o, a mais poderosa alavanca do progresso e da civilização! (*Apoiados.*)

E' a viação ferrea que concorre directamente para levar a vida e o movimento ás differentes regiões, que embora ricas, estão hoje como que em verdadeira lethargia por falta desse calor que as vai despertar e fazer valer suas grandes e variadas riquezas naturaes. (*Apoiados.*)

Como a Camara sabe a lei n. 46 estabelece 25:000$000 por kilometro e a garantia de juros de 5 % para a Estrada de Ferro de Jequitinhonha.

Não preciso alongar-me em considerações, sr. Presidente, para demonstrar que, nestas condições, é absolutamente impossivel tornar-se uma realidade esta importante estrada, é impossivel tornar-se uma realidade o desideratum de grande numero de nossos patricios que, lá no extremo noroeste de Minas, estão

como que esquecidos, como que desprezados e segregados do resto do mundo, pela falta de vias de communicação. (*Apoiados.*)

Nem se diga, sr. Presidente, que as estradas de Peçanha, Bahia e Minas, vão levar áquellas regiões o alento de que ellas carecem, porque essas estradas passarão de 180 a 240 kilometros distantes dos pontos que têm de ser servidos pela estrada de que trata a lei n. 46.

Sr. Presidente, além de um pouco adoentado, não quero e nem devo mesmo abusar da benevolencia com que os meus honrados collegas, apesar da minha incompetencia (*não apoiados geraes*) têm a delicadeza de me ouvirem quando ouso vir á tribuna, no desempenho de meus deveres.

O sr. Lindolpho Cartano: — V. exc. é muito competente e ouvido sempre com muito prazer. (*Muitos apoiados*).

O sr. Ignacio Murta: — Por isso, vou concluir, reservando me para, quando entrar o projecto em discussão, provar aos meus honrados collegas a importancia e grandeza economica e até politica da futurosa Estrada de Ferro do Jequitinhonha, destinada a ser a primeira arteria da viação ferrea naquella parte do Estado de Minas. (*Muito bem! muito bem!*)

CORRESPONDENCIA

CARTA DA DIAMANTINA

Se me não engano, em uma destas cartas, escriptas ao correr da penna e sem a minima preoccupação de visos litterarios, já fiz referencia á União Operaria Beneficente, sociedade, como facilmente se deprehende de seu titulo, fundada e mantida pela classe operaria desta cidade.

Pois essa associação, que aliás está legalmente constituida, completou ha pouco, o segundo anno de sua proficua existencia.

Esse facto nada apresentaria de notavel, tratando-se dos grandes centros onde sobejam os elementos indispensaveis á vida de semelhantes associações.

Numa cidade, porém, relativamente pequena, e onde, ainda mesmo ás classes mais numerosas, escasseam os recursos para a manutenção de gremios beneficentes, dois annos de existencia para uma sociedade de fins exclusivamente generosos, representam um attestado eloquente em favor das nobres inspirações do povo, de cujo seio rebentou a idéa de sua creação.

A União Operaria, por isso mesmo, não quiz deixar que passasse despercebida mais essa prova convincente da maneira elevada, com que o povo diamantinense se mostra, dia a dia, merecedor das justas sympathias de que se vê acercado e do prefulgentissimo renome, por elle conquistado, á força de actos de civismo e das mais brilhantes homenagens a todas as idéas grandiosas.

Nesse intuito, organisou magnificos festejos e poz em execução um dos seus mais bellos projectos.

A esses festejos não faltou o brilho peculiar dos festejos diamantinenses, que para todos têm e, especialmente para os extranhos á terra, se é que ha extranhos para esta terra, um sabor inexprimivel.

Sabor inexprimivel, repito, longe de pensar que se attribuam as minhas phrases á ridicula exaggeração de bairrismo tolo. Eu quizera que algum espirito, dado ás subtilezas de analyse se dedicasse á descoberta dessa causa ignota, que aureola as nossas festas de um encanto indizivel.

Não é a simpleza adoravel das festividades da roça, originada da doce singelesa de costumes, que enleva quantos serprehendem este povo em seus dias de regosijo e do vivissimo contentamento.

Não é o enthusiasmo febricitante que salteia todos os espiritos e communica todos os corações a um tempo, como se os ligasse um nervo animado.

Não sei; é uma particularidade indefinida, que atravez dos annos nunca esvaéce, sempre nitida, indelevel, como esses caracteres, com que os indigenas assignalaram a sua passagem por este incomparavel recanto, lançado em vivaz tinta vermelha, e que se destacam em a negrura dos rochedos que amurallham a bella cidadesinha onde vivo, assumpto que escoaria horas bastantes de acurada occupação ao paciente investigador que se dedicasse a taes preciosidades.

O que está fóra de duvida é que, dentre os mineiros, nenhum povo tem partilhado maiores contratempos, revezes mais amaros, embates mais duros da sorte, do que o povo que estadia neste pedaço da região norte-mineira.

Relanceando os olhos para os tempos coloniaes, vemos o despotismo infrene, premendo com mão ferrea, este sólo bemdicto; cadunciando as alegrias e os folguedos de um povo affeito ao trabalho e morigerado, com as depredações, com os confiscos, com os despejos, com castigos barbaros.

Nesses tempos ominosos, olhavam-nas como uma leva de escravos, curvados ao trabalho, incessantemente, para satisfazer as prodigalidades dos reis portuguezes.

Nesse tempo, a tyrannia ostentava-se com desfaçatez nunca vista.

O intendente Pinto de Mendonça, ao saber que o povo alcunhára-o de *mócó* porque elle vivia continuadamente aquecendo-se ao sol, dizia arrogante:

« *Mucó* ou não *mucó*, sou eu quem os *gubérna*. »

Pobre alfaiate apparecia um dia enrolado em capóte de panno menos ordinario. O intendente mandava chamal-o para explicar-se. Não comprehendia gente daquella ordem com aquelles *luxos*. Dadas as explicações exigidas, era despejado da comarca.

Encontrava-se com um pobre homem, pae de familia, carregado de 8 filhinhos, um *olho de mosquito*, isto é, um diamante de peso e tamanho minimos: era *incontinenti* condemnado.

O escrivão passava mandado de despejo contra certo individuo. Antes da execução verificava ter escripto o nome de outra pessoa, em logar do nome do criminoso. Levava o equivoco ao conhecimento do intendente.

Meirelles Freire, o *cabeça de ferro*, ordenava:

—« Execute-se o mandado, e lavre-se outro contra o criminoso.»

Camara indeferia uma petição. O requerente vinha com uma replica, indicando a lei em que baseava seu pedido.

Camara despachava—«Tenho deferido; o alvirto no supplicante que, se tornar a apontar-me leis, apontar-lhe-ei legoas.»

Como esses, muitos outros factos são conhecidos e ainda mais frisantes do barbarismo que então imperava e do quanto se experimentou a paciencia do povo.

Para avaliar-se, porém, das provações que tem experimentado este povo, basta attender-se a que, limitado exclusivamente á industria extractiva de diamantes, donde grandes e pequenos tiravam recursos de subsistencia e, por isso mesmo descuidosos do futuro, os filhos desta terra viram-se da noite para o dia affrontados por um competidor temeroso, o Cabo, de cujas minas, os diamantes, se bem que de inferior qualidade, extrahiam-se com grande facilidade, contrastando com os penosos sacrificios a que se expunham os nossos mineiros para arrancarem aquellas pedras preciosas da profundeza do leito de rios caudalosos.

A essa apparição maldita, quantas fortunas ruiram! quantos lares subitamente faltos de pão!

Embora; sobranceiros á adversidade que os feria, os diamantinenses não se desencorajaram. Impavidos diante da desgraça, arrostaram-na com a grandeza de heróes.

Os poucos que do naufragio puderam salvar os seus haveres, puzeram-se logo á frente de novas industrias. Os que pareciam submersos vieram á tona e reconquistaram seu logar na lucta pela vida.

Ninguem baqueou; só succumbem os espiritos pusillanimes, e este povo é todo de espiritos varonis; sua alma, para as trituradas da desgraça, tem a resistencia dos nossos diamantes.

E a Diamantina como surgiu mais valorosa, opulentava de outro modo, após o tristissimo desastre a que não resistira povo dotado de outra fibra.

Atravéz de todas essas phases, sempre identico o enthusiasmo diamantinense, a mesma franca alegria illuminando os seus ruidosos festejos; alegria que é um symbolo, especie de cartel de desafio atirado ás perversidades do destino.

Mas... só agora noto a extraordinaria digressão a que me arrastei, contra os meus habitos, e que ia fazendo esquecer-me de tratar dos festejos dos operarios.

Vamos a elles.

Deixo de fallar nos atroadores morteiros, que da meia noite em diante salvaram a aurora do grande dia, morteiros capazes de metter num chinelo os bombardeios e outras cousas brutas com que se regalaram por mais de tres quinze dias o povo da Capital Federal e o da ex-Capital fluminense.

A legião pyrotechnica, que domina a cidade e faz o regalo dos apreciadores, póde dimpar as mãos á parte, que fez a obra acabada e capaz de acordar a serra do Rio Grande do seu somno muitas vezes secular.

Se no *silencio* da noite, no que respeita ao capitulo — fogos, houve o que acabo de relatar, imaginem lá a profusão de foguetes que, no decurso do dia, escarafunóharam os ares.

A's 9 da manhã, do palacete onde funcciona a sociedade, sito no largo conselheiro Penna, desfilou em alas, o imponente prestito dos associados, todos com as respectivas insignias, levando á frente um rico estandarte, e tomou a direcção da egreja das Mercês, onde a associação fez celebrar missa solemne, em honra do Sagrado Coração de Jesus, sob cujos auspicios se collocou. Logo após teve logar a procissão dessa imagem com a pompa do costume.

A's 5 horas da tarde, reunidos no respectivo edificio, os associados e representantes de diversas classes, o digno presidente da União, pharmaceutico Augusto de Campos Nelson, cujo nome é uma solida garantia de prosperidade para a associação, abriu a sessão magna, fazendo ler uma bonita exposição do estado social, exposição que em todo auditorio deixou a mais grata impressão.

Em seguida, fizeram-se ouvir diversos oradores, membros da União, professores do Gymnasio do Norte e da Escola Normal e representantes de outros gremios beneficentes e litterarios, sendo todos vivamente saudados.

Procedeu-se logo após á inauguração do Lyceu de Artes e Officios, fundado pela sociedade e que vai ser um dos seus mais bellos florões de gloria.

Empossados os professores, encerrou-se a sessão entre calorosos applausos.

A praça Affonso Penna estava repleta de povo e fôra insufficiente o edificio da sociedade para alojar a grande massa.

Em artistico coreto, graciosas jovens, acompanhadas pela orchestra, brilhantemente cantaram o hymno dos operarios, soberba composição musical do maestro Ephygenio de Souza, lente do Gymnasio, e letra inspirada do talentoso operario Joviano Belmonte.

Veiu ultimar os magnificos festejos a representação, no theatro Santa Isabel, de um excellente drama, levado á scena com esmero, por alguns amadores e operarios.

Desse modo solemnisaram os homens do trabalho o 2º anniversario de sua instituição, que, brotada em terreno tão fecundo, ha de florir e prosperar neste ambiente abençoado de sentimentos generosos que fazem do povo diamantinense um povo realmente admiravel.

I

NOTICIARIO

Congresso Mineiro

SENADO

Sob a presidencia do sr. Frederico Augusto realizou-se hontem a 56.ª sessão ordinaria, achando-se presentes 19 srs. senadores.

Approvada a acta e não havendo expediente, passou-se á apresentação de pareceres.

O sr. Kubitschek, pela commissão de instrucção publica, offereceu parecer opinando que o projecto n. 15, da Camara, do corrente anno, seja submettido á 2.ª discussão e rejeitado.

O sr. Theodomiro, pela de constituição e poderes, offereceu para ser submettido á 1.ª discussão o projecto n. 35, sobre circumscripções eleitoraes.

O sr. Costa Sena, pela de obras publicas, offereceu para ser submettido a 2.ª discussão o projecto n. 5, auctorizando a construcção de uma estrada de ferro entre o Piáu e o arraial do Santa Barbara do Rio Novo.

Passando-se á ordem do dia, votou-se o projecto n. 22, sobre custas judiciarias, em 2.ª discussão.

O projecto n. 34, sobre cadeiras de instrucção primaria, foi tambem approvado em 2.ª discussão com diversas emendas creando novas cadeiras.

Em 3. discussão foi approvado o projecto que auctoriza o governo a fazer acquisição de productos chimicos para tratamento de vinhedos, sendo retirada, a requerimento do sr. P. Drummond, a emenda por s. exc.ª offerecida em 2ª discussão.

A vista de urgencia, foi offerecido pela commissão de camaras municipaes, para ser submettido á 2.ª discussão, acompanhado de emendas, o projecto n. 27, da Camara, sobre assumptos municipaes.

Para hoje foi designada a seguinte ordem do dia:

PRIMEIRA PARTE

Até uma hora da tarde:

Leitura da acta, expediente, apresentação de pareceres, projectos, indicações e requerimentos.

SEGUNDA PARTE

Até quatro horas da tarde:

3.ª discussão do projecto n. 75, do Senado, fixando o subsidio e ajuda de custo para os membros do futuro Congresso.

2.ª discussão do projecto n. 18, da Camara, de 1894, reorganizando a secretaria da Policia.

Continuação da 2.ª discussão do projecto n. 31, do Senado, sobre exploração de minas.

CAMARA DOS DEPUTADOS

Realizou-se hontem a 50.ª sessão desta Camara sob a presidencia do sr. Faria Lobato, e achando-se presentes 28 senhores deputados.

Não se achando presente o sr. 2.º secretario é convidado para substituil-o o o sr. Viriato Mascarenhas.

Havendo numero legal são approvadas as actas das sete ultimas sessões.

O sr. 1.º secretario dá conta do seguinte expediente:

Um officio do sr. 1.º secretario do Senado, devolvendo acompanhados de emendas os projectos ns. 8, 11, 13, 15, 16 e 20, desta Camara, e remettendo os de ns. 45 46 e 47, do Senado, o 1.º e 2.º sobre estradas de ferro do Peçanha e do Trino a Cachoeira do Campo e o 3.º sobre modificação do art. 1.º da lei n. 32.— A imprimir-se.

O sr. Gomes da Silva diz que achando-se pendente da decisão do Senado o projecto n. 68, sobre o ramal de Pitanguy, pede que sejam remettidos áquella Camara os documentos que motivaram o referido projecto e que se acham na secretaria.— Será attendido o pedido do nobre deputado.

A requerimento do sr. Souza Moreira, approvado pela casa, são nomeados interinamente para a commissão de obras publicas os srs. Leopoldino dos Passos e Carlos Marques.

Procedendo-se a votação das materias cuja discussão ficou encerrada é annunciada a votação do requerimento do sr. Wenceslau Braz, adiando por 48 horas a discussão do projecto n. 73, sobre a creação de segunda vara de direito em Juiz de Fóra.

O sr. Gonçalves Ferreira, pela ordem, mostra que não ha mais razão de ser o requerimento e pede á casa para regeital-o, o que obtem, sendo dada para ordem do dia de amanhã a continuação da 2.ª discussão do projecto.

Em seguida são approvados em 2.ª discussão o substitutivo ao projecto n. 66, sobre pagamentos de passagens a trabalhadores asiaticos e o de n. 61, em todos os seus artigos, sobre a creação do Archivo Publico Mineiro, sendo ambos remettidos á commissão de legislação.

São igualmente approvados em 1.ª discussão os projectos ns. 80 e 83 sobre estrada de ferro de Villa Nova de Lima e sobre alteração da lei de divisão e demarcação de terras particulares, indo o primeiro á commissão de obras publicas e o 2.º á de legislação.

E' tambem approvado em 2.ª discussão, o projecto n. 26, sobre estrada de ferro de Bello Horisonte a Bambuhy, salvas as emendas, das quaes são approvadas as de ns. 1, 2, 5 e 6 ficando prejudicas as de ns. 3 e 4.—Vai o projecto á commissão de obras publicas.

Approva-se tambem em 2.ª discussão o de n. 56, sobre estrada de ferro do ramal da nova Capital a Santa Barbara e bem assim a emenda unica ao mesmo offerecida.—A' mesma commissão.

Sendo approvada a redacção final do projecto n. 55, sobre licença aos escrivães de orphãos de Montes Claros e Manhuassú, é elle remettido ao Senado.

São approvados em 1.ª discussão os projectos ns. 81 e 84, sendo o primeiro remettido á commissão de petições e o segundo á do orçamento e contas.

Igualmente approvados em 3.ª discussão, os de numeros 28, da Camara, e 35, do Senado, são ambos remettidos á commissão de redacção.

Lidos e postos em votação separadamente,

são approvados os pareceres numeros 93, 95, 96, 97 com emenda do sr. Monte Raso e os de ns. 98 a 103.

E' rejeitado o projecto n. 82, sobre despendio para a reconstrucção da ponte sobre o ribeirão do Carmo na cidade de Mariannna.—Archive-se.

O sr. Dutra, obtendo urgencia, apresenta pela commissão de legislação, o parecer opinando para que entre em 3.ª discussão com a mesma redacção com que foi approvado em 2.ª o projecto n. 61, sobre a creação do Archivo Publico Mineiro.— A imprimir-se.

Passa-se á segunda parte da ordem do dia.

E' lido e posto em 1.ª discussão que é encerrada sem debate, ficando adiada a votação do projecto n. 76, sobre estrada de ferro do Porto Novo do Cunha ao Rio Pardo.

E' igualmente encerrada, depois de algum debate, a 1.ª discussão do de n. 85, creando o logar de escrivão privativo do jury em Juiz de Fóra ficando adiada a votação.

Procedendo-se á chamada verifica-se teremse retirado alguns senhores deputados.

Nada mais havendo a tratar-se, o sr. Presidente designa para hoje a seguinte ordem do dia:

PRIMEIRA PARTE

Até uma hora da tarde:

Leitura e approvação da acta.

Expediente.

Até duas horas da tarde:

Segunda leitura dos pareceres de commissões e dos projectos, depois de impressos e distribuidos.

Apresentação de pareceres de commissões.

Apresentação de projectos, indicações, requerimentos, interpellações, ou moções.

Discussão de requerimentos, interpellações, indicações e moções.

Votação das materias cuja discussão ficou encerrada.

Primeira discussão do projecto n. 86, elevando o capital e garantia de juros de que trata o artigo 1.º n. 1, da lei n. 46, de 1893.

SEGUNDA PARTE

Até quatro horas da tarde:

Continuação da segunda discussão do projecto n. 73, sobre a creação de segunda vara de direito em Juiz de Fóra.

Discussão unica das emendas do Senado, ao projecto n. 7, sobre fixação da força publica e n. 21, sobre moratoria do collector do Sacramento.

Levanta-se a sessão.

Actos do Governo do Estado

INSPECTORES ESCOLARES

Foram nomeados inspectores escolares, e supplentes de inspectores escolares os seguintes cidadãos:

Capitão Joaquim de Souza Meirelles e tenente Gustavo Augusto Meirelles, do districto do Barroso, municipio de Tiradentes;

Coronel Francisco Pinto de Assis Rezende e capitão Joaquim Leonel de Rezende Lara, do districto da Lage, do mesmo municipio.

PROFESSORA PRIMARIA

Conforme pediu, foi exonerada do cargo de professora da cadeira do sexo feminino, do districto de Carandahy, municipio de Barbacena, a normalista Josina Amelia de Lima e Silva.

Congresso Nacional

SENADO

A sessão de 4 do corrente, do Senado Federal, foi pequena.

O expediente constou da leitura de um parecer das commissões de justiça e legislação e de constituição e poderes, approvando o *veto* do sr. prefeito sobre a licença, com subvenção, a Raphael Frederico, professor de desenho das escolas do 2.º grão do districto federal.

Não havendo materia para ordem do dia, o sr. Presidente encerrou a sessão, marcando para a ordem do dia de ante-hontem:

2.ª discussão da proposição que auctoriza o Presidente da Republica a abrir, no exercicio de 1893, creditos supplementares e extraordinario na importancia de 39.675:314$003;

Discussão unica dos pareceres n. 32, de 189 indeferindo o requerimento do delegado fiscal em commissão do thesouro federal, no Estado de Mato Grosso, Manoel Rodrigues Pereira da Silva; e n. 34 de 1891, indeferindo o requerimento de João Baptista de Castro e Silva, inspector aposentado da extincta thesouraria da fazenda do Estado de Pernambuco.

Faculdade Livre de Direito

Serão chamados hoje á prova escripta da 3.ª série do curso de sciencias juridicas, ás 11 horas, na sala n. 1 do edificio da Faculdade, os seguintes alumnos inscriptos:

Odilon Barrot Martins de Andrade, Manoel Nogueira Viotti, João Martins de Mello Junior, Arnaud Gribel, (4.º anno, regimen antigo) Lauro Gentil Gomes Candido, José Gomes Pinheiro, Alfredo Henriques Vidigal.

Serão chamados á prova oral da 4.ª série do curso de sciencias juridicas, ás 10 horas, na sala n. 2 do dito edificio, os seguintes alumnos:

Custodio de Almeida Lustosa, Alfredo da Costa Guimarães, Eduardo Lopes, Francisco Xavier Rodrigues Campêllo Junior.

Escola de Minas

Exames finaes:

Hoje serão chamados:

1.º ANNO (curso especial) Exame oral de stereotomia e madeiramento, os srs:

Benjamin Jacob, José Nogueira de Sá, Joaquim Gomes Michaeli, Virgilio J. Monteiro Bastos e Alicio Falconer da Cunha.

1.º ANNO (Curso fundamental) Exame oral de topographia, os srs:

José Nicoláu Amorelli, Oscar Francisco Lacerda, Joaquim P. Menezes Furtado, Antonio C. A. Queiroz Botelho, José Felippe Corrêa e Julianeti de Carvalho Cabral.

Exames geraes

Resultados dos exames effectuados no Externato do Gymnasio Mineiro:

FRANCEZ: — João Baptista Daflon, plenamente.

HISTORIA: — Chrysantho Sá de Miranda Pinto e Affonso Leite Guimarães, approvados.

Retirou-se um da prova escripta.

Chamada para hoje:

INGLEZ (unica): — João Baptista Daflon, Carlos Ribeiro Justiniano e Affonso Leite Guimarães.

Escola de Pharmacia

Amanhã, ás 11 horas, serão chamados a exames oraes da 1.ª e 2.ª séries todos os alumnos inscriptos que ainda não prestaram exame.

Mensagem Presidencial

L'*Economiste International*, jornal belga, publicado em Bruxellas, trouxe o seguinte artigo, que traduzimos, relativo á mensagem do exm.º sr. dr. Presidente do Estado, e que aquella folha inseriu sob a epigraphe *Brésil*:

«O sr. dr. Presidente do Estado de Minas Geraes acaba de dirigir a sua mensagem annual ao Congresso. E' uma importante trabalho que faz honra a s. exc.ª, porque demonstra com que tacto tem conseguido dirigir o rico e florescente Estado que elle conhece a fundo até os seus menores reclamos. Attendendo á sua extensão, devemos limitar-nos aos principaes pontos da mensagem.

Primeiramente ella constata a marcha normal de todas as instituições republicanas: municipalidades, policia, justiça, tudo funcciona admiravelmente. Esperam-se os melhores resultados da reforma do ensino, do bom funccionamento da Escola de Pharmacia, das escolas normaes, da Academia de Commercio e de outros institutos agronomicos. Quanto a cultura, á colonização e ás vias de communicação, o Presidente está convencido de que á medida que forem sendo roteados os terrenos virgens, levem-se promover novos progressos no intuito de ser extrahida do solo a maior somma de productos, utilizando-se as descobertas scientificas em suas applicações á industria, e economizando-se as forças humanas ou multiplicando-as pelo emprego de machinas e instrumentos aperfeiçoados. Recommenda a lei n. 42, de 1 de maio de 1893, e o decreto n. 685, de 16 de fevereiro do corrente anno, visando o desenvolvimento de certas culturas já iniciadas, as do algodão e da vinha e que têm já produzido magnificos resultados. Fazendo uso da lei n. 12, de 18 de julho de 1892, celebrou contractos com uma companhia de navegação para a introducção de immigrantes europeus e asiaticos.

A corrente immigratoria europêa soffreu ante diminuição por causa da epidemia do cholera, que grassou em muitos pontos da Europa, e da revolta da esquadra. Quanto á chegada de asiaticos depende ella de contracto, ou antes, de tratado em via de organisação entre o Brazil e a China.

Diz tambem que o prazo fixado pela lei n. 27, para a admissão da legitimação de posses, que a lei de 1889 manda respeitar, é assaz curto, attenta a extensão do territorio, o pequeno numero de commissões encarregadas da medição de terras e a ignorancia dos possuidores.

No que toca ás vias de communicação, viu-se s. exc.ª na alternativa ou de abandonar a sua triste sorte as companhias de viação ferrea, quasi todas affectadas pela crise devida á exageração das emissões bancarias, ou de auxilial-as efficazmente e facilitar-lhes os meios de satisfazer ás imperiosas exigencias do commercio e da agricultura, por processos inteiramente diversos dos que até então têm sido empregados. Foi este ultimo systema que prevaleceu, e ao Congresso lembra a necessidade de auctorizar certas estradas de reconhecida utilidade a proseguirem seus trabalhos já encetados, cujo abandono grandes prejuizos acarretaria. O producto da renda dessas estradas até 4 ou 5 %, conforme o caso, pertenceria ao Estado e o excedente seria repartido entre o Estado e as companhias que atravessassem certas zonas progressivamente, o que dentro de poucos annos começaria a recompensar os emprestimos.

Sendo o capital e os juros garantidos pelo Estado, é de prever-se que os capitalistas procurariam esses titulos que lhes daria a perspectiva de um lucro futuro maior, desde que o saldo liquido excedesse a somma de 4 % do capital.

As companhias Sapucahy e Muzambinho proseguem com actividade em seus trabalhos. A ultima destas annuncia que, no fim do corrente mez, duas novas estações serão abertas ao trafego, além do ponto que ora está sendo construido.

Espera-se que até o fim deste anno a estrada de ferro do Sapucahy terá promptos mais de 174 kilometros.

A estrada Muzambinho terá mais de 86 kilometros abertos na linha federal da Campanha e vigoroso impulso vai ser dado aos trabalhos da linha que demanda S. Paulo.

Quanto á estrada de ferro Bahia e Minas, cujo estado financeiro muito deixa a desejar, estando os trabalhos quasi paralysados, o presidente da companhia dirigiu-se ao governo solicitando o seu auxilio para que a linha possa ficar concluida até Theophilo Ottoni.

A questão está sendo estudada e, segundo os elementos de que dispõe para julgar, o presidente acredita poder dar-lhe opportunamente uma solução tal que se possa impulsionar vigorosamente a marcha dos trabalhos.

O dr. Affonso Penna dá conta tambem de sua viagem e da boa recepção que lhe fizeram no Estado do Espirito Santo em agosto do anno passado, onde celebrou o contracto sobre a viação ferrea destinada a estreitar as relações economicas e commerciaes entre os dois Estados.

O centro de Minas ficará assim ligado ao porto da Victoria.

Em virtude das leis ns. 56 e 64 de julho do anno findo, foi celebrado um contracto com o sr. visconde de Guahy para a construcção das linhas que, partindo de Ouro Preto ou de outro ponto que mais conveniente parecer da Estrada de Ferro Central, irão uma ao Peçanha, e outra de Mariannna ou Santa Barbara, dirigindo-se á fronteira do Estado, onde se entroncará á linha do Espirito Santo que passa pelo Alegre.

O Estado obrigou-se a fornecer os 4/5 do capital necessario sob a condição de que o preço kilometrico não exceda a 50 contos, e o 5.º restante será fornecido pelo empresario que terá a garantia de juros de 6 %.

A navegação regular do rio S. Francisco e de seus affluentes pela companhia Viação já foi iniciada, com privilegio e subvenção do governo da União.

Espera-se que brevemente começará tambem a do Paracatú. O movimento commercial nas margens daquelles rios é muito grande e maior será ainda quando a estrada da Bahia a S. Francisco inaugurar a estação do Joazeiro, seu ponto terminal.

Em sua solicitude pelos productos que adaptam-se a cultura no Estado, o presidente fez concessões para a cultura do anil indigena que será certamente como outr'ora um ramo remunerador do commercio.

Fez tambem distribuir muitos milheiros de pés de videira americana das melhores qualidades.

De conformidade com a lei n. 3 addicional á Constituição, organisou uma commissão, a frente da qual acha-se collocado o illustre engenheiro Aarão Reis, para a estudar as localidades mais appropriadas para a nova Capital.

Os estudos geographicos, topographicos e geologicos estão muito adiantados, da mesma fórma que aquelles a que tem procedido as commissões nomeadas pelo Estado de Minas e pelo Estado de S. Paulo para estabelecerem os limites entre os dois Estados.

O governo do Rio de Janeiro vai solicitar do respectivo Congresso auctorização para mandar proceder aos mesmos estudos auxiliando as despesas necessarias.

A situação financeira é muito satisfactoria.

O movimento das receitas segue uma marcha ascendente e excede ás previsões do orçamento. O exercicio financeiro de 1892, completamente terminado, accusa um accrescimo que, comprehendido o saldo do exercicio anterior, eleva-se á 2.753:860$000. A receita propriamente desse anno foi de 16.186:191$063 que, comparada com a que se previa, isto é, 10.511:526$000, dá um augmento de réis 5.846:436$760, ou 53 % da receita fixada no orçamento.

A despesa ordinaria e extraordinaria do exercicio, que foi paga, elevou-se a 10.973:205$, somma que, comparada com a receita obtida, dá um saldo superior a 5000 contos.

Si se addicionar a esse saldo o de 1891, obtem-se á cifra approximada de 10.000 contos, a passar para o exercicio seguinte. Como se vê, os resultados do exercicio não podem ser mais lisongeiros.

O exercicio de 1893 ainda não se acha completamente liquidado, mas, apezar de um augmento de despesas decretadas pelo Congresso, elle deixa um saldo para o exercicio de 1894.

Segundo os quadros synopticos provisorios do anno de 1893, a receita cuja arrecadação já é conhecida, eleva-se a 13.878:432$550, posto que faltem importantes balanços, como os das companhias Leopoldina, Bahia e Minas, Muzambinho e Estrada de Ferro Central. Comparada a receita orçamentaria, que elevava-se a 9.665:160$000, ha um excedente de réis 4.048:272$550, que attingirá a 5.000 contos, quando o resultado das referidas administrações fôr definitivamente conhecido.

Isto póde, á primeira vista, parecer inferior ao resultado de 1892, mas, cumpre observar que o imposto de transmissão de propriedade não se acha alli comprehendido por isso que desde janeiro de 1893 passou ás municipalidades. Este imposto produziu em 1892 mais de 2.500 contos, o que elevaria a receita de 1893 a mais de 17.000 contos. A despesa total, segundo os calculos, não excederá em muito á cifra de 12.200 contos.

Comparando ainda a cifra da despesa com a da receita, ha um saldo de 2.500 contos em favor deste. Computando o saldo que passou do exercicio de 1892, e deduzindo deste a somma de 3.224 contos empregados na amortização e conversão de juros das apolices de 6%, o saldo provavel para 1894 é superior a 9.000 contos.

Elle será applicado ás despezas com a installação da nova capital, com a construcção da nova alfandega de Juiz de Fóra, com o auxilio ás companhias de viação ferrea, com os contractos para a introducção de immigrantes e outros serviços semelhantes, de modo a recorrer-se o menos possivel ao credito publico sobretudo em tempo de crise financeira e politica.

Deve-se ter em vista igualmente que a baixa do preço do principal producto de exportação, que é o café, póde determinar uma diminuição na arrecadação da receita que alimenta os cofres do Estado. A conversão das apolices de 6%, em 5%, foi effectuada.

A grande massa dos portadores acceitou-a e os outros foram reembolsados. A economia annual resultante desta conversão realizada em 1893 eleva-se a 220 contos, cifra correspondente a 25 % da que se previa e que foi destinada aos juros e amortização da divida.

Taes são os traços principaes desse importante trabalho, que passa revista minuciosa pelos differentes serviços effectuados e pelos melhoramentos feitos ou a fazer, para a bôa marcha desse florescente Estado, um daquelles que até hoje melhor têm comprehendido o systema federativo no Brazil. Todas as felicitações merece o seu digno Presidente.»

4 de Julho

Na data anniversaria da independencia da grande Republica norte-americana a legação respectiva no Rio de Janeiro foi muito visitada por crescido numero de pessoas.

O sr. Thomaz Thompson, ministro plenipotenciario dos Estados-Unidos na Capital, recebeu innumeras congratulações e por essa occasião leu o seguinte discurso:

«Cidadãos commissionados — Em nome do Presidente e do povo dos Estados-Unidos da America, agradeço vos esta manifestação de estima ao governo que tenho a honra de representar.

Esse dia da Independencia é o 180.º anniversario da mais antiga democracia da America e marca a época em que a joven Republica foi baptisada com o sangue dos seus defensores.

Ha menos de um seculo a Republica dos Estados Unidos da America abrangia em territorio apenas os estreitos limites colonizes margeando o oceano Atlantico. Estas colonias comprehendiam os trezo Estados primitivos com uma população de tres e meio milhões de almas.

Hoje, a bandeira da União fluctuando sobre o grande zimborio de Washington, a formosa capital visinha das praias do Grande Oceano, ostenta nas suas drapejantes dobras quarenta e quatro estrellas, symbolo de outros tantos Estados independentes, estendendo-se do Atlantico ao Pacifico.

Esses Estados têm hoje uma população de sessenta e cinco milhões de habitantes e ha ainda para o occidente territorios incultos não organizados, que podem de futuro matizar de novas joias, ins gola de Estados livres e independentes, o pavilhão constellado da nossa gloriosa Republica.

Os vinculos da nossa autonomia foram, como os da vossa, cimentados no melhor sangue da Republica.

A guerra da rebellião, que durou quatro annos, não teve por objecto, como geralmente se suppõe, a liberdade dos escravos do Sul. A abolição da escravatura nos Estados Unidos da America foi apenas um incidente da grande guerra de 1861, que envolvia a perpetuidade do poder soberano da União sobre os Estados.

A questão de assistir a um Estado o direito a separar-se do corpo federal e a necessidade de manter a indissolubilidade do pacto federativo foi o verdadeiro motivo desta lucta e hoje o poder do governo reside na soberania do povo de todos os Estados. A União é indissoluvel e será perpetuada *for ever*.

O governo americano não se submette sem protesto ás imposições de uma força irresponsavel. O incidente da bahia do Rio, a que vos referis, indicava apenas a resolução do meu governo de proteger os cidadãos e o commercio dos Estados Unidos da America, sempre e onde quer que pretendessem illegitimamente hostilizal-o.

Cumpre-me certificar-vos dos bons desejos e affectuosissimos sentimentos do meu governo e do seu povo para com o governo e povo do Brazil.

Um e outro admiraram as medidas navaes e o genio militar heroico desenvolvidos em defeza da Republica e saúdam com alegria a noticia do termo da revolta.

E' grato saber que a grande distancia geographica que separa o nosso povo nada influe sobre o interesse e amizade que instituições similares e mutuas relações commerciaes estabeleceram entre o vosso governo e o meu.

Com instituições identicas e desejos analogos é natural que as Republicas da America se liguem por indissoluvel amizade e sympathia, e os vossos esforços nesse sentido receberão o meu maior apoio.

De novo vos agradeço a vossa amabilissima missão e me congratulo comvosco pelo regresso da paz e tenho fé em que recebereis a recompensa que o governo constitucional e as livres instituições asseguram.

Em seguida o sr. dr. Eanes de Souza leu e entregou ao sr. Thomaz L. Thompson o seguinte discurso:

« Cidadão Thomaz L. Thompson, digno ministro da Republica dos Estados Unidos da America, no Brazil — A commissão, que se constituiu nesta Capital para manifestar á grande Republica, de que sois em nossa Patria o representante, os applausos do povo brazileiro á sua nova attitude em face da ominosa revolta de 6 de setembro proximo passado, vem hoje cordialmente cumprimentar-vos. O dia 4 de julho assignala um dos feitos mais memoraveis na historia da humanidade: o inicio da emancipação das colonias colombianas, a constituição, rica de civismo e nobres exemplos, da Patria de Washington e Jefferson.

Foi com o mais vivo interesse que os republicanos brazileiros acompanharam a acção do Presidente Cleveland durante esta nefasta lucta; elles folgam em reconhecer a sabedoria com que soube sempre conciliar o respeito ao governo constituido com a nossa autonomia nacional. E ainda mais, não só respeitou com sua conducta os principios consagrados no «Direito Internacional,» como contribuiu a vossa Patria efficazmente para que a Europa não os transgredisse.

Não precisamos citar factos: elles estão na memoria de todos.

O procedimento do almirante Benham na questão da descarga da barca americana *Agathe* e as alegres manifestações de sympathia testemunhadas constantemente aos defensores da Republica e da ordem pelas guarnições da notavel «Esquadra Branca,» não se apagarão jámais do coração dos brazileiros.

Para que se perpetuem as nobres emoções que os abalavam resolveram os patriotas erigir um monumento a «Solidariedade Colombiana» na «pessoa de Monroe,» principal representante da doutrina politica conhecida por seu nome e que acaba de ter a sua nova e decisiva applicação.

Em nome delles, em nome destas aspirações de paz e concordia, em nome das sympathias entre os povos americanos o brazileiro, é que viemos cumprimentar-vos, cidadão ministro, no dia 4 de julho de 1894.

Possam as nossas patrias marchar sempre unidas para a conquista da paz e felicidade universal!

Viva o presidente Cleveland!

Viva a Republica dos Estados Unidos da America do Norte!

Viva a solidariedade Colombiana!»

Na Capital Federal o sr. marechal vice-Presidente da Republica ordenou que todas as fortalezas e fortes dessem as salvas, ás 6 horas da manhã, ao meio dia e ás 6 horas da tarde, e que embandeirassem; que em todos os quarteis, tocassem á alvorada as bandas de musica; que os navios de guerra embandeirassem em arco e acompanhassem as fortalezas nessas demonstrações de cordialidade para com a grande nação americana, que todas as repartições publicas hasteassem a bandeira nacional; que ás 6 horas da tarde uma banda militar tocasse na legação americana o hymno nacional d'America.

Ordenou tambem que todos os corpos e guarnições se conservassem durante o dia em uniforme de grande gala.

Dr. Octavio Ottoni

Acha-se enfermo no Rio de Janeiro o sr. dr. Octavio Esteves Ottoni, representante deste Estado na Camara dos Deputados ao Congresso Nacional.

Desejamos seu prompto restabelecimento.

Noticias telegraphicas

São do serviço especial d'*O Paiz* estes despachos:

MADRID, 4—Está averiguado que é um doudo o individuo que tentou assassinar o marquez de Cuba.

PARIS, 4—Foram supprimidas este anno as grandes festas annuaes da tomada da Bastilha.

—Mm. Carnot recusou a pensão que lhe foi decretada.

—O ministerio hostilisa a concessão de amnistia aos condemnados por delictos de imprensa.

—Os radicaes e os socialistas atacam a mensagem de Mr. Casimir Perier.

NICE, 4—Foram presos cinco anarchistas italianos, que preparavam attentados.

LONDRES, 4—Conta que o imperador Guilherme II por occasião de sua viagem á Irlanda, irá tambem a Paris.

Acredita-se que o soberano allemão terá esplendida recepção nas cidades do vice-reinado, que pretende visitar.

BERLIM, 4—Tomam se energicas medidas contra os anarchistas.

ROMA, 4—Desappareceu desta cidade uma fidalga italiana, que dirigia uma conspiração anarchista.

S. PETERSBURGO, 4—O governo russo oppõe-se á occupação da Corés pelo governo japonez.

WASHINGTON, 4—Realisaram se com grande brilho as festas da independencia.

—Estão presos os chefes das greves operarias.

BUENOS AIRES, 4—Chegou o delegado sanitario do Uruguay encarregado de negociar a convenção com a Republica Argentina.

—Taxa do ouro, 366.

BUENOS AIRES, 4—Noticiam de Assumpção ter chegado áquelle porto a canhoneira «Ondina.»

Referem mais que o actual governo paraguayo pretende supprimir a legação no Rio de Janeiro.

MONTEVIDÉO, 4—Perdeu-se o vapor francez «Uruguay», hontem á noite, ao sahir para o Havre.

Devido a forte cerração, o vapor foi sobre o casco de um navio, ha tempos naufragado fóra do porto, e fez logo muita agua.

Sendo-lhe prestados promptos soccorros, o prejuizo limitou-se ao casco do vapor e foram salvos a carga e os passageiros.

MONTEVIDÉO, 4—Em circulos de federalistas ouvimos dizer que Juca Tigre e outros chefes revoltosos preoccupam-se muito de prestar soccorro de pessoal a Gumersindo Saraiva.

Da mesma fonte ouvimos o boato em que o general Silva Tavares operará agora como simples soldado ás ordens de Gumersindo.

MONTEVIDÉO, 4 — Annuncia se proximo cyclone. Tomam-se providencias para acautelar as embarcações.

FORTALEZA, 4—Falleceu o major Demetrio, commandante da fortaleza da barra.

RECIFE, 4— Nos tres ultimos dias têm cahido abundantes chuvas nesta cidade e no interior.

Os rios Capiberibe, Jaboatão, Pirapama e outros estão cheios. Os logares baixos acham-se alagados e as estradas de ferro interromperam o trafego em alguns pontos, por causa de desmoronamentos de aterros de barreiras.

Muitos navios com carne secca surtos junto do cáes Vinte Dois de Novembro quebraram amarras em consequencia da ventania e da correntesa do rio.

Receia-se grande cheia.

S. PAULO, 4—Nas officinas Rodovalho Junior & Comp., inauguraram se hoje os carros frigorificos para venda de carne verde nas ruas desta cidade.

Estiveram presentes o Presidente do Estado, auctoridades e pessoas gradas.

Os carros transportam quatro arrobas de carne e têm no seu interior todos os utensilios de um açougue bem montado.

O dr. Bernardino Campos visitou as officinas Rodovalho, admirando as bellas carruagens e elogiando os esforços daquelles reputados industriaes para proporcionar a capital um estabelecimento modelo.

S. PAULO, 4— As conferencias religiosas na igreja cathedral pelo padre Julio Maria têm chamado grande concurrencia de pessoas distinctas de nossa sociedade, funccionarios publicos, magistrados, cabido, etc.

—Falleceu o pharmaceutico Alfredo Rocha, natural do Ceará.

—Em Campinas, em reunião da colonia italiana, foi resolvido não comparecer ás exequias de Carnot, a vista das occurrencias contra os italianos em Lyon.

—Em Santos consta que a municipalidade vai levantar um emprestimo de 200 contos.

—Hoje, em homenagem á America do Norte, os edificios publicos estiveram embandeirados.

PORTO ALEGRE, 4 — Acha-se nesta capital o senador general de brigada Pinheiro Machado.

—Diversas bandas de musica tocaram hoje alvorada em frente ao palacete do consulado norte americano, commemorando a grande data da emancipação politica dos Estados Unidos.

Decretos federaes

O *Diario Official* de 3 de julho corrente publica os seguintes decretos datados de 26 de julho:

N. 1734—Crêa um commando superior de guardas nacionaes no municipio de S. Luiz de Quitunde, no estado das Alagôas.

N. 1735—Eleva á categoria de batalhão a 2ª secção do batalhão de infanteria da guarda nacional da capital de Sergipe.

N. 1736—Eleva á categoria de batalhão a 1ª secção do batalhão da reserva da guarda nacional da comarca de Itabaiana, no Estado de Sergipe.

N. 1737—Eleva á categoria de batalhão a 6ª secção do batalhão de infanteria da guarda nacional da comarca de Propriá no Estado de Sergipe.

N. 1738—Eleva á categoria de batalhão a 7ª secção do batalhão de infanteria da guarda nacional da comarca de Maroim, no Estado de Sergipe.

N. 1739—Eleva á categoria de batalhão a 6ª secção do batalhão de infanteria da guarda nacional da comarca do Rosario, no Estado de Sergipe.

N. 1740—Crêa um batalhão de infanteria de guardas nacionaes, serviço activo, na comarca de Laranjeiras, no Estado de Sergipe.

Exposição chilena

A digna commissão encarregada de promover a representação do Estado de Minas na Exposição Mineira Metallurgica do Chile, está envidando todos os esforços para inaugurar, até o fim do corrente mez, a exposição preparatoria, daquella, nesta Capital.

A exposição se realizará nos salões do pavimento superior do quartel de policia, que para esse fim já está sendo devidamente preparado.

Repartições de fazenda

Por decreto de 28 de junho ultimo, foi reintegrado o ex-conferente da alfandega de Santos, Estado de S. Paulo, Juvencio de Siqueira Montes, no logar de conferente da do Estado da Bahia.

Por outros de 3 do corrente mez, foram nomeados:

Domingos S. Thiago para o logar de quarto escripturario da alfandega do Rio de Janeiro;

José Alvaro de Oliveira Valladão e Seraphim de S. Thiago para os logares de segundos escripturarios da alfandega de Paranaguá, no Estado do Paraná;

Antonio Fileto de Sampaio Marques para o logar de quarto escripturario da alfandega de Maceió, no Estado das Alagôas;

Pedro Salles de Campos para o logar de quarto escripturario da alfandega de Estado do Pará.

Estrada de Ferro Central do Brazil

Por acto de 4 do corrente foram, na Estrada de Ferro Central do Brazil, admittidos:

Como auxiliares de trem, Siginio Geminio Alves da Cunha, Eugenio José Pinto Serqueira, Daniel Francisco Lisbôa Junior, José Benedicto, Augusto Barreto Coelho e Francisco de Queiroz Pereira.

Como auxiliar bagageiro, José Machado Tosta.

—Por abandono do serviço foram demittidos da mesma estrada os patricantes gratuitos do telegrapho Manoel Pinto Moreira, Olympio Luiz da Silva, Leonidas das Chagas Rosa e Luiz Bandeira Falcão.

—Foi admittido na 2ª divisão o engenheiro militar Francisco Mendes de Moraes.

—Foi demittido do logar de telegraphista de 3.ª classe da estrada, Aristides Gabaglia Corrêa Nunes.

Exercito

Foi transferido para o 1.º batalhão de engenharia o 2º tenente do 3º regimento de artilheria Augusto da Silva e Sá.

Rendas publicas

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento dos dias 2 a 3 de julho de 1894.....	697:442$013
idem do dia 4 (até 11 ás hs.).	121:567$185
	819:009$198
Em igual periodo de 1893.....	1.305:851$934

O sr. ministro da fazenda recebeu o seguinte telegramma:

BELEM, 3—A renda capitulada, de junho ultimo, foi de 1.226:142$942; em igual mez de 1893, foi de 1.319:948$054.

Movimento das bibliothecas fluminenses

Durante 25 dias do mez proximo findo, foi a bibliotheca municipal frequentada por 1.011 leitores, sendo 709 durante o dia e 302 durante a noite, que consultaram 1.124 obras.

—Durante o mez de junho ultimo, foi a bibliotheca da Escola Polytechnica frequentada por 803 leitores, que consultaram 974 obras em 1881 volumes.

—Durante os 26 dias uteis do mez de junho findo, foi a bibliotheca e museu da Marinha frequentada por 130 pessoas, sendo 15 visitantes do museu e 115 leitores.

—Durante os 25 dias em que funccionou no proximo mez passado, foi a Bibliotheca Nacional frequentada por 940 leitores, que consultaram 1.322 obras.

O «Trinta réis»

O dr. Moreira Sampaio admittiu gratuitamente no instituto profissional, de que é director, o «Trinta Réis», valente menor que acompanhou as forças legaes em Nictheroy e mais tarde partiu para o Paraná com uma divisão que alli foi operar.

Parte policial

Foram chamados á policia e intimados pelo respectivo delegado a corrigirem-se as seguintes mulheres, vagabundas e turbulentas:

Maria Custodia, Anna Alves Teixeira, Florencia Paulina Soares, Deolinda Rosa Vieira, Eduarda Alves e Adelina Fernandes Freire.

Foram presos e recolhidos á cadêa por vagabundos: Antonio Pinto Valente, Flausina da Rocha Andrade, Bernardina de tal e Flausina de tal.

Por embriaguez: Antonio Felix Galdino Fonseca, João Magno de Jesus e João Paulo Soares.

Por vagabundos e offensa á moral: João Brazil e Maria Umbelina.

Fiscal do imposto do fumo

Ao delegado fiscal do Thesouro Federal neste Estado, communicou-se que o sr. ministro da Fazenda, por decisão de 28 de maio ultimo, approvou a exoneração concedida a Antonio Estevão Gomes de Escobar do cargo de fiscal do imposto de consumo do fumo nos municipio, de Jaguary, S. José do Paraizo e Cambuhy, e a nomeação de Estellita Escobar para o substituir, cabendo a este o vencimento já approvado pela ordem n. 35, de 11 de novembro do anno proximo findo.

Exportação de Matto Grosso

Attingiram ao valor de 79 contos os generos que o Estado de Matto Grosso exportou para o Uruguay, Republica Argentina e Paraguay, no mez de março.

Figuraram como principaes artigos de exportação a ipecacuanha, os couros e a borracha.

Descarrilhamento e morte

Em um dos ultimos dias, ás 6 horas da tarde descarrilhou um trem da estrada de ferro de Macahé, que havia partido da cidade de Campos, no Estado do Rio de Janeiro.

O desastre deu-se entre as estações de Cabiunas e Macahé e foi devido a ter a locomotiva apanhado um boi que atravessou a linha.

Os passageiros nada soffreram; morreu um operario da estrada.

Pelos hoteis

Hospedaram-se nos diversos hoteis desta Capital os seguintes srs.:

No *Hotel Antunes*—Romualdo de Almeida Lima, Delphino Stockler de Lima, Randolpho de Alvarenga.

No *Hotel Monteiro*—Manoel Caetano Machado Joaquim José de Figueiredo, Joaquim José Bastos, dr. Pedro Versiani, Lindolpho Augusto da Fonseca, tenente-coronel Joaquim Marcellino de Oliveira Lima, Joaquim Martins Ferreira e Alvaro Pires.

Meteorologia

Quadro climatologico organizado com os apontamentos remettidos pela commissão constructora da nova Capital, e pelos dignos chefes dos postos desta Capital e de Caxambú.

	ESCOLA DE MINAS	BELLO HORIZONTE	CAXAMBÚ
	DIA 2	DIA 26	DIA 1 *
Barometro:			
Temperatura	—	15°.5	11.16
Altura barometrica (a 0.° e ao nivel do mar)	672.60	767mm.86	695.89
Thermometros á sombra:			
Temperatura média	9°.7	14°.7	9.3
Temperatura maxima	14°	18°.9	18.5
Temperatura minima	5°.5	11°	0.1
Psychrometros:			
Thermometro secco	14°	15°.8	11.0
Thermometro humido	10°.4	11°.5	9.4
Humidade relativa	60	69.20	7.56
Tensão do vapor	6,99	7.79	80.6
Hygrometro:			
Grãos hygrometros	—	73.8	0
Rocio (Lambrecht)	—	—	2.0
Pluviometro:			
Quantidade de chuva	0	—	0
Duração	—	—	0
Estado do tempo	—	—	0
Evaporometro:			
Evaporação ao sol	—	—	1,6
Evaporação á sombra	1,0	7mm,70	0,8
Ozonometro:			
Ozone	1	—	0,5
Nebulosidade:			
Média	—	—	C.
Estado do céo	N. cir.	4	5
Fórma das nuvens	—	K. S.	C.
Vento reinante:			
Média	—	—	N.
Velocidade	0°,2	7°,00	1.0
Direcção	N W	S. E.	N.
Vento	—	—	N. E.
Actinometro:			
Thermometro ennegrecido	—	—	42,0
Thermometro prateado	—	—	30.0

* Geada 2mm.0

Mercado

Relação dos ultimos preços dos generos vendidos no mercado de Antonio Dias:

DIA 4

Milho, 50 litros, vendido pelo tropeiro Joaquim Martins	7$800
Aguardente, cargueiro, vendida pelo tropeiro José da Ponte	95$000
Feijão, 50 litros, vendido pelo tropeiro Antonio Coelho	12$000

DIA 5

Café, 15 kilos, vendido pelo tropeiro José Coelho	18$000
Toucinho, 15 kilos, vendido pelo tropeiro José Coelho	22$500
Milho, 50 litros, vendido pelo tropeiro Joaquim Julião	7$800
Queijos, duzia, vendidos pelo tropeiro Francisco Rodrigues	17$500
Aguardente, cargueiro, vendida pelo tropeiro, Manoel Mariano	100$000

Circo Universal

A companhia equestre Albano Pereira prepara para hoje uma excellente funcção com um programma de que constam interessantes trabalhos.

A *Cendrillon* está sendo cuidadosamente montada e em um dos proximos espectaculos será exhibida com scenarios novos e vistosos, que darão o maior realce á apreciada pantomima.

FACTOS DIVERSOS

O *País* dá a seguinte noticia relativa a um curioso trabalho typographico, que muito recommenda a habilidade de seus pacientes auctores:

O honrado e benemerito marechal Floriano Peixoto tem sido por vezes retratado, por muitas vezes mesmo. De algumas dellas, pelas amostras chegadas ás nossas vistas, podemos dizer que o venerando vice-presidente da Republica tem sido victima de malvados pintores ou litographos.

O que nunca, nós outros jornalistas, podemos imaginar foi que a figura austera do illustre chefe de Estado tivesse o precioso e singular dom de prestar-se á pintura em lettras de fórma, nesse typo corpo 8 ou 10, em que os leitores vão seguindo a nossa prosa de noticiaristas!...

E' o que dizemos! o marechal Floriano Peixoto acaba de ser retratado em letra de fórma! Vão os leitores hoje ao nosso salão e lá está uma dessas provas extraordinarias, nimiamente, duplamente artisticas em rica moldura.

Observem os leitores de distancia... A figura imponente do marechal surge vigorosa, nitida, fielmente contornada em todos os detalhes desde o rosto sympathico até á farda do seu alto posto, condecorações, medalhas!...

Este retrato typographico foi feito em Taubaté pelos distinctos artistas compositores Viscenzo Bartolli e Antonio Penna.

Seus autores offerecem ao sr. vice-presidente da Republica o exemplar exposto hoje e que foi tirado em setim. Acompanha-o um quadro calligraphico com a dedicatoria.

Exemplares em bom papel acham-se á venda á rua Municipal n. 26, e o sr. Antonio Emilio de Souza Penna, que nos proporciona o ensejo dessa exposição, resolveu entregar-nos 10 % da venda para empregarmos em qualquer obra meritoria á nossa escolha.

Existe na cidade de Sorocaba, Estado de S. Paulo, um gabinete de leitura, cuja bibliotheca possue já 5:870 volumes de obras sobre todos os conhecimentos humanos.

A frequencia da bibliotheca, durante o anno passado, foi de 9.772 leitores, como informa o relatorio do Secretario do Interior de S. Paulo.

CAPITAL FEDERAL

Funccionou no dia 3 do corrente em sessão nocturna o supremo tribunal militar presidido pelo barão da Passagem; foi submettido á consideração desse tribunal o processo instaurado contra o engenheiro Nilo Deodati e seus cumplices, e autores do attentado do tunel n. 13 da Estrada de Ferro Central do Brazil, nos primeiros dias da revolta.

O comité da colonia franceza, reunido em sessão no dia 3 deliberou enviar um telegramma de felicitações ao novo presidente da França, Mr. Casemir Perier.

Foi nomeado fiscal da escola de sargentos o major do quadro extranumerario Antonio Netto de Oliveira Silva Faro.

Foi nomeado para o logar de fiel do thesoureiro-almoxarife da directoria geral dos Correios José Isac Moss.

Ao sr. general Costallat, encarregado do expediente da marinha, e ao quartel-general apresentaram-se no dia 3 os alunirantes reformados Antonio Luiz von Hoonholtz e Carlos Balthazar da Silveira.

TELEGRAMMAS

SERVIÇO ESPECIAL DO «MINAS GERAES»

RIO, 6.

A commissão do Senado deu parecer sobre o projecto relativo ao estado de sitio, restringindo-o aos Estados do Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul, e dando regras para o procedimento do poder executivo. O senador Bocayuva assignou vencido e amanhã, entrando em discussão o parecer, fundamentará uma emenda.

Segue hoje, pelo nocturno, Monteiro Silva, que, por causa de molestia, desligou-se da redacção d' «O Paiz», onde deixou saudozas recordações.

O cambio abriu hoje a 9 5/16 e á ultima hora a 9 1/4; alguns bancos recusaram negocios.

SECÇÃO ALHEIA

Minas do Faria

EM RESPOSTA AO ULTIMO ARTIGO DO SR. THIRÉ

Illm. sr. Triana, director das Minas do Faria —Nos haveis communicado uma primeira noticia publicada pelo sr. Thiré, no jornal *Minas Geraes*, em data de 10 de dezembro de 1893, a resposta que desteis a 19 do mesmo mez, e uma nota inserta a pedido do sr. Thiré, a 19 de janeiro, depois de nossa resposta.

Nada temos a objectar quanto ao fundo de vossa primeira resposta. Todavia vos lembramos que o exame de qualquer reclamação que o sr. Thiré possa ter a nos apresentar, se fôr a proposito, de um acto qualquer de sua gestão como director, unicamente, cumpre a tratar entre elle e o antigo conselho e os liquidadores, nisso nada havendo semelhante ás operações engajadas com terceiros e que tendes qualidade para liquidar, como representante da sociedade no Brasil.

Nestas condições somos de opinião que não as prestam a discussão factos que por sua natureza são exclusivamente de ordem interna e que, em quanto as insinuações publicadas pelo sr. Thiré visaram objectos desta ordem, o melhor é não responder.

Se entretanto julgardes util para evitar interpretações malevolas e de attribuirem vosso silencio a outra causa, vos auctorisamos a publicar esta carta.

Paris, 3 de março de 1894—Pelo antigo conselho de administração—A. DE BOVET, presidente; E. BOUTAN, administrador, director.—Reconheço as firmas supra por verdadeiras. Ouro Preto, 30 de junho de 1894.—P. FERRAND.—EUGENIO RENE-VEY, STOUH, liquidadores.—Reconheço serem verdadeiras as firmas supra e dou fé. Ouro Preto, 30 de junho de 1894.—Em attestado de verdade, o tabellião, AGOSTINHO JOSÉ DOS SANTOS.

Camara Municipal de Ouro Preto

BALANCETE DA RECEITA E DESPESA DO 2.° TRIMESTRE DO CORRENTE ANNO, A CARGO DO ADMINISTRADOR DA RECEBEDORIA, TENENTE-CORONEL JACINTHO DIAS COELHO.

Receita

Saldo do 1.° trimestre	646$995
Imposto de industrias e profissões	7:345$584
Imposto de aguas e exgottos	2:424$000
Imposto predial	1:383$690
Imposto de transmissão de propriedade	3:774$670
Direitos sobre generos de mercancia	8:591$527
Direito sobre cauções criminaes	30$000
Direito de aferição	7$000
Emolumentos	30$000
Indemnização de materiaes e serviços d'aguas e exgottos	2:190$050
Renda do patrimonio	390$260
Producto do evento	28$000
Producto de multas	90$600
Restituição de emprestimo	10:000$000
Custas a restituir	10$200
Auxilio estadual com applicação determinada	5:000$000
	41:924$490
Movimentos de fundos:	
Passagem do cofre de depositos	9:000$000
Passagem do de orphãos	90$000
Somma	51:015$490

Despeza

Pagamento, por folhas, do trimestre e de tempo anterior	5:865$973
Pessoal e materiaes dos serviços d'aguas e esgotos, idem	6:283$617
Pessoal e materiaes dos serviços da illuminação publica, idem	6:585$689
Pessoal e materiaes dos serviços da limpeza da cidade, idem	4:517$194
Exacção, idem	1:339$148
Obras publicas, idem	18:943$665
Publicações	178$640
Juro de bonds	21$000
Expediente, sendo 613$400 relativos a exercicios findos	865$200
Medicamentos a indigencia	258$100
Quota orçamentaria á associação de Santa Izabel	500$000
Custas judiciarias	290$000
Alistamentos e eleições federaes e estaduaes	279$000
Cemiterio geral	70$000
Ao porteiro licenciado	136$664
Restituições	337$013
Ao conselho districtal de Antonio Dias	202$666
Eventuaes	228$933
	46:903$351
Saldo para o corrente mez	4:112$145
Somma	51:015$496

Recebedoria, em 1.° de julho de 1894.—O administrador, *Jacintho Dias Coelho*.—O escripturario, *Ocidio Ferreira da Costa*.

DECLARAÇÃO

NAZARETH

Desejo nas seguintes linhas expôr, em resumo, o que consta das actas dos exames da minha aula primaria, não por vangloria, mas para que a verdade, pura como é, suba ás altas considerações do exm.° sr. dr. Secretario do Interior e côrte o passo das pessoas que por ambição e mesquinhas intrigas politicas, se mostram censores do que lhes não compete.

Res, non verba.

Como consta das actas de 1881 (anno em que entrei em exercicio) a 1893 tenho dado muitos alumnos approvados com distincção e plenamente como sejam os senhores Walfrido Silvino dos Mares Guia, estudante na Escola de Minas, Antenôr Eulogio Silvino, estudante no seminario de Marianna, Bemvindo Avelino de Carvalho, empregado no commercio da Capital Federal, Francisco Pereira de Freitas, Francisco Antonio Pereira, João da Cunha e Antonio Semeão, negociantes nesta freguezia; Joaquim José Camillo, Francisco Camillo de Souza, officiaes de ferreiro; Francisco Pereira Maciel, Lindolpho Ribeiro da Silva, José da Silva Couto, Francisco Firmiano da Costa, Olympio Firmiano da Costa, lavradores; Francisco Soares do Couto, José Soares do Couto, Francisco Marques Pereira, Candido José de Moura, negociantes ambulantes, não se falando nos mais comquanto sejam muitos.

E a prova de que os exames têm sido feitos por pessoas capazes e habeis o demonstra claramente o serem examinadores, pharmaceuticos, medicos e padres (com pequena excepção, mas sendo sempre habeis.)

Sobe de 47 o numero de alumnos que tenho dado como promptos e isto mesmo resam as competentes actas.

Como me parece haver quem diga (por ambição e intrigas politicas), que até hoje não deixa alumno prompto, salvaguardo-me com a presente publicação, e, sendo necessario, tenho o livro de actas para comprovar o que expendi: noto, a quem quer que seja, que a minha aula é primaria e não de curso superior.

Lafontaine, em uma de suas significativas e moralisadoras fabulas, diz que alguns cães, querendo obter um burro morto que era levado pela agua de um rio, temendo o nado, assentaram em beber a agua do rio, até chegarem a pé enxuto e tomarem conta da presa; e tanta foi a agua, que morreram e lá se foi o burro.

Assim acontece áquelles que tudo querem e afinal perdem o tempo e o caracter.

Voltarei á imprensa, sendo necessario.—Nazareth, 28 de junho de 1894.—*Manoel dos Santos Gonçalves*, professor vitalicio.

Eu, Francisco Soares da Silva, escrivão de paz e tabellião de notas nesta freguezia de Nossa Senhora de Nazareth lavro a presente copia de publica forma ao attestado do teôr seguinte:

Camillo Silvino de Carvalho, cavalheiro da ordem da Rosa, ex-delegado litterario da freguezia de N. S. do Nazaret.—Attesto que o cidadão Manoel dos Santos Gonçalves, professor publico de instrucção primaria desta freguezia, durante o tempo em que inspecionei a sua escola, desde 4 de novembro de 1884 até 26 de julho de 1889, em que dei a minha demissão de delegado litterario, cumpriu elle com os deveres do seu magisterio sem incorrer em falta alguma; attesto mais que o mesmo professor é homem casado, de vida honesta, cumpridor dos deveres de bom pai de familia. Nazareth, 29 de setembro de 1890.—Camillo Silvino de Carvalho. Acha-se com o reconhecimento do escrivão da freguezia que é o teôr seguinte. Reconheço verdadeiramente as lettras e firma ser do proprio punho do commendador Camillo Silvino de Carvalho por ter dellas plenos conhecimentos, pelo que trato e dou fé. Do que me assigno em publico e raso. Em testemunho da verdade, Francisco Soares da Silva, escrivão de paz e tabellião de notas nesta freguezia, que o escrevi e assigno. Freguezia de Nazareth, 20 de maio de 1892. Francisco Soares da Silva; acha se sellado e reconhecimento com uma estampilha de duzentos réis.

E nada mais se contém e declara no dito attestado que assim e desta fórma se acha escripto e assignado, de onde bem e fielmente extrahi este primeiro traslado de publica fórma, e ao mesmo attestado me reporto. Do que me assigno em publico e raso. Em testemunho da verdade, Francisco Soares da Silva, escrivão de paz e tabellião de notas nesta freguezia de Nossa Senhora de Nazareth, que o escrevi e assigno.—Nazareth, 26 pe junho de 1894.—*Francisco Soares da Silva.*

Eu Francisco Soares da Silva, escrivão de paz e tabellião de notas nesta freguezia de Nossa Senhora de Nazareth, lavro a presente copia de publica fórma extrahida do presente attestado, é o teôr seguinte:

O abaixo assignado, delegado de instrucção publica da freguezia de N. S. de Nazareth.—Attesto que o professor publico do ensino primario da sobredita freguezia, o sr. Manoel dos Santos Gonçalves, durante o tempo (4 annos) que esteve sob sua inspecção, cumpriu regularmente com os deveres inherentes a seu ministerio, não tendo merecido censura alguma; attesto ainda que o dito professor é exemplar pai de familia e cidadão honesto. Nazareth, 11 de agosto de 1884—José Augusto de Oliveira. Acha-se reconhecido pelo escrivão de paz e sellado com uma estampilha de duzentos réis, que é o teôr seguinte. Reconheço verdadeiramente as lettras e firma ser do proprio punho do supplicante José Augusto de Oliveira por ter dellas pleno conhecimento, pelo que trato e dou fé. Do que me assigno em publico e raso. Em testemunha da verdade, Francisco Soares da Silva, escrivão de paz e tabellião de notas nesta freguezia, que o escrevi e assigno. Freguezia de Nazareth, 20 de maio de 1892.—Francisco Soares da Silva.

E nada mais se contém e declara no dito attestado que assim, e desta fórma se acha escripto e assignado, de onde bem e fielmente extrahi este primeiro traslado de publica fórma, e ao mesmo attestado me reporto. Do que me assigno em publico e raso.

Em testemunho da verdade, Francisco Soares da Silva, escrivão de paz e tabellião de notas nesta freguezia, que o escrevi e assigno. Freguezia de Nossa Senhora de Nazareth, 26 de junho de 1894.—*Francisco Soares da Silva.*

Objecto perdido

Do Circo Universal á ponte da Agua Ferrea, ao fim da rua da Estação, perdeu-se um alfinete de gravata, com algumas pedras.

Gratifica-se a quem o trouxer a esta Imprensa, por se tratar de objecto de valor estimativo.

EDITAES

Comarca de Santa Rita do Sapucahy

O doutor Martiniano Antonio de Barros, juiz de direito nesta comarca de Santa Rita do Sapucahy, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que, de conformidade com o officio do doutor Secretario do Interior deste Estado, datado de quatorze do corrente mez, acha-se em concurso com o prazo de trinta dias, contados da publicação deste na folha official, o primeiro officio vitalicio do escrivão do judicial e notas d'esta comarca; por isso convida aos pretendentes para habilitarem-se no referido prazo, apresentando a este juizo seus requerimentos instruidos de conformidade com o regulamento n. 9420, de 28 de abril de 1885, artigo 210, que exige exames de sufficiencia da lingua portugueza, de arithmetica, folha corrida, certidão de idade e attestado medico de capacidade physica.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente edital, que será affixado no logar do costume, e outro de igual teor, que será remettido ao exm.º doutor Presidente do Estado, para ser publicado na folha official. Dado e passado nesta cidade de Santa Rita do Sapucahy, aos vinte e seis dias do mez de junho de mil e oito centos e noventa e quatro. Eu Luiz Achilles Salomon Junior, escrivão que escrevi. — *Martiniano Antonio de Barros.*

Commissão Constructora da Nova Capital

EDIFICAÇÃO, USO E GOSO DE UM HOTEL JUNTO Á ESTAÇÃO CENTRAL, EM BELLO HORIZONTE, COM SALAS PARA BOTEQUINS DE 1.ª E 2.ª CLASSE DENTRO DO EDIFICIO PRINCIPAL DA ESTAÇÃO.

De ordem do sr. dr. engenheiro chefe, se faz publico que, no dia 31 de julho proximo futuro, á 1 hora da tarde, serão abertas, nesta secretaria, perante os interessados, as propostas que forem apresentadas, em cartas fechadas e devidamente selladas, para a edificação, uso e goso de um vasto hotel projectado junto á estação central, em Bello Horizonte, com salas para botequins de 1.ª e 2.ª classes dentro do edificio principal da estação, versando a concurrencia sobre os seguintes pontos:

1.º Prazo pedido para uso e goso do edificio, cuja propriedade reverterá depois para o Estado, sem indemnisação e em perfeito estado de conservação;

2.º Valor da caução offerecida para garantir o contracto;

3.º Quaesquer outras vantagens offerecidas pelos proponentes.

O contractante será obrigado a sujeitar annualmente á approvação da administração da estrada tabellas de preços para:

1.º As refeições fornecidas aos passageiros nas horas de chegada, partida ou passagem de trens;

2.º As refeições fornecidas ao pessoal a serviço da estrada;

3.º Os generos fornecidos, ou servidos, pelos botequins estabelecidos no interior do edificio principal da estação.

No contracto serão estabelecidas multas para as infracções e reincidencias; e, bem assim a clausula de poder o Estado rescindir o contracto em qualquer epoca, depois de 5 annos de uso e goso pelo contractante, indemnisando-o apenas de tantas quotas partes da importancia total ao orçamento approvado pelo governo, quantos forem os annos que faltarem para expiração do prazo do contracto.

Nenhuma proposta será acceita sem que exhiba certificado de ter sido feita na thesouraria da commissão uma caução de 1:000$000, a qual será elevada, para a assignatura do respectivo contracto, a 5:000$000, ou mais, conforme a proposta acceita.

Nesta caução serão deduzidas as multas em que incorrer o contractante, sempre que elle deixar de satisfazel-as dentro do prazo que lhe for fixado, e se o contractante deixar de completar a caução durante o prazo de 6 mezes, será o contracto rescindido na forma acima estipulada, mesmo não decorridos ainda os 5 annos de uso e goso.

Secretaria da Commissão Constructora da nova Capital, em Bello Horizonte, 20 de junho de 1894. — Pelo secretario, *Arthur Rodrigues Lyra.*

(2—1)

Tribunal da Relação

De ordem do exm. sr. presidente do Tribunal da Relação se faz publico que, foi marcada a sessão do dia 13 do corrente mez, para ter logar o exame de advogado, requerido por Martiniano Gonçalves Catanheira.

Secretaria da Relação 6 de julho de 1894. — O secretario, *José Coelho de Magalhães Gomes.*

Externato do Gymnasio Mineiro

CONCURSO DA CADEIRA DE GEOGRAPHIA E COSMOGRAPHIA

Tendo o governo do Estado, por decreto n. 232, de 26 do corrente, annullado o concurso a que se procedeu para o preenchimento da cadeira de geographia e cosmographia deste Externato, o reitor *ex-vi* do citado decreto de conformidade com o capitulo III do regulamento, manda de novo annunciar o concurso da referida cadeira, com o prazo de noventa dias, a contar de 27 do corrente, até 3 horas da tarde de 24 de setembro proximo futuro. Para conhecimento dos interessados transcrevem-se as seguintes disposições regulamentares: Art. 66. A inscripção será requerida ao reitor do estabelecimento, em que tiver de effectuar-se o concurso. Paragrapho unico. A petição deverá ser fundamentada com folha corrida, certidão de idade ou documento que legalmente a substitua, certidão de vaccinação praticada dentro dos ultimos cinco annos; de modo que prove a moralidade, a maioridade legal e a isenção de molestias infecto-contagiosas; podendo tambem exhibir o candidato com a petição, quaesquer documentos de capacidade profissional ou outros que sejam em seu abono.

Art. 67. A inscripção poderá ser feita por procurador, se o candidato tiver justo impedimento.

Art. 68. Não se poderá inscrever o individuo que tiver soffrido pena ou condemnação por crime infamante ou inafiançavel.

Art. 71. Findo o prazo da inscripção, nenhum candidato será admittido, sejam quaes forem os motivos allegados.

Ouro Preto, 27 de junho de 1894. — O secretario, *Candido José da Silva Botelho.*

(20—1)

Camara Municipal de Ouro Preto

LIMPESA PUBLICA

De ordem superior, faço constar que as carroças ao serviço da limpesa, em seu transito diario pelas ruas da cidade, só conduzirão as varreduras dos aposentos particulares, se as scharem até ás 7 horas da manhan em cestas ou caixões á porta das casas, não recebendo de cocheiras, pateos e quintaes o lixo, cuja remoção para os pontos de despejo cumpre que seja feita a expensas dos que occupam os respectivos predios.

Fica, outrosim, declarado que será severamente reprimido com as penas posturaes o abuso de lançar-se ao meio das ruas ou em qualquer ponto d'ellas lixo para ser varrido pelos serventes da limpesa, os quaes, como já acima se fez ver, só receberão em carroças o que nas portas encontrarem pela maneira indicada.

Secretaria da Camara, 28 de junho de 1894. — O secretario, *Pedro Augusto Tassara de Padua.*

(3—2)

Tribunal correccional

O juiz de paz Antonio Ricardo dos Santos, em exercicio do cargo de juiz substituto da comarca de Ouro Preto.

Faz saber que designou o dia 9 de julho de 1894, ás 10 horas da manhã, no paço da camara municipal desta cidade, para a reunião do tribunal correccional. Servirão nesta sessão os cidadãos sorteados vogaes:

1 Antonio Balbino Juvencio Noronha
2 Francisco Augusto Antunes
3 Florindo Dias de Almeida
4 João Augusto da Silva

E para que chegue ao conhecimento de todos, são convidados a comparecerem no referido dia, hora e logar acima indicados, emquanto durar a sessão, sob as penas da lei, se faltarem. Para constar mandei passar o presente que será publicado pela imprensa e remettido aos juizes de paz da comarca para mandar affixar no logar do costume.

Ouro Preto, 15 de junho de 1894. — E, eu Pedro d'Alcantara Feu de Carvalho, escrivão, o escrevi. — O juiz de paz, *Antonio Ricardo dos Santos.*

(10—2)

Comarca de Ouro Preto

O doutor Antonio Augusto de Lima, juiz de direito da cidade e comarca de Ouro Preto, etc.

Faz saber a todos que o presente edital de convocação de herdeiros virem ou delle noticia tiverem, que foram arrecadados os bens que ficaram por fallecimento de Firmina Maria de Jesus, a qual não deixou testamento, nem herdeiros presentes ou conhecidos, sendo a mesma finada natural da freguezia da Piedade do Paraopeba e fallecida no districto de Jesus Maria José da Boa Vista, desta comarca, e na fórma do decreto de 15 de junho de 1859, cita, chama e requer aos herdeiros da mesma finada para, no prazo de 30 dias, virem-se habilitar e receber a dita herança, sob pena de ser feita a devolução ao Estado, se não o fizerem no dito prazo. E, para que chegue ao conhecimento e noticia de todos, mandou passar o presente, que será affixado e publicado, passando o porteiro a respectiva certidão. Dado e passado nesta Cidade do Ouro Preto, aos 9 dias do mez de junho do anno 1894, sexto da Republica. Eu Manoel Silvino, escrivão de orphãos e ausentes do segundo officio, que o escrevi: — *Antonio Augusto de Lima.*

(15—5

Junta Commercial

Eduardo Pereira Barbosa, presidente da Junta Commercial do Estado de Minas Geraes.

Faz saber que em sessão da Junta Commercial, de 8 de maio do corrente anno, foi resolvida a publicação da resposta dada pelo exm.º sr. dr. Secretario das Finanças, aos officios desta Junta de 9 de fevereiro e 19 de março ultimo sobre sellos de contractos commerciaes e registros de cartas de commerciantes expedidas pelas outras Juntas ou pelos antigos Tribunaes do Commercio, que é a seguinte:

O sello sobre o capital dos contractos de sociedades commerciaes será cobrado na conformidade do n.º 1 § 3.º Tabella A do regulamento do sello vigente, o qual dispõe que do fundo capital por 1:000$000 ou fracção deste valor se cobre a quantia de 1$000.

Este sello será pago por verba de conformidade com o art. 28 § 2.º do cit. reg.

O sello do registro das cartas de commerciantes matriculados em outras Juntas ou nos antigos Tribunaes do Commercio, será o do n. 21 § 4 da Tabella B, isto é: $090 por linha, despresando-se a quantidade menor de $100 e não se recebendo menos de 1$000.

Outro sim convida a todos os commerciantes matriculados nas demais Juntas da União e antigos Tribunaes do Commercio para virem registrar suas cartas, na secretaria desta Junta, afim de gozarem das prerogativas facultadas pelos artigos 9 e 12 do decreto n.º 658 de 4 novembro de 1893.

Todos os contractos, livres commerciaes e outros papeis sujeitos ao conhecimento da Junta estão obrigados tão sómente ao sello estadoal.

Para os devidos effeitos, se publica a presente.

Junta Commercial, 25 de maio de 1894. — O presidente, — *Eduardo Pereira Barbosa.*

10—2

Juizo substituto

O cidadão Antonio Ricardo dos Santos, 1.º juiz de paz da freguezia de Antonio Dias, em exercicio do cargo de juiz substituto da comarca de Ouro Preto.

Faz saber que entrou hoje em exercicio do cargo de juiz substituto da comarca, por ter o proprietario entrado em goso de licença, e despachará todos os dias em casa de sua residencia.

Do que para constar mandei passar o presente que assigno — Ouro Preto, 15 de junho de 1894 — E eu Pedro d'Alcantara Feu de Carvalho, escrivão, o escrevi — *Antonio Ricardo dos Santos*

(15—7)

Inspectoria de Hygiene

Em virtude do que dispõe o art. 68 do regulamento que baixou com com o decreto n. 160, de 18 de janeiro de 1890, a inspectoria de Hygiene do Estado de Minas Geraes faz publico, pelo prazo de 8 dias, que o cidadão Manoel Sollero lhe dirigiu a seguinte petição com os documentos que satisfazem as exigencias do art. 61 do citado regulamento:

«Sr. dr. inspector de hygiene — Manoel Sollero vem, perante v. s., solicitar licença para abrir uma pharmacia no districto de S. Francisco do Vermelho, em Caratinga, que é alli de indeclinavel necessidade. Os documentos juntos provam o allegado e satisfazem os requisitos exigidos pelo decreto n. 169, de 18 de janeiro de 1890. E. R. J. — uro Preto, 6 de abril de 1894. P. p. *João Augusto da Silva.*

Achava se collocada uma estampilha de 200 rs. competentemente inutilisada.

E declara que, se 30 dias depois do ultimo annuncio, nenhum pharmaceutico formado lhe communicar a resolução de estabelecer pharmacia na citada localidade, concederá ao pratico a licença requerida.

Secretaria da Inspectoria de Hygiene do Estado de Minas Geraes, 19 de junho de 1894. — O secretario, *Francisco de Paula Gesteira.*

(8—8)

Secretaria das Finanças

AVISO

Para facilidade de conferencia do vencimentos de accôrdo com a lei n. 90, ante hontem publicada, levo ao conhecimento de todas as autoridades e chefes de repartições dependentes desta secretaria que, nas folhas de pagamentos ou em documentos avulsos que envolvam o mez corrente, deverão mencionar os dias deste mez em que por ventura tenham os funccionarios faltado, não sendo por isso aceitos os documentos em que se declare apenas de modo geral e indeterminado o numero de faltas mensaes, porquanto a antiga tabella só vigora até o dia 23 deste mez e dahi em diante passa a vigorar a nova tabella com os augmentos da lei, não bastando assim para a effectividade regular dos pagamentos a simples declaração do numero das faltas sem menção do dia em que se deram, o que viria trazer maiores embaraços e difficuldades ao serviço.

Secretaria das Finanças, 25 de junho de 1894. — *Justino Ferreira Carneiro.*

(40—8)

Secretaria da Agricultura

AVISO

Convida-se o cidadão Francisco José das Neves, arrematante dos concertos da estrada de Cataguazes á ponte do Gama, a comparecer nesta secretaria, dentro do prazo de 15 dias, contados de hoje, para assignar o respectivo termo de contracto.

Secretaria da Agricultura, 22 de junho de 1894. — *Cypriano de Carvalho.*

(12—6)

Comarca de Ouro Preto

SEGUNDA SESSÃO DO JURY

O juiz de paz Antonio Ricardo dos Santos em exercicio do cargo de juiz substituto da comarca de Ouro Preto.

Faz saber que, pelo dr. juiz de direito da comarca foi designado o dia 23 de julho de 1894, ás 10 horas da manhã, no paço da camara municipal desta cidade, para ter logar a 3ª sessão ordinaria do jury do corrente anno, que trabalhará em dias consecutivos; havendo procedido ao sorteio dos 32 jurados que têm de servir na mesma sessão em conformidade do decreto n. 582 de 8 de março de 1892, foram sorteados e designados os cidadãos abaixo declarados.

A todos os quaes e a cada um de per si, bem como a todos os interessados em geral, se convida para comparecer em a sala das sessões, tanto no referido dia, hora e logar acima indicados, como nos mais dias seguintes emquanto durar a sessão.

A notificação dos jurados entender-se-á feita sempre que o official de justiça fôr entregue na casa de residencia, um vez que o mesmo official certifique, que o jurado não está fóra da comarca.

Os jurados que, tendo sido notificados, faltarem ás sessões diarias, ou tendo comparecido, se retirarem antes de ultimadas, serão multados em 10$000 a 20$000 por dia de sessão.

As testemunhas que sendo notificadas, não comparecerem á sessão em que fôr julgado o processo, poderão ser conduzidas debaixo de prisão para depôrem, e punidas pelo juiz de direito de 2 a 5 dias de prisão, ou multa de 50$000 a 100$000.

Além disso se por esse motivo a causa fôr adiada para outra sessão, todas as despesas das novas notificações e citações que se fizerem, e da indemnização a outras testemunhas, serão pagas por aquellas que faltarem, as quaes poderão a isso ser condemnadas pelo juiz de direito na decisão que tomar sobre o adiamento.

A pena de prisão poderá ser convertida na multa, se a parte requerer.

Os attestados apresentados; só serão recebidos aquelles que forem firmados por medicos, os quaes deverão ser jurados, serão sellados, com as firmas reconhecidas, e as petições selladas. — Art. 88, 90, 127 e 128 do dec. n. 582 de 8 de março de 1892.

Os cidadãos sorteados são os seguintes:

OURO PRETO

1 — Antonio Augusto de Almeida.
2 — Antonio Gomes Monteiro.
3 — Antonio Pereira Campos.
4 — Alcides Catão da Rocha Medrado.
5 — Ezequiel Augusto Nunes Bandeira.
6 — Dr. Edmundo da Veiga.
7 — Dr. Francisco Alves de Oliveira Catão.
8 — Francisco de Paula Barcellos.
9 — Francisco Sabino Guimarães Sobrinho.
10 — José Dias de Freitas.
11 — José Hermenegildo de Paula Xavier.
12 — João Antonio Duarte.
13 — Octavio Vieira de Brito.

ANTONIO DIAS

14 — Aureliano Clarimundo Souza Paraizo.
15 — Elisiario de Paiva.
16 — Floriano Dias Ribeiro.
17 — Henrique Guilherme Paula Castro.
18 — Ignacio Moreira Murta.

ITABIRA DO CAMPO

19 — Alberto da Costa Soares.
20 — Fortunato Arduino de Araujo.
21 — José Maria Rodrigues Portella.
22 — Pedro Celestino Mendanha.

S. BARTHOLOMEU

23 — Diocleciano Antonio de Carvalho.
24 — João Emilio Ferreira Padua.
25 — Manoel Coelho Ferreira.

OURO BRANCO

26 — Antonio José Tavares Filho.
27 — Antonio Sebastião dos Reis.

ANTONIO PEREIRA

28 — José Justino Pereira.

CONGONHAS DO CAMPO

29 — Assis Gomes Veado.

RIO DE PEDRAS

30 — Pedro Pereira Lima.

CACHOEIRA DO CAMPO

31 — Pedro Gonçalves da Silva.

BAÇÃO

32 — José Antonio de Oliveira Quites.

Ouro Preto, 15 de junho de 1894. — E eu, Pedro d'Alcantara Feu de Carvalho, escrivão, o escrevi — *Antonio Ricardo dos Santos.*

15—6

Secretaria do Interior

Em nome do sr. dr. Secretario do Interior faço publico que se achám em concurso, com o praso de 60 dias a contar de 1.º de junho proximo futuro as cadeiras de instrucção primaria abaixo declaradas, pertencentes ás circumscripções litterarias e municipios seguintes:

1.ª CIRCUMSCRIPÇÃO LITTERARIA

SÉDE — OURO PRETO

Ouro Preto, Antonio Dias, urbana, feminino
Carreiras, rural, masculino.
Soares, rural, mixta.
Jesus, Maria, José da Bôa Vista, districtal masculino.

ABRE CAMPO

Santo Antonio do Matipóo, districtal, feminino.
S. José da Pedra Bonita, districtal, feminino.

BARBACENA

Livramento, districtal, feminino.
Remedios, districtal, masculino.
Fazenda do Pinto, rural, masculino.
S. Lourenço, rural, mixta.
Corrego das Pombas, rural, mixta.
Curral Novo, districtal, mixta.

CARATINGA

Rosario de Entre Folhas, districtal, masculino.
Idem, idem, districtal, feminino.
Santo Antonio do Manhuassú, districtal, masculino.
Idem, idem, districtal, feminino.
S. Francisco do Vermelho, districtal, masculino.
Idem, idem, districtal, feminino.
Conceição do Quieté, districtal, masculino.
Idem, idem, districtal, feminino.
Vermelho Novo, districtal, feminino.

MANHUASSU'

Santo Antonio do Rio José Pedro, districta masculino.
Idem, idem, districtal, feminino.
S. Sebastião do Sacramento, districtal, feminino.
S. Simão, districtal feminino.
Bom Jesus do Pirapetinga, districtal, feminino.
S. João do Manhuassú, districtal, mixta.
Dores do Rio José Pedro, districtal, masculino.
Pocrano, districtal, masculino.

MARIANNA

Cachoeira do Brumado, districtal, feminino.
Ribeirão do Turvo rural, mixta.
S. Sebastião, districtal, feminino.

PONTE NOVA

Santa Cruz do Escalvado, districtal, masculino.
S. Pedro dos Ferros, districtal, feminino.
Coloma do Açude, rural, masculino.
Piedade, districtal, feminino.

PIUANOA

Mestre do Campo, rural, mixta.
N. Senhora da Conceição do Turvo, districtal, feminino.
N.ª Senhora da Oliveira, districtal, feminino.
Porto Seguro, districtal, feminino.
Pinheiro, districtal, feminino.
Santo Antonio do Calamba, districtal, masculino.
Santo Antonio do Pirapetinga, districtal, feminino.
Sant'Anna do Guarachaba, districtal, feminino.

QUELUZ

Carrapicho, districtal masculino.
Idem, idem, districtal, feminino.
N.ª Senhora da Gloria, districtal, masculino.
Idem, idem, districtal, feminino.
Sant'Anna do Morro do Chapéo, districtal, feminino.
Itaverava, districtal, feminino.
Cachoeirando, rural, mixta.

VIÇOSA

Viçosa, 2.ª cadeira, urbana, masculino.
Idem, idem, urbana, feminino.
S. Miguel de Arapongá, districtal, masculino.
S. José do Triumpho, rural, masculino.
S. Francisco das Chagas do Carepo, rural, mixta.

2.ª CIRCUMSCRIPÇÃO LITTERARIA

SÉDE—SABARA'

Nossa Senhora da Lapa, districtal, feminino.
Campanha, rural, mixta.
Nucleo Colonial — Maria Custodia, rural mixta.

BOMFIM

Gil, rural, masculino.
Bom Morte, districtal, feminino.
Sant'Anna do Paraopeba, districtal, feminino.
Rio Manso, districtal, feminino.

CURVELLO

Curralinho, rural, mixta.
Boa Vista, rural, masculino.
Retiro dos Bravos, rural, masculino.
Pirapóra, rural, masculino.
Morro da Garça, districtal, masculino.

CARTHÉ

Lages, rural, masculino.
Fazenda dos Homens, rural, masculino.

ENTRE RIOS

Capella Nova do Desterro, districtal, feminino.
Santa Quiteria, rural, masculino.

ITABIRA

Roma, rural, masculino.
Gordura, rural, masculino.
Vargem dos Contos, rural, masculino.

PARA'

S. Gonçalo do Pará, districtal, masculino.
Campos, rural, mixta.

SANTA LUZIA DO RIO DAS VELHAS

Piudahybas, rural, mixta.
Lagôa Santa (2.ª cadeira), districtal, masculino.
Castanheiros, rural, mixta.

SANTA BARBARA

S. Gonçalo do Rio Acima, rural, masculino.
Boceta, rural, feminino.

S. DOMINGOS DO PRATA

Dionisio, districtal, masculino.
Babylonia, rural, masculino.

SETE LAGÔAS

Burity, districtal, feminino.
Cascudo, rural, masculino.
Cedro, rural, mixta.

3.ª CIRCUMSCRIPÇÃO LITTERARIA

SÉDE—S. JOÃO D'EL-REY

S. Francisco do Onça, districtal, masculino.
S. Francisco do Onça, districtal, feminino.
S. Miguel do Cajurú, districtal, masculino.

ABAETHÉ

Morada Nova, districtal, feminino.
Nova Lorena, districtal, mixta.
Santo Antonio dos Tiros, districtal, masculino.
Taboeas, rural, masculino.

BAMBUHY

Bambuhy, urbana, feminino.
De empenho, rural, masculino.
S. Roque, districtal, feminino.

CAMPO BELLO

Campo Bello, urbana, feminino.
Agua Limpa, rural, mixta.
Canna Verde, districtal, feminino.
Crystaes, districtal, feminino.
Pires, rural, mixta.
Porto dos Mendes, districtal, feminino.
Valladares, rural, mixta.

DÔRES DO INDAIÁ

Dôres do Indaiá (1.ª cadeira), urbana, feminino.
Nossa Senhora da Luz do Atterrado, districtal, masculino.
Nossa Senhora do Nazareth dos Estelos, districtal, feminino.
Ferrazes, rural, mixta.
Santa Rosa, rural, mixta.
Estrella, rural, mixta.

DÔRES DA BOA ESPERANÇA

Espirito Santo dos Coqueiros, districtal, feminino.
S. Francisco d'Agua-Pé, districtal, feminino
Alottá, rural, masculino.

FORMIGA

Baiões, rural, masculino.
Cachoeira do Albino, rural, masculino.
N. S. do Carmo do Pama, districtal, masculino.

INHAUMA

Diamante, rural, mixta.
Engenho, rural, masculino.
Pantano, rural, mixta.
Sando, districtal, feminino.

ITAPECERICA

Partidario, rural, mixta.
S. Sebastião do Curral, districtal, feminino

LAVRAS

Angahy, districtal, masculino.
Machado dos Pardôes, rural, masculino.
Machado, rural, mixta.
Retiro, rural, feminino
Rosario, districtal, masculino.
Rosario, discrictal, feminino.

PRADOS

Lagôa Dourada, districtal, feminino

OLIVEIRA

S. Francisco de Paula, districtal, masculino.
Falheiros, rural, mixta.
Japão Grande, rural, mixta.
N. S. da Apparecida do Claudio, 2.ª cadeira, dietrictal, feminino.

PITANGUY

Riacho do Barro, rural, masculino.
Barra, rural, mixta.

PIUMHY

Araujos, rural, masculino.
Porto da Bocaina, rural, masculino.
Rosario da Fetiza ou Pimenta, districtal masculino.
S. João Baptista do Gloria, districtal, masculino.
S. João Baptista do Gloria, districtal, feminino.

TURVO

Congonhal, rural, feminino.
Madre de Deus, districtal, feminino.
Carrancas, districtal, masculino.
Santo Antonio do Porto, districtal, masculino.
Serra da Piedade, districtal, feminino.

4.ª CIRCUMSCRIPÇÃO LITTERARIA

SÉDE — JUIZ DE FÓRA

JUIZ DE FÓRA

Barreira do Triumpho, rural, masculino.
Mathias Barbosa, districtal, mixta.
Livramento do Sarandy, districtal, masculino.
Nossa Senhora do Rosario, districtal, feminino.
Ponte do Kagado, rural, masculino.
Porto das Flôres, districtal, masculino.
Sant'Anna do Deserto, districtal, feminino.
S. Francisco de Paula, districtal, masculino.
Idem idem, districtal, feminino.
S. Pedro de Alcantara, districtal, masculino.
Idem, idem, districtal, feminino.
S. Sebastião da Chacara, districtal, masculino.
Idem, idem, districtal, feminino.
Estação do Socego, rural, mixta.

ALÉM PARAHYBA

Agua Limpa, districtal, masculino.
Madre de Deus da Annunciatura, districtal, masculino.
Idem, idem, districtal, feminino.
Porto Novo do Cunha, urbana, mixta.
Sant'Anna do Pirapetinga, districtal, masculino.
S. Sebastião da Estrella, districtal, feminino.
Volta Grande, districtal, mixta.

CARANGOLA

Bom Jesus do Carangola, rural, masculino.
Divino Espirito Santo do Carangola, rural, masculino.
Faria Lemos, districtal, masculino.
Tombos de Carangola, districtal, feminino.
Santa Clara, rural, masculino.
Ribeirão do Maranhão, rural, masculino.
S. Francisco do Gloria, districtal, feminino.
S. João do Batatal, rural, masculino.
S. José da Pedra Dourada, rural, masculino.
S. Sebastião do Quilombo, rural, masculino.
S. Sebastião da Barra do Rio S. João, rural, masculino.
S. Miguel do Carangola, rural, masculino.

CATAGUAZES

Cataguazes, (2.ª cadeira) urbana, feminino.
Ramaraty, districtal, mixta.
Espirito Santo do Emposado, districtal, masculino.
Idem, idem, districtal, feminino.
Conceição do Laranjal districtal, feminino.
Porto de Santo Antonio, districtal, feminino.
Santo Antonio do Camapuan, districtal, masculino.
Sant'Anna do Cataguazes, districtal, masculino.
Ideta, idem, districtal, feminino.
Vista Alegre, districtal, feminino.
Estação do Sinimbú, rural, masculino.

GUARARA'

Maripá, districtal, mixta.

LIMA DUARTE

Lima Duarte, urbana, feminino.
Conceição de Ibitipoca, districtal, masculino.
Idem, idem, districtal, feminino.
S. Domingos da Bocaina, districtal, masculino.

LEOPOLDINA

Campo Limpo, districtal, masculino.
Idem idem, districtal, feminino.
Conceição da Boa Vista, districtal, masculino.
Piedade, districtal, masculino.
Piedade, districtal, feminino.
Rio Pardo, districtal, masculino.
Idem, districtal, feminino.
Thebas, districtal, feminino.
Ventania, rural, feminino.
Estação do Recreio, districtal, feminino.

MAR DE HESPANHA

Mar de Hespanha, urbana, feminino.
Santo Antonio do Aventureiro, districtal, feminino.
S. Domingos, rural, masculino.
S. Sebastião do Eugenio Novo, districtal, masculino.
S. Sebastião do Monte Verde, districtal, masculino.
Idem, idem, feminino.
[illegible], masculino.
Leopoldina, rural, mixta.
S. Pedro de Cesarey, districtal, feminino.

PALMIRA

Capella de Santa Luzia, districtal, feminino.

POMBA

Fazenda do Campo Alegre, rural, masculino.
[illegible], districtal masculino.

RIO BRANCO

Rio Branco, (2.ª cadeira), urbana feminino.
Sagres, districtal, feminino.
S. Geraldo, districtal, mixta.

RIO PRETO

S. Antonio da Olaria, districtal, masculino.
Idem, districtal, feminino.
S. Barbara do Monte Verde, districtal, feminino.
S. Rita do Jacutinga, districtal, masculino
S. Sebastião do Barreado, districtal, masculino.
Idem, idem, feminino.

S. JOÃO NEPOMUCENO

Estação do Rochedo, rural, masculino.
S. Barbara, districtal, masculino.
Idem, districtal, feminino.
Descoberto, districtal, masculino.
Idem, districtal, feminino.

S. MANOEL

S. Manoel, urbana, feminino.

S. PAULO DO MURIAHÉ

Bom Jesus da Cachoeira Alegre, districtal, masculino.
Idem districtal, feminino.
Estação do Banco Verde, rural, masculino.
Ivahy, districtal, masculino.
Dôres da Victoria, districtal, feminino.
N. S. da Gloria, districtal, masculino.
Idem, districtal, feminino.
Nossa Senhora do Patrocinio, districtal, masculino.
Idem, idem, idem, feminino.
Rosario da Limeira, idem, idem.
Santa Rita do Gloria, idem, mixta.

UBÁ

Estação do Diamante, rural, masculino.
Santo das Mariannas, districtal, idem.
Sant'Anna do Sapé (1.ª cadeira), urbana, masculino.
Idem.

5.ª CIRCUMSCRIPÇÃO LITTERARIA

SÉDE — CAMPANHA

AYURUOCA

Bom Successo dos Serranos, districtal, masculino.
Flores, rural, idem.
Posses, idem, mixta.
Rodrigues, idem, masculino.
Santo Antonio do Passa Vinte, districtal, feminino.
São Domingos da Bocaina, rural, idem.

ALFENAS

Barranco Alto, districtal, masculino.
Idem, idem, idem, feminino.
Serra Negra, idem, masculino.

BAEPENDY

Agua do Caxambú, districtal, feminino.
Santo Antonio do Piracicava, rural, masculino.
São Thomé das Lettras, districtal, feminino.
Contendas, rural, mixta.

CABO VERDE

Cabo Verde, urbana, masculino.
Monte Bello, rural, feminino.
Bom Jesus da Penha, districtal, masculino.
Idem, idem, idem, idem, feminino.
Taquarinho rural, masculino.
Vargem de S. José, idem, idem.

CAMBUHY

Bom Jesus do Corrego, districtal, mixta.
S. Sebastião e S. Roque do Bom Retiro, idem, masculino.

CARMO DO RIO CLARO

Conceição da Apparecida, districtal, feminino.

CALDAS

Caldas (2.ª cadeira), urbana feminino.
Carmo do Campestre, districtal, masculino.
Idem, idem, idem, idem, feminino.
Santa Rita de Cassia, districtal, masculino.
Idem, idem, idem, districtal, feminino.

CARACÓL

Caracol, urbana, feminino.

CHRISTINA

Rossina, districtal, masculino.
Idem, districtal, feminino.
Rosario do d. Vigario, districtal, masculino.
Idem, idem, districtal, feminino.
Pintos, rural, masculino.
Rosario, districtal, masculino.
Idem, districtal, feminino.
Tres Pinheiros, rural, masculino.
Turvo, rural, masculino.

ITAJUBA'

Itajubá (1.ª cadeira), urbana, masculino.
Antunes, rural, masculino.
Arcujo, rural, masculino.
Bom Successo, rural, masculino.
Capella da Marios, rural, masculino.
Jura, rural, masculino.
Piranguinho, districtal, feminino.
Sapeiraty, rural, masculino.
Sacramento, discrictal, masculino.
Idem, districtal, feminino.
Vera Cruz, rural, masculino.

JAGUARY

Jaguary (2.ª cadeira), urbana, masculino.
S. José do Toledo, districtal, feminino.
Santa Rita da Extrema, districtal, masculino.
Prados, rural, masculino.

MUZAMBINHO

Arcoas, rural, mixta.
Campestre, rural, mixta.
Dôres do Guaxupé, districtal, feminino.
Santa Barbara das Canôas, districtal, masculino.
Idem, idem, idem, districtal, feminino.

OURO FINO

Monte Sião, districtal, masculino.
Idem, idem, districtal, feminino.
S. Antonio do Jacutinga, districtal, masculino

dem, idem, idem, districtal feminino.
Nossa Senhora da Piedade, rural, mixta.

PASSA QUATRO

Taboãosinho, rural, masculino.

PEDRA BRANCA

S. José dos Alegres, districtal, feminino.
S. João, rural, masculino.
Idem, idem, rural, feminino.
Rocinha, rural, mixta.

POUSO ALTO

Sant'Anna do Capivary, districtal, feminino.
Bom Successo, rural, masculino.

POUSO ALEGRE

Pouso Alegre (2.ª cadeira), urbana, feminino
Affonsos, rural, masculino.
Coutos, rural, mixta.
Lagôa, rural, masculino.
Carmo da Borda da Matta, districtal, feminino.
Conceição da Estiva, districtal, masculino.
Idem, idem, idem, districtal, feminino.
Sertãosinho, rural, masculino.
S. José do Congonhal, districtal, feminino

S. ANTONIO DO MACHADO

Sonhora do Carmo da Escaramuça, districtal masculino.
S. João Baptista do Douradinho, districtal masculino.

S. GONÇALO DO SAPUCAHY

Santa Izabel, districtal, masculino.
Idem, idem, districtal, mixta.

S. JOSÉ DO PARAIZO

Capivary, districtal, masculino.
N. S. da Conceição dos Ouros, districtal, masculino.
Idem, idem, districtal, feminino.
Sant'Anna do Sapucahy-mirim, districtal, masculino.
Idem, idem, districtal, feminino.
Bairro dos Ouros, rural, masculino.
Bairro dos Gonçalves, rural, masculino.
Bairro do Ribeirão das Caveiras, rural, masculino.

S. RITA DO SAPUCAHY

S. Catharina, districtal, feminino.
Pedra, rural, masculino.

TRES PONTAS

Corrego do Ouro, districtal, masculino.
Idem, idem, districtal, feminino.
Rosario do Quilombo, districtal, mixta.
Palmeiras, rural, mixta.

VARGINHA

Cachoeira do Carmo da Boa Vista, districtal feminino.

6.ª CIRCUMSCRIPÇÃO LITTERARIA

SÉDE — UBERABA

Cassú, rural, mixta.
Conceição das Alagôas, districtal, feminino.
Dores do Campo Formoso, districtal, feminino.
S. Francisco de Assis da Ponte Alta, districtal, mixta.

ARAXÁ

Araxá, (2.ª cadeira) urbana, feminino.
N. Senhora da Conceição, districtal, masculino.
S. Antonio da Pratinha, districtal, feminino.
S. Pedro de Alcantara, districtal, masculino.

FRUCTAL

S. Francisco de Salles, districtal, masculino.
Idem, idem, districtal, feminino.

JACUHY

Jacuhy, urbana, feminino.
S. Pedro da União, districtal, masculino.
Idem, idem, districtal, feminino.

MONTE ALEGRE

Abbadia do Bom Successo, districtal, masculino.
Abbadia do Bom Successo, districtal, feminino.
Santa Maria, districtal, feminino.

PASSOS

Corrego do Turvo, rural, masculino.
S. José do Barreiro, districtal, masculino.
S. Rita do Rio Claro, districtal, feminino.
Toledos, rural, masculino.

PRATA

Prata, urbana, feminino.
Bom Jardim rural, masculino.
Conceição do Rio Verde, rural, masculino.
Nossa Senhora da Boa Vista do Rio Verde, districtal, masculino.
Idem, idem, districtal, feminino.
S. José do Tijuco, districtal, feminino.

S. RITA DE CASSIA

Dôres do Aterrado, districtal, masculino.
Idem, idem, districtal, feminino.
Espirito Santo da Forquilha, districtal, feminino.

S. SEBASTIÃO DO PARAISO

S. Sebastião do Paraiso, urbana, feminino.
Espirito Santo da Pratinha, districtal, feminino.
Garimpo das Canôas, districtal, masculino.
Idem, idem, districtal, feminino.
Pexotos, districtal, feminino.
S. João Baptista das Posses, districtal, feminino.

SAUDAMENTÓ

Destacto do Desemboque, districtal, masculino.
Idem, idem, districtal, feminino.
S. Francisco de Assis da Ponte Alta, districtal, mixta.
S. João Baptista da Serra da Canastra, districtal, mixta.

7.ª CIRCUMSCRIPÇÃO LITTERARIA

SÉDE—PARACATU'

PARACATU'

Catinga, districtal, masculino.
Morrinhos, districtal, masculino.
S. Antonio d'Agua Fria, districtal, masculino.
Idem, idem, districtal, feminino.
S. Antonio da Canna Brava, districtal, mixta.
Sant'Anna do Burity, districtal, masculino.
Idem, idem, districtal, feminino.

ARAGUARY

Sant'Anna do Rio das Velhas, districtal, feminino.
Porto do Barreiro, rural, masculino.

BAGAGEM

Agua Emendada, rural, masculino.
Gamelleira, rural, masculino.
Troncos, rural, masculino.

CARMO DA BAGAGEM

Carmo da Bagagem, urbana, masculino.
Idem, idem, urbana, feminino.

CARMO DO PARANAHYBA

Lenheiros, rural, masculino.
Matta dos Salgados, rural, masculino.
S. Gothardo, districtal, feminino.

PATOS

Patos, urbana, feminino.
Sant'Anna do Paranahyba da Barra do Espirito Santo, districtal, masculino.
Idem, idem, districtal, feminino.
S. Rita de Patos, districtal, feminino.

PATROCINIO

Patrocinio, (2.ª cadeira), urbana, masculino
S. Sebastião da Serra do Salitre, districtal feminino.
Matta dos Folhados do Cruzeiro dos Coelhos rural, masculino.
Nossa Senhora do Patrocinio do Coromandel, districtal, feminino.

8.ª CIRCUMSCRIPÇÃO LITTERARIA

SÉDE — MONTES CLAROS

MONTES CLAROS

Ponte do Ribeirão (districto da cidade), rural, mixta.
Santa Rosa do Boqueirão, districtal, feminino.
S. Gonçalo do Brejo das Almas, districtal, feminino.
Sapé, districtal, masculino.

BOA VISTA DO TREMEDAL

Boa Vista do Tremedal (1.ª cadeira), urbana masculino.
Idem, idem, (1.ª cadeira), urbana, feminino
Idem, idem, (2.ª cadeira), urbana, feminino
Santo Antonio das Mamonas, districtal, masculino.
Santo Antonio do Matto Verde, districtal masculino.
Idem idem, districtal feminino.
Santa Rita, districtal masculino.
Idem, districtal, mixta.
S. Sebastião dos Lenções, districtal, feminino.
S. João do Pernambuco, districtal mixta.

BOCAYUVA

Barra do Rio das Velhas, districtal, feminino.
Sant'Anna dos Olhos d'Agua, districtal, feminino.
S. João Baptista da Terra Branca, districtal masculino.
Idem, idem, districtal, feminino
Sitio, rural, masculino.

CONTENDAS

S. João da Ponte, districtal, feminino.

JANUARIA

Jatobá, rural, masculino,
Conceição de Morrinhos, districtal, feminino
Sacco, rural, masculino.
Santo Antonio da Manga, districtal, masculino.
Idem, idem, districtal, feminino.

S. FRANCISCO

Brejo da Passagem, districtal, masculino
Pirapora, districtal, masculino.

9.ª CIRCUMSCRIPÇÃO LITTERARIA

SÉDE — ARASSUAHY

ARASSUAHY

Barra do Pontal, districtal, masculino.
S. Miguel do Jequitinhonha, districtal, feminino.
Gangorrinhas, rural, mixta.
Santa Rita, districtal, feminino.
S. Sebastião do Salto Grande, districtal, masculino.
Idem, idem, districtal, feminino.
S. Pedro do Jequitinhonha, districtal, feminino.

GRÃO MOGOL

Alegres, rural, mixta.
Barracão, rural, mixta.
Gamelleira, rural, mixta.
Conceição do Jatobá, districtal, masculino.
Santo Antonio do Gorutuba, districtal, feminino.
Santo Antonio do Riacho dos Machados (2.ª cadeira), districtal, feminino.

MINAS NOVAS

Santa Cruz da Chapada, districtal, masculino.
Nossa Senhora da Piedade, districtal, feminino.

RIO PARDO

Rio Pardo (2.ª cadeira) urbana, masculino.
Idem, idem. (1.ª cadeira), urbana, feminino.
Idem, idem, (2.ª cadeira) urbana, feminino.
Serra Nova, districtal, masculino.
Veredinha, districtal, masculino.

SALINAS

Salinas, (2.ª cadeira) urbana, feminino.
Agua Vermelha, districtal, masculino.
Idem, idem, districtal, feminino.
Catingas, districtal, masculino.
Idem, districtal, feminino.

THEOPHILO OTTONI

Poti, rural, feminino.
Setubinha, districtal, masculino.
Idem, districtal, feminino.
Urucú, districtal, feminino.

10.ª CIRCUMSCRIPÇÃO LITTERARIA

SÉDE—DIAMANTINA

DIAMANTINA

Vallo Fundo, rural mixta.

CONCEIÇÃO DO SERRO

Ilha, rural, mixta.
Jacaré, rural, mixta.
Oliveira do Itambé, districtal, feminino.
Ouro Fino, rural, feminino.
Riacho Fundo, districtal, feminino.
Santo Antonio do Rio Abaixo, districtal, feminino.
S. Francisco de Assis do Paraúna, districtal, masculino.
Vaccaria, rural, masculino.
Vazes, rural, masculino.
Gondó, rural, masculino.

SERRO

Condado, rural, masculino.
Tres Barras, rural, mixta.
Campinas, rural, masculino.

S. JOÃO BAPTISTA.

SS. Coração de Jesus das Barreiras, districtal, feminino.

S. MIGUEL DE GUANHÃES.

S. Miguel de Guanhães, urbana, feminino.
Aricanga, rural, mixta.
Barreiras, rural, mixta.

FERROS

Caratinga, districtal, masculino.
Catinga, rural, masculino.
Sete Cachoeiras, districtal, masculino.
Idem, idem, districtal, feminino.

As inscripções dos candidatos ás cadeiras constantes do presente «edital» effectuar-se-ão perante as directorias das escolas normaes.

Os exames dos oppositores ás cadeiras ruraes versarão sobre as seguintes materias:

1.º Leitura (prova pratica).
2.º Escripta (idem, idem).
3.º Desenho linear (idem, idem).
4.º Grammatica portugueza (provas escripta e oral).
5.º Explicação da Constituição do Estado (prova oral).
6.º Lições de cousas (prova oral).
7.º Arithmetica: numeros inteiros, fracções ordinarias e decimaes, systema metrico, regra de juros simples (provas escripta, oral e pratica) resolução de problemas.
8.º Instrucção civica e moral, (prova oral).
9.º Noções de hygiene, principalmente escolar, (provas escripta e oral).
10. Noções praticas de agricultura, para as escolas do sexo masculino (provas escripta e oral).
11. Trabalhos de agulha para as escolas do sexo femenino e mixtas (prova pratica).
12. Exercicios gymnasticos e evoluções militares para escolas de meninos (prova pratica).
13. Elementos de economia domestica para escolas de meninas (prova oral).

Para as escolas destrictaes, os exames versarão sobre as seguintes materias:

1.º Leitura (prova pratica).
2.º Escripta (prova pratica).
3.º Desenho linear e figurado (prova pratica).
4.º Grammatica portugueza, analyse e redacção (provas escripta e oral).
5.º Explicação da Constituição do Estado de Minas (prova oral).
6.º Lições de cousas (prova oral).
7.º Arithmetica: numeros inteiros, fracções, numeros decimaes, systema metrico, regra de juros simples, proporções, regras do tres e de companhia (prova escripta, oral e pratica) resolução de problemas.
8.º Instrucção civica e moral (prova oral).
9.º Noções de hygiene, principalmente escolar (provas escripta e oral).
10. Noções praticas d'agricultura para escolas de meninos (provas escripta e oral).
11. Trabalho de agulha para as escolas do sexo femenino e mixtas (prova pratica.
12. Exercicios gymnasticos e evoluções militares para escolas de meninos.
13. Elementos de economia domestica para escolas de meninas (prova oral).
14. Medidas de area e capacidades (provas escriptas, oral e pratica).
15. Geographia do Estado de Minas e elementos de geographica do Brazil (provas escripta e oral).
16. Noções de historia do Brazil, especialmente do Estado de Minas (provas escripta e oral).

Para as escolas urbanas, os exames versarão sobre as seguintes materias:

1.º Leitura expressiva e exercicio de elocução (prova pratica).
2.º Escripta (prova pratica).
3.º Desenho linear, figurado e topographico (prova pratica).
4.º Lições de cousas (prova oral).
5.º Grammatica portugueza, theorica e pratica, (provas escripta e oral).
6.º Arithmetica: numeros inteiros, fracções ordinarias e decimaes, systema metrico, regras de tres simples, proporções, regra de tres e de companhia, raiz quadrada e cubica (provas escripta, oral e pratica) resoluções de problemas.
7.º Noções de geometria, e principalmente medidas de area e capacidade (provas, escripta oral e pratica).
8.º Geographia do Brazil e noções de geographia geral (provas escripta e oral).
9.º Curso completo de geographia do Estado de Minas (provas escripta e oral).
10. Historia de Minas (provas escripta e oral).
11. Elementos de historia do Brazil (provas escripta e oral).
12. Instrucção civica e moral, explicação das Constituições federal e do Estado de Minas (prova oral).
13. Noções de sciencias physicas e naturaes, com applicação á industria, á agricultura e á hygiene (provas, escripta e oral).
14. Noções de hygiene, principalmente escolar (provas, escripta e oral).
15. Noções de agricultura para escolas de meninos. (provas, escripta e oral)
16. Exercicios gymnasticos e evoluções militares, para escola de meninos, (prova pratica).
17. Trabalhos de agulha para escolas de meninas (prova pratica).
18. Elementos de economia domestica para escolas de meninas (prova oral).

Os pretendentes devem instruir suas petições com os seguintes documentos:

1.º Certidão de idade (20 annos pelo menos, sendo homens, e 18 pelo menos, sendo mulheres.)
2.º Attestados de moralidade, sanidade e vaccinação, devendo esta ter sido praticada dentro dos ultimos cinco annos.
3.º Folha corrida.

A idade será provada por certidão de baptismo ou de nascimento extrahida do registro civil ou, na impossabilidade desta prova, por qualquer outro meio legal: a moralidade por attestado de autoridades judiciarias ou policiaes ou de pessoas fidedignas do domicilio do candidato; a isenção de crimes por folha corrida de data não excedente de tres mezes; a bôa compleição e isenção de molestia por attestado de facultativo; a vaccinação por attestado da autoridade competente de accôrdo com o art. 4º do regulamento que baixou com o Decreto n. 597, de 14 de novembro de 1892.

As senhoras são dispensadas da exhibição da folha corrida mas, se fôrem casadas e se estiverem judicialmente separadas de seus maridos, provarão que o motivo da separação ou divorcio não lhes é deshonroso.

A inscripção poderá ser feita por procurador.

Não serão admittidos á inscripção os individuos que tenham commettido, crimes que demonstrem perversão moral.

Secretaria do Interior, Ouro Preto, 16 de maio de 1894.—O director, *Theophilo Ribeiro.*

(30—14)

Secretaria das Finanças

DIARIO DOS TRABALHOS QUE CORREM PELA SECÇÃO ANNEXA A' THESOURARIA

Determino que, d'ora em diante, sejam os trabalhos regulados pelo modo seguinte:

1º dia util de cada mez.—Pagar-se-hão as folhas da secretaria das Finanças, Imprensa e força publica.

2º dia util de cada mez.—As da secretaria da Agricultura, do Interior, da Camara dos Deputados e do Senado.

3º e 4º dias uteis.—Todas as das outras repartições, na ordem em que forem apresentadas.

5º e 6º dias uteis.—Aos aposentados e reformados, precedendo os da Capital.

7º ao ultimo dia util.—Todos os funccionarios do Estado, com excepção dos sabbados que ficam destinados aos balanços da semana.

A folha do Tribunal da Relação deverá ser paga no dia da 1ª sessão do mez.

Os funccionarios de fóra da Capital que, pessoalmente, procurarem receber seus honorarios deverão ter preferencia.

O juiz de direito, o substituto, o promotor e as professoras de instrucção primaria da Capital deverão tambem ter preferencia.

HORARIO

Até 1 hora da tarde, far-se-hão os pagamentos de folhas.

De 1 1/2 ás 3 1/2 os do Caixa Geral e seus auxiliares excepção feita dos sabbados em que taes caixas só funccionarão para a escripturação da receita.

Secretaria das Finanças, 2 de maio de 1894.—*Justino Ferreira Carneiro.*

30—12

Instituto Vaccinico

VACCINAÇÃO E REVACCINAÇÃO

De ordem do dr. director faço publico que na secretaria deste Instituto, todos os dias uteis das 10 ás 2 horas da tarde, ha vaccinação e revaccinação, empregando-se vaccina animal.

Secretaria do Instituto Vaccinico, 20 de junho de 1894. — O amanuense, *Jefferson Ribeiro.*

(60—1).

Junta Commercial

Nesta secretaria foi registrada a carta de commerciante matriculado do sr. Fructuoso Gomes de Lima, estabelecido na cidade de Itajubá.

Para os devidos effeitos se publica o presente.

Secretaria da Junta Commercial, Ouro Preto, 30 de junho de 1894—*Rodolpho Jacob.*

Camara Municipal

Pela recebedoria municipal se faz publico para conhecimento dos proprietarios desta cidade que no corrente mez, deve ser pago á boca do respectivo cofre o imposto de agua e esgotos, relativo ao 1.° semestre.

Recebedoria municipal de Ouro Preto, 1.° de julho de 1894. — O administrador *Jacintho Dias Coelho.*

Comarca de Tiradentes

O dr. Edmundo Pereira Lins, juiz de direito da comarca de Tiradentes, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem, que havendo-se procedido por este juizo á arrecadação dos bens do ausente Prudente Marques Ferreira, sitos no districto do Barroso, desta comarca; por isso pelo presente edital convida os herdeiros do ausente e todos que tenham direito a seus bens, a virem-se habilitar perante este juizo, no prazo de trinta dias para curadoria ou successão provisoria e requerer o que fôr de direito.

E para que chegue á noticia de todos mandou passar o presente que será lido e affixado no logar do estylo, como remetteu igual ao dr. Secretario do Interior para ser publicado pelo jornal official da Capital.

Cidade de Tiradentes, 11 de junho de 1894.

Eu, Francisco Theodoro da Fonseca, primeiro tabellião que o escrevi—*Edmundo Pereira Lins.*

(2—1)

Senado Mineiro

Em virtude de deliberação da mesa, annuncio que se acha em concurrencia, pelo prazo de 15 dias, a contar desta data, o serviço de apanhato dos debates desta Camara para a 1.ª sessão da 2.ª legislatura.

A concurrencia versará sobre quem melhores vantagens offerecer sem prejuizo do serviço, para o que ficam na respectiva secretaria, á disposição dos proponentes, para serem vistas, as bases do contracto que se tem de celebrar.

As propostas devem vir fechadas com endereço á mesa do Senado, declarando por fóra a materia de que se trata.

Para constar lavrou-se este que será publicado na imprensa official e affixado nesta secretaria.

Secretaria do Senado Mineiro, 3 de julho de 1894. — O 1.° secretario, *Francisco Ferreira Alves.*

(10—1)

Repartição de Terras

Convida-se a Sociedade Centro Municipal de Immigração de S. João Nepomuceno para, legalmente representada, comparecer a esta repartição dentro do prazo de 30 dias, contados desta data, afim de innovar-se o contracto celebrado com o governo provincial de Minas a 6 de abril de 1889 para fundação de um nucleo colonial.

Repartição de Terras e Colonização do Estado de Minas, em Ouro Preto, 18 de junho de 1894 — *Francisco Sá*, inspector.

(15—10)

Convida-se o cidadão Joaquim Antonio de Cerqueira para vir, por si ou por seu procurador, receber, dentro do prazo de 90 dias contados desta data, e depois de pago o respectivo valor, a escriptura das terras da Barra da Sinceridade, districto do Manhuassú, que lhe foram concedidas por venda pelo ministerio da Agricultura em 1 de agosto de 1889 e cuja concessão foi revalidada por despacho do sr. dr. Presidente do Estado, de 4 do corrente mez, as quaes medem a área de 968.000 metros quadrados.

Repartição de Terras e Colonisação em Ouro Preto, 5 de abril de 1894.— *Francisco Sá.*

80—16

INTRODUCÇÃO DE IMMIGRANTES EUROPEUS

Nesta repartição receberam-se propostas para contractar a introducção de dez mil immigrantes europeus procedentes da Italia, Portugal, Ilhas dos Açores, de Canarias e de Cabo Verde, Allemanha, Belgica, Hollanda, Espanha, França, Austria, Suissa, Dinamarca. Os immigrantes trabalhadores agricolas ou operarios de artes mecanicas e industriaes serão introduzidos na quantidade e das procedencias que o governo previamente determinar.

D'elles até 20 % serão individuos solteiros e 80 % deverão constituir familias do seguinte modo: 1.° casal com ou sem filho, enteado ou irmãos menores, bem como os seus ascendentes. 2.° viuvo ou viuva com filhos ou enteados e com seus ascendentes; 3.° avô ou avó com seus descendentes, devendo entre elles haver dous validos; 4.° marido, mulher, ou filhos de familia, da qual pelo menos um membro já se ache localizado no Estado e venha a chamado desse parente; 5.° os conjuges que vierem sós deverão ser inteiramente validos e não poderão ter mais de 45 annos.

Os proponentes declararão:

1.° a qualidade que os habilite a dispor de material de transporte para os immigrantes;

2.° o preço da passagem de cada immigrante e da respectiva bagagem desde o ponto do embarque até os portos do Rio de Janeiro, Victoria ou Santos;

3.° a epocha em que lhes será feito o pagamento da passagem, não devendo ser antes de 120 dias depois de chegados os immigrantes;

4.° os prazos dentro dos quaes farão a introducção dos que forem auctorizados pelo governo, contados os prazos da data dessa auctorização.

As propostas serão recebidas nesta repartição até ás 12 horas do dia 10 de agosto proximo futuro.

Repartição de Terras e Colonização do Estado de Minas Geraes, em Ouro Preto, 23 de junho de 1894.—*Francisco de Sá*, inspector de Terras e Colonização.

(26—6)

Escola de Minas

De ordem do sr. dr. director da Escola de Minas, faço constar que, até o dia 7 de julho futuro, estará aberta nesta secretaria a inscripção dos candidatos ao concurso de admissão ao 1° anno do curso especial.

Serão inscriptos os alumnos do 3° anno do curso fundamental que tiverem satisfeito as exigencias regulamentares, e bem assim aquelles que satisfazerem o disposto no artigo 34 do regulamento desta Escola, de 18 de setembro de 1893.

Secretaria da Escola de Minas, 22 de junho de 1894.—O secretario, *João Victor de Magalhães Gomes.*

(6—6)

Escola Normal

De ordem do sr. dr. director da Escola Normal desta Capital, faço publico que se acha em concurso com o praso de 90 dias, a contar desta data, a cadeira de historia geral e do Brazil e noções de economia politica e social, desta escola.

Para serem admittidos á inscripção, que será requerida ao director, cumpre aos candidatos provarem:

1° idade pelo menos de 21 annos, não sendo normalista, e de 18, sendo normalista.

2° Capacidade moral.

3° Capacidade physica.

4° Isenção de crimes e de molestias incompativeis com o exercicio do magisterio.

A idade será provada por certidão de baptismo ou de nascimento, ou por outro meio legal, na impossibilidade dos dois primeiros; a capacidade moral, por attestados das auctoridades do domicilio do candidato; a capacidade physica e isenção de molestias por attestados de facultativos, a isenção de crimes, por folha corrida de data não excedente a 30 dias.

E' permittido ao requerente apresentar em seu abono quaesquer documentos, dos quaes lhe será passado recibo pelo secretario.

A inscripção poderá ser feita por procurador.

Ouro Preto, 23 de junho de 1894.—Servindo de secretario, *Joaquim Lourenço Machado.*

(60—3).

Camara dos Deputados

De conformidade com o art. 22 n. 1.° do regimento interno d'esta Camara, annuncio que se acha em hasta publica, pelo prazo de 30 dias, o serviço estenographico dos trabalhos da mesma Camara, relativo á 1.ª sessão ordinaria da 2.ª legislatura do Congresso Mineiro; devendo ser preferida a proposta mais modica em preço e cuja idoneidade dos candidatos seja reconhecida pela mesa da Camara.

Secretaria da Camara dos Deputados do Estado de Minas Geraes, em Ouro Preto, 21 de junho de 1894.

O secretario da Camara, *Francisco Ribeiro de Oliveira.*

(10—3)

Secretaria das Finanças

Em nome do dr. Secretario das Finanças faço publico que se acha em concurso o logar de fiscal ambulante vago nesta secretaria, e marcado, na fórma da lei, o prazo de trinta dias a partir desta data para a inscripção dos candidatos ao mesmo logar.

Os pretendentes deverão instruir seus requerimentos com certidão de maioridade legal, folha corrida e attestados que abonem o seu comportamento para serem inscriptos; e, de conformidade com o art. 24 da lei n. 19, de 26 de novembro de 1891, as provas de capacidade dos concurrentes serão exhibidas em exame publico, perante uma commissão examinadora, presidida pelo mesmo dr. secretario das Finanças, e versarão sobre calligraphia, grammatica nacional, traducção das linguas franceza e ingleza, escripturação mercantil, por partidas simples e dobradas, e sua applicação ao commercio e ao fisco, e mathematicas elementares.

Directoria da secretaria das Finanças, 16 de junho de 1894.

O director, *Raymundo da Motta de Azevedo Corrêa.*

(26—9)

Escola de Minas

De ordem do sr. dr. director da Escola de Minas faço constar que até o dia 20 de julho presente, recebe-se nesta secretaria, propostas para o fornecimento dos objectos constantes da relação junto. Secretaria da Escola de Minas, 2 de julho de 1894. O secretario, *João Victor de Magalhães Gomes.*

12 Resmas de papel pautado.
6 Idem, idem de 1.ª qualidade.
6 Idem, idem liso, idem.
1 Idem, idem quadriculado (commum).
2 Idem, idem para cartas.
1 Idem, idem, idem gabinete do director.
1 Idem, idem, idem secretario da Escola de Minas.
1 Idem, idem para officios (impressos).
1/2 Idem, idem matta burrão.
12 Duzias de lapis graphito (sortidos).
2 Idem, idem canivetes finos (2 folhas).
8 Idem, idem canetas sortidas.
4 Idem, idem lapis de côres.
2 Idem, idem gradets (diametro 0m,08).
1/2 Idem, idem reguas finos metallicos (comprimento 0m,60).
1/2 Idem, idem tesouras para escriptorio.
4 Idem, idem pinceis sortidos.
2 Idem, idem modelos para desenho a crayon.
500 Enveloppes (0m,24 sobre 0m, 14).
100 Idem impressos para officio.
12 Caixas de pennas de aço.
18 Idem, idem giz para pedra.
200 Prisões para papel (metal branco)
20 Potes de tinta bleu-black.
8 Litros de verniz preto para pedra.
100 Folhas de papel cartonado (côres).
600 Idem, idem camon para desenho.
50 Brochuras, papel pautado.
12 Caixas de enveloppes para carta.
60 Brochuras para notas de topographia.
2 Peças papel quadriculado.
2 Idem, idem vegetal.
4 Rolos papel azul para desenho a crayon.
2 Pastas para escriptorio (0m,60 sobre 0m,40).
2 Nankins.

(4—2)

Camara Municipal de Ouro Preto

RESGATE DE BONDS

Com relação ao semestre findo a 30 de junho proximo, procedeu-se ao resgate prescripto na lei orçamentaria, ficando, portanto, definitivamente retirados da circulação, reduzida assim á somma de 61:050$000, os seguintes bonds:

Já recolhidos:	
Ns. 4, 31 a 55, de 200$000.....	5:200$000
Ns. 6, 7, 14, 30, 34, 109, 110, 113, 123, 125, 143, 169, 202, 219, 225, 233, 248, 268; de 100$000.....	1:800$000
Ns. 3, 291, 314, 385, 402, 443, 461, 491, 524, 536, 538, 541, 614, 739, 741; de 50$000.....	750$000
Ora sorteados:	
Ns. 118, 119, 198, 205, 248, 256, 277, 289, 306, 352, 366, 369, 388, 408, 415, 450, 471, 495, 497, 528, 537, 543, 558, 559, 584, de 50$000...	1:250$000
Valor total do resgate.....	9:000$000

O pagamento dos sorteados e de todos os juros vencidos no mesmo semestre será feito á apresentação dos respectivos bonds, a começar na proxima segunda-feira, 9 do corrente.

Secretaria da Camara, 4 de julho de 1894. — O secretario, *Pedro Augusto Tassara de Padua.*

(2—2)

Instituto Vaccinico

VACCINAÇÃO E REVACCINAÇÃO

De ordem do dr. director faço publico que na secretaria deste Instituto, todos os dias uteis, das 10 ás 2 horas da tarde, ha vaccinação e revaccinação, empregando-se vaccina animal.

Secretaria do Instituto Vaccinico, 20 de junho de 1894.—O amanuense, *Jefferson Ribeiro.*

(60—4).

Obras Publicas

CONCERTOS DA CADEIA DE ARAGUARY

Acham-se de novo em hasta publica até o dia 30 do corrente mez os concertos da cadeia acima referida, orçados em 10:208$110.

Os proponentes deverão apresentar a esta secretaria suas propostas datadas, assignadas e fechadas como cartas, com endereço no respectivo subscripto, para não se confundirem com outras da mesma natureza, declarando nas mesmas o local de sua residencia e o prazo para conclusão das obras.

As propostas serão acompanhadas de um talão de 5 % do valor do orçamento. O orçamento será franqueado as pessoas que quizerem examinal-o, nesta secretaria ou na respectiva municipalidade.

Terá logar a praça no dia 2 de julho, á 1 hora da tarde, nesta repartição.

Secretaria da Agricultura, 2 de junho de 1894—*Cypriano de Carvalho.*

20—9

Acha-se em hasta publica até o dia 23 de julho proximo futuro a construcção de diversos pontilhões e uma ponte, na estrada de Itapecerica á Formiga, e bem assim a reconstrucção da ponte sobre o Rio das Mortes, no estrada de Barbacena á colonia Rodrigo Silva; sendo esta orçada em 6:829$747, aquella em 8:517$409.

As pessoas que pretenderem concorrer á hasta publica, deverão provar sua idoneidade e apresentar a esta secretaria suas propostas datadas, assignadas e fechadas, com indicação no sobrescripto, para não se confundirem com outras da mesma natureza; deverão tambem declarar o local de sua residencia e o prazo em que pretenderem concluir as obras.

As propostas serão acompanhadas de um talão de 5 % para caução das mesmas.

Os orçamentos poderão ser franqueados nesta secretaria ou na respectiva municipalidade ás pessoas que quizerem examinal-o.

Terá logar a praça no dia 24 d'aquelle mez á 1 hora da tarde, nesta secretaria, com as formalidades da lei.

Directoria da secretaria d'Agricultura, 22 junho de 1894.—*Cypriano de Carvalho.*

(20—4)

PONTE DO DEZEMBOQUE

Acha-se em hasta publica até o dia 30 de julho proximo futuro a construcção da ponte sobre o Rio das Velhas, no Dezemboque, orçada em 46:670$558 rs.

As pessoas que pretenderem concorrer á hasta publica, deverão provar sua idoneidade e apresentar a esta Secretaria suas propostas datadas, assignadas e fechadas como carta, com indicação no respectivo involucro para não se confundirem com outras de igual natureza; deverão tambem declarar nas mesmas o local de sua residencia e o prazo em que pretenderem concluir as obras.

As propostas serão acompanhadas de um talão de 5 % do valor do orçameto para caução das mesmas.

O orçamento poderá ser franqueado nesta secretaria ou na da respectiva municipalidade as pessoas que quizerem examinal-o.

Effectuar-se-ha a praça no dia 31 daquelle mez, á 1 hora da tarde, nesta secretaria, com as formalidades da lei.

Directoria da secretaria d'Agricultura, 27 de junho de 1894—*Cypriano de Carvalho.*

(3—20

Secretaria das Finanças

O dr. director da secretaria da Finanças faz publico que se acha em concurso um dos logares de fiscal ambulante da mesma secretaria e convida os candidatos a inscreverem-se para esse concurso na fórma da lei, dentro do prazo de trinta dias, a partir desta data.

De conformidade com o art. 24 da lei n. 19, de 26 de novembro de 1891, os concurrentes farão suas provas de capacidade em exame publico perante uma commissão de examinadores presidida pelo respectivo secretario, versando o exame sobre calligraphia, grammatica nacional e traducção das linguas franceza e ingleza, escripturação mercantil, por partidas simples e dobradas, e sua applicação ao commercio e ao fisco e mathematicas elementares.

Os concurrentes deverão fazer que acompanhem os seus requerimentos para a inscripção os documentos seguintes: certidão de maioridade legal, folha corrida e attestados que abonem o seu comportamento.

Ouro Preto, 16 de junho de 1894. — O director, *Raymundo M. A. Corrêa.*

(20 — 7)

Delegacia Fiscal

RECOLHIMENTO DE NOTAS

De ordem do sr. delegado fiscal, faço publico, para conhecimento de todos que, por deliberação da junta administrativa da caixa da amortisação, effectuada a 28 de maio findo, foi prorogado, até 31 de dezembro do corrente anno o prazo sem desconto das notas do governo de 100$000 e 500$000 da 5.ª estampa, 50$000 a 200$000 da 6.ª estampa e 20$000 da 7.ª estampa.

Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Minas Geraes, 11 de junho de 1894. — O encarregado do expediente, *José Silverio dos Santos.*

(10 — 8)

Escola Normal

CONCURSO

CADEIRA DE FRANCEZ

De ordem do sr. director da Escola Normal desta cidade e na conformidade do art. 56 do regulamento que baixou com o decreto n. 697, de 27 de fevereiro de 1893, faço publico, para os devidos effeitos, que se acha em concurso, com o prazo de 20 dias, a contar da data deste, a cadeira de francez desta escola.

Na forma do artigo 80 n. 2, haverá neste concurso duas provas escriptas, alem da oral, constando uma de exposição desenvolvida de qualquer ponto de grammatica, e outra de versão de um trecho portuguez, contendo nunca menos de quarenta linhas.

Para serem admittidos á inscripção, que poderá tambem fazer-se por procurador e será requerida ao director, cumpre aos candidatos provarem:

1.º Idade de vinte annos pelo menos, por certidão de baptismo ou documento equivalente, ou de sezenta, sendo normalista.

2.º Capacidade moral, por attestado de autoridades do domicilio do candidato.

3.º Capacidade physica e não soffrer de molestias contagiosas e incompativeis com o exercicio do magisterio por attestados de facultativos.

4.º Isenção de crimes, por folha corrida de data não excedente de noventa dias.

E' permettido ainda aos requerentes apresentarem em seu alcance quaesquer documentos, dos quaes terão recibo passado pelo secretario da escola.

Directoria da Escola Normal de S. João d'El-Rey, 29 de junho de 1894.—O secretario, *Francisco de Paula Pinheiro.*

(60—4)

Delegacia Fiscal do Thesouro Federal

RECOLHIMENTO DE NOTAS

[illegible]

Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em M. G. nas Geraes, 5 de maio de 1894.—O encarregado do expediente, *José Silverio dos Santos.*

15—13

ANNUNCIOS

A' Praça

Os abaixo assignados communicam a esta praça e á do Rio de Janeiro, que a contar de 21 de maio proximo passado acha-se dissolvida a sociedade commercial que girava nesta praça sob a razão de Teixeira, Filho & Comp. tendo o socio Manoel Thomaz Teixeira vendido a sua parte ao seu filho e ex-socio José Thomaz Teixeira, e aos interessados da extincta firma Leondro Lino Mól e José de Castro Queiroz, que constituiram-se em nova sociedade sob a razão social de J. Teixeira & Comp. para continuarem com o mesmo ramo de negocio.

Outrosim communicam que o passivo da extincta firma fica a cargo do ex-socio chefe Manoel Thomaz Teixeira, ficando o activo a cargo da nova sociedade de J. Teixeira & Comp.

Ouro Preto, 14 de junho de 1894—*Manoel Thomaz Teixeira, José Thomaz Teixeira.*

4—4.

O AGRIMENSOR Arthur Alves de Britto leciona mathematicas em sua residencia.

Praça do Tiradentes

(15—4)

Escriptorio de procuradorias

João Augusto da Silva, mudou o seu escriptorio para á rua do Tiradentes, em frente á secretaria das Finanças. Encarrega-se de quaesquer negocios perante as repartições publicas, especialmente da cobrança de vencimentos de magistrados e professores.

Ouro Preto

(10—5)

Fazenda á venda

Vende-se uma fazenda na margem direita do rio Paraopeba, contendo mil alqueires de terras, sendo trezentos em mattas virgens proprias para café, cem em capoeiras e seiscentos em pasto de capim gordura.

Tudo livre de geada e bupado por natureza, tendo somente uma porteira; excellente sede de morada, paiol, casa de [illegible], matta, grande abundancia de agua e madeiras de lei, e dista 6 leguas do local onde tem de ser a nova Capital.

Esta fazenda dá para 6 ou 8 moradores, tendo aguadas e logares optimos para todos.

Quem pretender-a, dirija-se ao sr. coronel Custodio Bacia Neves, residente na cidade de Bomfim.

(6—5)

Santo Antonio do Matipó

Festa do mez de Maria

Com indefinivel jubilo venho hoje ao conhecimento da imprensa mineira levar ao conhecimento do publico que no mesmo dia [illegible] aquella sublime entidade — [illegible] Mãe, ajuntando pelos bons e catholicos desta freguezia no dia 1º de maio do corrente anno, dei principio ao miraculoso Mez da Rainha do universo, cujas solemnidades prolongaram-se até o dia 17 do vigente, em que teve logar a festa de encerramento do referido mez.

Na vespera da festa (dia 16) queimaram-se apreciadas peças de fogos artificiaes que jubilaram, com applausos de todos, a já mui conhecida habilidade do fogueteiro Clemente José Rodrigues.

O mestre João Francisco de Oliveira, de Santa Helena do Manhuassú, com os seus adiantados discipulos, feriu o tympano dos ouvidos da multidão que se achava aglomerada na egreja e fóra della, e o mavioso som dos seus instrumentos.

O revdm. vigario, Francisco Antonio de Carvalho e Silva, desempenhou perfeitamente as altas funcções do seu sacerdocio.

No dia da festa (17) houve alvorada ás 5 horas da manhã, missa solemne ás horas do costume e procissão da Senhora a tarde, com virgens, fogos, musica, etc.

O digno-zelo thesoureiro da festa, professor Rodrigo Pereira Lima, cumpriu exactamente os seus deveres.

O mordomo do mastro, Candido Berna des Pinto, e o alferes da bandeira, João Rodrigues da Silva, sobre saliram muito. A importancia das esmolas e leilões que deram a beneficio da festa, subiu a rs. 1:322$560.

As despesas da mesma festa elevaram-se a rs. 1:117$000.

A sobra das esmolas, applicadas ás obras da matriz (conforme o programma da festa) importou em rs. 205$000.

Com summo prazer agradeço a todos os catholicos d'aqui o muito que contribuiram para o explendor da festa da Linda e Odorante Flôr da Gallilea, que certamente, nos dará o galardão na deliciosa mansão dos justos.

Santo Antonio do Matipó, 25 de junho de 1894.

O festeiro do mez de Maria.

Marcolina Umbelina de Jesus

Uma pessôa residente em Ibertioga, precisa de fallar á Marcolina Umbelina de Jesus, sobre interesses de familia.

Pede noticias suas.

(10—4)

OCULISTA

O dr. Guilherme Alvaro, antigo chefe de clinica do professor Wecher, em Pariz.

Reside em Juiz de Fóra—rua General Deodoro 22 B—Pharmacia.

Attende a chamados para fóra da cidade.

30—4

Academia de Commercio de Juiz de Fóra

De ordem do dr. G. Quesnel, director da Academia de Commercio de Juiz de Fóra, faço publico que se acham abertas as matriculas dos differentes cursos, desde 1.º a 30 de junho proximo futuro, devendo os interessados se dirigir, provisoriamente, ao sr. Francisco Baptista de Oliveira, á rua de S. João, das 12 ás 3 horas da tarde, nos dias uteis.

Secretaria da Academia de Commercio de Juiz de Fóra, 31 de maio de 1894. — O secretario interino, *Leonidas Detzi*

(14—13

Noz de Kola

O *Elixir de Noz de Kola*, de Orlando Rangel, é o mais energico *tonico reconstituinte* que tem ao mesmo tempo uma *acção especial* sobre o tubo digestivo: soberano alimento de poupança, grande tonico do coração e poderoso anti-neurasthenico.

Encontra-se em **Ouro Preto** na Pharmacia **Catão**, á rua de S. José n. 6.

Deposito geral á rua da Ajuda n. 18

Rio de Janeiro

(12—8)

Companhia Industrial Agricola Villa-Rica

Em virtude de resolução da directoria desta companhia de accôrdo com seu conselho fiscal, fica prorogado até o dia 5 de julho futuro, o prazo marcado para a entrada de 10 %, ou 20$ por acção, conforme o annuncio já feito.

Ouro Preto, 19 de junho de 1894 — O presidente, *A. A. Celso Nogueira.*

(6—5)

Venda de estampilhas

O collector estadual abaixo assignado declara que vende estampilhas na collectoria, á rua do Paraná, todos os dias uteis, das 9 ás 3 1/2 horas da tarde, e fóra desses dias e horas, na casa de sua residencia, á rua de S. Francisco de Assis, em frente á Capella.

Ouro Preto, 3 de julho de 1894. — *D. Magalhães.*

(5—4)

Molestias e operações dos olhos

DAS

PALPEBRAS E DA FACE

O dr. Victor de Britto, oculista, membro da Academia Nacional de Medicina do Rio de Janeiro, estabeleceu consultorio á rua Direita n. 31 (Grande Hotel).

Dá consultas do meio dia ás 2 horas da tarde.

Acceita chamados para qualquer parte do Estado de Minas.

(20—2)

Chacara á venda

Vende-se a importante chacara do Taquaral, situada a dous kilometros desta Capital. Compõe-se: de boa casa com acommodações para grande familia e dependencias para colonos; excellente fabrica de sabão, perfeitamente montada; terrenos de cultura, onde se encontram ricas minas de amianto e grande plantação de chá. Para tratar, com João Augusto da Silva, nesta capital; para informações, com o sr. capitão Marcelino Fraga, no Taquaral.

(10—2)

GRANDE EXPOSIÇÃO

EM BENEFICIO DA

Capella de S. Francisco de Assis

A exposição de prendas em beneficio da capella de S. Francisco de Assis, que estava marcada para o dia 8 do corrente, fica transferida para o dia 15 tambem do corrente mez.

A mesa administrativa pede a todas as possoas incumbidas de angariar donativos e assignaturas obrigação de remetter as listas e prendas até o dia 14 deste mez.

Ouro Preto, 4 de julho de 1894.—O secretario, *Cecilia Freire.*

(3—4)

EMANUELE CRESTA & C.

44 RUA DA QUITANDA 44

RIO DE JANEIRO

[illegible] do Rio de Janeiro [illegible] Exposição Universal [illegible] de Janeiro [illegible] temperamentos

Officinas de mosaicos 44 RUA DA AJUDA 48

Fabrica de ladrilhos RUA DA [illegible]

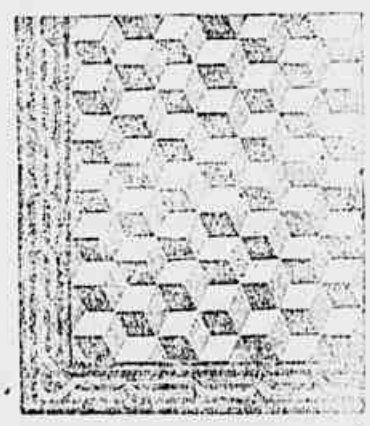

RUA DA [illegible]

17 Rua Fresca 17

Deposito de materiaes 44

FILIAL em S. PAULO: Rua da Boa-Vista 44

Endereço telegraphico CRESTA. Caixa do correio 342. Telephones 44 e 383

Grande e variado sortimento de ladrilhos, mosaicos, de ceramica e de cimento, de ladrilhos de Arneza e de marmore e azulejos.

Encarregam-se tambem do assentamento, para o que têm habilitadissimos operarios.

Executam qualquer encommenda relativa a trabalhos de marmore, como monumentos, altares, fachadas de edificio, estatuas, mausoleos, lapides, vasos, pias, etc., importam e vendem marmore em bloco ou em lage.

Fornecem tellas, tijolos, canos, cal, cimento, e em geral todos os materiaes necessarios para a construcção e decoração interna e externa das habitações.

Grande sortimento de estatuas, figuras, globos e vasos de louça, mosaicos e tapetes de madeira para soalhos.

Fabricam ladrilhos hydraulicos de cimento e executam as encommendas do gosto e fórma que forem pedidas.

Remettem, mediante pedido, catalogos de ladrilhos nacionaes e extrangeiros, bem como albuns de monumentos de marmore.

UNICO DEPOSITO DE FILTROS PASTEUR

24—24

Ouro Preto—Imprensa Official de Minas—1894